ANNO LIII NUMERO 195 — SABBADO 25 DE AGOSTO DE 1877

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . [illegible]
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 23 de agosto.

Na sessão de hontem da camara dos Srs. deputados fallou o Sr. Siqueira Mendes sobre a prolongação do prazo do contrato de navegação do rio Amazonas e seus affluentes. Respondeu o Exm. Sr. Thomaz Coelho, ministro da agricultura.

— Pelo *ministerio da guerra* :

Foi exonerado o capitão reformado Nelson Jansen Muller do lugar de adjunto da directoria do arsenal de guerra da Bahia, sendo nomeado para substituil-o o tenente reformado João Bibiano Castro.

— Pelo *ministerio da fazenda* :

Foi demittido João Pereira Gomes, do cargo de praticante da thesouraria de fazenda do Pará.

— Pelo *ministerio da agricultura* :

Foi concedida ao engenheiro João Bezerra de Mello a exoneração que pedio do cargo de chefe dos estudos e da secretaria do serviço da conservação do porto de Pernambuco, sendo supprimido o lugar.

— Hoje, pelas 2 horas da tarde, deve sahir ao mar a corveta *Guanabara*, construida pelo systema Trajano.

E' este o segundo vaso d'esse systema que se construe no arsenal de marinha da côrte.

A *Guanabara* tem 200 pés de comprimento, 40 pés de bocca, 41 pés de bocca externa, 24 pés de pontal, 6 pés de callado, 1881 toneladas de deslocamento, e 13 milhas de velocidade presumivel.

— Hontem foi julgado Reginaldo Landon, sendo absolvido pelo jury por unanimidade de votos, e *ipso facto* solto. O juiz de direito, presidente do jury, appellou da decisão do tribunal.

—

AGENCIA HAVAS

POLITICOS

ATHENAS, 23 de agosto.

A provincia da Thessalia acha-se insurreccionada.

LONDRES, 23 de agosto.

As potencias européas dirigiram ao governo de Constantinopla energicas representações acerca dos massacres de christãos.

LISBOA, 24 de agosto.

SS. MM. o Imperador e a Imperatriz do Brasil chegaram hoje a esta cidade.

SS. MM. visitaram o rei D. Fernando e a condessa d'Edla.

BAHIA, 24 de agosto.

O Bispo do Pará embarcou ao bordo do paquete brasileiro *BAHIA* com destino á sua diocese.

COMMERCIAES

LONDRES, 23 de agosto.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 91.

Mercado de assucar calmo, e os preços sustentados.

LIVERPOOL, 23 de agosto.

Venderam-se hoje cerca de 8,000 balas com algodão de diversas procedencias.

NOVA YORK, 23 de agosto.

Farinha de trigo EXTRA STATE SHIPPING BRANDO **de $5-15 a $5-35** CENTS **por barrica.**

RIO DE JANEIRO, 24 de agosto.

Cambio sobre Londres a 24 1/2 d. por 1$000 bancario, e 24 3/4 d. particular.

Cambio sobre Paris a 390 réis por franco.

BAHIA, 24 de agosto.

Cambio sobre Londres a 24 5/8 d. por 1$000 bancario, e de 24 3/4 a 24 7/8 d. particular.

Segue hoje para a Europa, com escala por Pernambuco, o paquete inglez *BRITANNIA*, da companhia PACIFIC STEAM NAVIGACION.

Segue hoje para os portos do norte do imperio o vapor brasileiro *BAHIA*, da companhia BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO.

Agencia de Pernambuco, 24 de agosto de 1877.

PELO DIRECTOR, J. BROCHIER.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 23 DE AGOSTO DE 1877

Professor Antonio Maximo de Barros Leite.—Não tem lugar, em vista do art. 34 da lei n. 1,261, de 28 de junho do corrente anno.

Antonio João Furtado.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 24 de agosto de 1877.

O porteiro,

João Gonçalves dos Santos Junior.

—

Commando das armas

Quartel general do commando das armas de Pernambuco, 24 de agosto de 1877.—Ordem do dia n 1,039.—O brigadeiro commandante das armas, declara para conhecimento dos corpos da guarnição, que a presidencia desta provincia, em virtude da autorisação concedida pelo ministerio da guerra, em aviso de 10 de julho ultimo, resolveu na data de 22 do corrente, fixar em 700 rs. o valor da etapa que deve ser abonada ás praças destacadas nas localidades flagelladas pela secca. Declara, outrosim, que approvou o engajamento que a 17 deste mez contrahio para servir mais seis annos, percebendo os vencimentos em lei estabelecidos e o premio de 500$, o soldado do 2º batalhão de infantaria Semeão Rego da Silva, que em inspecção de saúde foi considerado apto para continuar no serviço do exercito. (Assignado) *Manoel da Cunha Wanderley Lins*—Conforme, o major *José Bonifacio dos Santos Mergulhão*, ajudante de ordens, encarregado do detalhe.

—

Repartição de policia

N. 654.—2ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 24 de agosto de 1877.

Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que hontem foi apenas recolhido á casa de detenção, á ordem do subdelegado do Poço da Panella, José Antonio Ferreira Junior, de quem tratei na parte tambem de hontem, por crime de morte.

No dia 12 do corrente, no termo do Limoeiro, foram presos em flagrante, por crime de furto de gado, Francisco Gomes dos Santos, Manoel Gonçalves dos Santos, Antonio Peres Quintas e João Francisco de Lemos ; contra os quaes fez-se o competente inquerito policial, que foi remettido ao juiz processante.

No dia 18, na povoação de Vertentes, do mesmo termo, foi capturado José Nicoláo de Souza, pronunciado em Santo Antão, como incurso nas penas do art. 205 do codigo criminal.

No dia 20, foi capturado pelo delegado do referido termo, o individuo de nome Francisco Ignacio, autor da morte perpetrada na pessoa de Luiz Coêlho, no lugar Pimenta, do districto de Timbaúba, do termo de Itambé.

Pelas 3 horas da tarde de hontem, na rua estreita do Rosario, da freguezia de Santo Antonio, falleceu repentinamente o africano Adriano da Costa. Da vistoria que se procedeu a tal respeito, verificou-se ter sido a morte o resultado de uma congestão cerebral.

Pelas 7 horas da manhã do dia 14, tambem do corrente, no lugar Mocós, do districto de Timbaúba, Pedro de tal ferio gravemente com um golpe de enxada a Manoel Francisco Paiva, logrando evadir-se. Contra o delinquente se está procedendo nos termos da lei.

No dia 15, á requisição do Dr. juiz municipal do termo de Matta Grande, da provincia de Alagôas, foi capturado pelo delegado de Papacaça, Florentino Bezerra Leite, criminoso evadido da cadeia daquelle termo.

Ha poucos dias, nos limites do termo do Cabo com o de Ipojuca, o escravo Pedro, de propriedade do Barão de Mercêz, fez diversos ferimentos leves na pessoa de José Joaquim de Santa Anna. Fez-se a vistoria e procede-se contra o criminoso na forma da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 25 DE AGOSTO

O imperio dos Czares

XXIII

A reforma militar que a Russia inaugurou em 1874, não só não produzio ainda todos os fructos que della espera o paiz, mas tambem ainda se acha bem longe de poder chegar á esse resultado, pois que somente ao cabo de vinte annos pode ella estar plenamente executada.

A nova organisação do exercito por emquanto pouco augmento trouxe ás forças militares em tempo de paz, e certo nada produzio ainda em bem da reserva, que era a principal lacuna do antigo systema.

Ao passo que o effectivo nominal era, antes de 1874, de 750,000 homens, depois dessa epocha passou á ser de 775,000, sem alli comprehender-se a numerosa cavallaria cossaca, e os exercitos do Caucaso e da Asia, com as quaes se elevava outr'ora o numero de homens á 1,000:000, aos quaes addicionando-se as reservas, chegava-se á 1,300:000 ou 1,400:000 em tempo de guerra.

Embora avultado, esse numero não estava em relação com a grandeza do paiz, nem mesmo era equipolente, guardadas as proporções, aos exercitos de outros estados menos populosos ; e por isso mesmo o governo deu-se pressa em fazer a indicada reforma, da qual espera uma superioridade numerica em harmonia com a importancia do paiz.

Feitos os calculos e attendidas as isenções, no caso de completa execução da nova lei, a Russia virá a ter um exercito de 9,000:000 de homens ; mas é de simples intuição que esse numero não passa de theorico, e que na pratica força é limital-o ao estricto necessario, nas forças do orçamento.

Os individuos comprehendidos na alçada da lei, sugeitos ao regimen militar, dividem-se em duas classes, que se subdividem em duas ordens. A primeira, que constitue o exercito regular, abrange o exercito activo e a reserva ; a segunda constitue a milicia ou exercito territorial.

O exercito activo é formado por seis contingentes annuaes, cuja importancia numerica varia segundo as necessidades e segundo os recursos em disponibilidade. O contingente de 1874 foi de 150,000, o de 1875 foi de 180,000, e o de 1876 foi de 196,000.

Tomando-se como média o menor algarismo, ainda assim chega-se á um computo de 900,000 homens para o exercito activo, do qual, deduzido um decimo para a mortalidade e enfermidades, se deprehende que esse exercito regula por cerca de 800,000 homens ; numero que todavia nem sempre se conserva nas fileiras, por isso que, se por um lado o ministro da guerra, por motivos economicos, concede frequentes passagens para a reserva, por outro lado a autoridade militar concede frequentemente licenças temporarias aos soldados.

Pelo que respeita á reserva, [illegible] compor-se de nove contingentes [illegible], e tomando-se como termo médio de cada um 135,000 homens, vê-se que, ao cabo de quinze annos da execução da reforma, terá a Russia 1,100:000 reservistas, que, somente por duas vezes, na roda de nove annos, podem ser chamados á exercicios pela duração de seis semanas, com exclusão dos empregados do governo e dos pertencentes á certas linhas ferreas.

Juntando-se a reserva á activa, chega-se a um total de 1,900:000, aos quaes, juntando-se ainda os 200,000 cossacos fornecidos por um recrutamento especial, chega-se á um computo de cerca de 2,000:000 de soldados instruidos e disciplinados, que tal será o exercito do Czar no anno de 1890.

Quanto á milicia, sendo-lhe precisos os vinte annos da lei para a sua organisação, é obvio que somente em 1895 poderá a Russia dispôr desse exercito territorial, que deve compôr-se de duas classes de homens, isto é, dos soldados de 35 a 40 annos passados da reserva, os quaes devem ser experimentados, e dos individuos de 20 a 40 annos libertados do serviço activo pela sorte ou pelas isenções, os quaes nenhuma instrucção militar devem ter.

A lei dividio essa milicia em duas cathegorias, que, no caso de guerra, tem missões differentes. Uma dellas, como a *landwehr* allemã, é destinada a reforçar, sendo preciso, o exercito regular, no theatro da luta ; a outra, como a *landsturm* prussiana, é destinada a guarnecer e defender o solo nacional no caso de invasão. A primeira abrange os antigos soldados de 35 a 39 annos e os mais moços dos favorecidos pela sorte, a segunda, que serve de reserva áquella, compõe-se dos individuos de 25 a 40 annos que nunca serviram.

Sendo esta ultima puramente nominal, não vale a pena computal-a ; mas a primeira, tendo valor real, muda de figura, e deve effectivamente fornecer cerca de 1,000:000 de homens, cuja mobilisação nada tem de inutil, mesmo nas actuaes circumstancias ; pelo que em 1876 o governo ordenou alguns detalhes relativos á essa mobilisação.

Os homens de ambas as classes podem ser chamados á serviço, mas devem sel-o por cathegorias de idade, começando pelos mais moços ; e o equipamento, o fornecimento de cavalhada e trem, o alojamento, a paga dos officiaes e medicos, emfim todas as despezas com a mobilisação da segunda classe devem correr por conta das provincias, algumas das quaes devem despender cerca de 1,600:000 de rublos ou 1,600:000$000, sendo que em compensação á taes sacrificios aos *zemstvos* ou assembléas provinciaes compete a nomeação dos respectivos officiaes com a clausula de serem os de patente superior confirmados pelo governo.

Essa organisação das forças russas, segundo o plano da reforma de 1874, não comprehende, entretanto, todo o imperio dos Czares. Na Asia as novas instituições soffreram notaveis modificações, entre as quaes a da reducção de cinco annos no tempo de duração do serviço, que ficou sendo de sete annos na activa e tres na reserva. Nas regiões mais remotas da Siberia, do Turkestan e do Caucaso subsistiram os antigos regimens especiaes ; e, se no antigo reino da Polonia foram introduzidas as novas instituições, e se na Finlandia o mesmo deve acontecer, nas provincias meridionaes da Russia européa persistem os antigos regimens militares, continuando os seus habitantes—os cossacos—a constituir tropas irregulares.

Os cossacos, que, na antiga Moscovia, tiveram por missão defender os confins do imperio contra as incursões dos tartaros, circassianos e khirghes, povos barbaros pela mór parte subditos do czar actualmente, depois que se modificaram as circumstancias da fronteira, tornaram-se para o exercito russo uma reserva aguerrida, sempre disponivel, e, em troca de alguns privilegios, obrigada a equipar-se e armar-se á sua custa.

Enchergando grandes vantagens militares e economicas no regimen militar dos cossacos, a Russia não quiz abrogal-o, e apenas o reformou, harmonisando-o com as novas instituições, e em certo modo conservando-lhe as antigas divisões em exercitos (*voiska*) do Don, do Kouban, do Terek, de Astrakan, de Oremburgo, do Ural, da Siberia, do Transbaikal e do Amor, dos quaes o mais importante é o do Don.

Outr'ora o exercito do Don era constituido por voluntarios ; hoje, e tal foi uma das modificações da lei nova, todo o cossaco é obrigado pessoalmente ao serviço militar desde a idade de 18 annos e pelo tempo de 20 annos, dos quaes os tres primeiros são destinados aos estudos, os doze subsequentes ao serviço activo e o resto á reserva, convindo observar que dos doze de serviço, apenas quatro são effectivos, e podem ser reduzidos, como no resto do imperio, segundo o grão de instrucção.

Nos demais exercitos cossacos as antigas disposições subsistiram pela mór parte, e d'ahi vem que para esses exercitos o tempo de serviço continúa a ser de 22 annos, 15 dos quaes no serviço activo.

Além dos cossacos, outras tropas irregulares tem a Russia nas tribus christãs e musulmanas do Caucaso ; e agora mesmo figura no exercito do Danubio um regimento de montanhezes do Terek, uns *ossétes* outros *ingouches*, todos os quaes montam seus proprios animaes e são armados de carabinas dadas pelo governo, e apenas recebem uma soldada mensal de 1 rublos ou 1$000, além do alimento e da forragem necessaria.

As tropas irregulares da Russia, e em particular os cossacos, constituem um exercito de 200,000 cavalleiros, que com as reservas eleva-se a 300,000.

Essa cavallaria, que é a maior do globo, seria realmente formidavel se uma parte não fosse coagida pelas distancias á só poder servir n'uma guerra defensiva ou em campanhas na Asia. Em todo o caso, porém, ella tem valor nas guerras européas, pois que, longe de ser, como os *bachibozouks* da Turquia, uma cavallaria oriental e asiatica, sem disciplina nem instrucção, é mais do que uma phalange de tropas irregulares, constitue um exercito experimentado, que, dividido em esquadrões e regimentos, alguns dos quaes fazem parte do exercito regular, tem uma organisação permanente.

Os cossacos do Don só por si comprehendem, em tempo de paz, 21 regimentos e 8 baterias á cavallo, e, em tempo de guerra, 62 regimentos e 22 baterias, isto é, mais de 50,000 cavalleiros com uma reserva de 30,000.

Reunidos á esse os demais exercitos cossacos, formam elles uma nuvem de cavalleiros, habituados á equitação, valentes, ousados, sóbrios e acostumados á todas as privações ; certo, nesse exercito tem a Russia um elemento [illegible]eroso para as suas emprezas militares.

Não [illegible]nte faltarem-lhe ainda todas as reservas [illegible] lhe deve dar a lei militar, o exercito r[illegible] computadas todas as tropas do Caucaso, [illegible] Asia e da Europa, póde actualmente [illegible]r-se em pé de guerra á mais de 1,500,0[illegible] homens, sem contar os 200:000 de tropas [illegible]egulares. Releva, porém, attender á [illegible]ando em marcha, quando mobilisado, [illegible] muito reduzido, o que todavia não im[illegible] que, na guerra que o czar move de pres[illegible] ao sultão, podessem ser reunidos [illegible] diversos dous grandes e valiosos ex[illegible]ondentes á [illegible] antiga e natural divisão das forças do imperio.

Obrigada á attender ao mesmo tempo para a Europa e para a Asia, a Russia teve outr'ora dous exercitos, mais ou menos completamente organisados ; um, o mais consideravel, acampado de fórma a poder soccorrer as fronteiras da Europa : o outro, menor, porém mais aguerrido, acampado nas provincias do Caucaso e destinado á servir na Asia.

Essa divisão em dous corpos de exercito durou até bem pouco tempo ; mas, afinal, o primeiro deixou de ter organisação regular, e apenas subsistiram o segundo exercito, isto é, o do Caucaso, e a guarda imperial, que era como que a unica força militar digna deste nome na Russia da Europa ; de sorte que appareceu uma lacuna, tanto mais notavel quanto a Russia era o unico paiz que em tempo de paz conservava suas forças divididas em corpos de exercito.

Crendo que esse systema se adaptava mal ás condições da Russia e ao modo de recrutamento do exercito, o governo do czar, após a guerra da Criméa, abandonou-o, e substituio-o por uma repartição regional, que ainda hoje subsiste, e segundo a qual, sem contar o paiz dos cossacos do Don, que fórma uma região á parte, o imperio foi dividido em 14 circumscripções militares, sendo 10 na Europa, 1 no Caucaso e 3 na Asia, e deu-se ao commandante de cada uma um conselho de guerra auxiliar, pôz-se ás suas ordens todas as forças aquartelladas na respectiva circumscripção e deu-se-lhes a incumbencia de dirigir a administração militar e a chamada dos soldados nos casos de mobilisação.

Esse systema tinha, porém, o inconveniente de difficultar a mobilisação e a passagem do exercito ao pé de guerra ; e, por isso mesmo, estando aceita em these o regresso ao systema dos corpos permanentes do exercito, logo que se complicaram os negocios orientaes, o governo de S. Petersburgo ordenou a formação de alguns desses corpos, cujos chefes em todo caso permanecem sugeitos aos commandantes de circumscripção onde se acham as respectivas tropas, no emtanto que estas são acantonadas ao longo das fronteiras occidentaes ou ao longo dos caminhos de ferro, que devem transportal-as aos pontos ameaçados.

Resultando d'ahi uma desigual destribuição de tropas, que ainda prejudicava a mobilisação, pois que não havia concordancia entre os differentes corpos de exercito e as circumscripções militares, mister foi dividir as tropas regulares em tropas de campanha ou tropas moveis (*podvijnya voiska*) e tropas locaes ou sedentarias (*mestniia voiska*), as primeiras das quaes, conservando-se de guarnição e indivisiveis em tempo de paz, formam corpos de operação em tempo de guerra, no entanto que as segundas, permanecendo nos lugares onde são recrutadas, fornecem em tempo de guerra os reforços necessarios ás de campanha, ou, em caso de necessidade, constituem novas brigadas e divisões, destinadas á luta.

Não obstante essa divisão, que facilita a mobilisação, esta sente-se embaraçada não só pelas grandes distancias que as tropas e os soldados teem á vencer, mas tambem pelo clima, especialmente nos mezes de transição, como na primavera e no outono, em que tornam-e quasi impossiveis os transportes, á despeito de todas as medidas administrativas. Tal foi, com effeito, o que occorreu no outomno do anno passado, quando a Russia teve carencia de reunir e mobilisar algumas forças ; e, certo, então como sempre, se a operação foi facil nas grandes cidades e centros populosos, o mesmo não aconteceu nos campos, quanto á reunião dos homens, sem contar todavia o seu transporte para os pontos indicados da fronteira.

Não é que os caminhos de ferro, que modificaram singularmente as condições da guerra moderna, faltem completamente á Russia, pois que o imperio possue de presente 20 mil kilometros de linhas ferreas, que foram construidas com o duplo fim de servirem os interesses commerciaes e os da estrategia ; mas é que essa rede ferrea não se acha em relação com a vastidão do territorio ; está ainda incompleta e não basta para os movimentos de um grande exercito, sem contar que as linhas são singelas e que as respectivas companhias dispõem de pouco material rodante para satisfazer as necessidades do transporte.

Para attingir as fronteiras turcas, por exemplo, a Russia apenas dispõe de uma linha tortuosa e quebrada, e esta mesma insufficiente aos transportes militares. A Bessarabia que, em qualquer conflicto com a Porta, é a base natural das operações, apenas se liga ao imperio por um ramal, que é antes destinado á exportação de grãos por Odessa, do que á concentração de tropas no Pruth. Ao norte do Caucaso, entre Rostof no Don e Vladikavkas no Terek, existe uma linha que termina ao sopé das montanhas á entrada do desfiladeiro de Dariel ; mas, ao sul do mesmo Caucaso, entre Tiflis e Poti, apenas se acha construido um pequeno tronco, destinado a ligar no futuro o Caspio ao Mar Negro, e este mesmo tronco não tem valor estrategico.

Esta falta de meios de transporte, unida ás difficuldades dos terrenos, do clima e da extensão territorial, explicam pois sufficientemente as lentidões das operações, quér no Danubio, quér na Asia ; e, pois, mister não e procurar outros motivos na organisação, armamento, equipamento e valor moral do exercito, visto como, se em tudo isto ainda se encontra defeitos, não são elles de natureza á prejudicarem a mobilisação das tropas, tanto mais quanto, de um á outro extremo do imperio, o soldado russo se faz notar por seu garbo e asseio, por seu zelo e intelligencia, e pela perfeita execução que dá aos regulamentos; *maximé* depois da nova lei militar, que reduzio o tempo de serviço.

Sem entrar em minudencias sobre organisação e equipamento das armas de infantaria, artilharia, cavallaria e engenharia, observaremos apenas que muitos regimentos de infantaria ainda se acham divididos em tres batalhões de cinco companhias cada um, systema que em todo o imperio deve ser substituido pelo de quatro batalhões de quatro companhias, accrescentando que, pelo que diz respeito á armamento, como em tudo mais, o exercito russo está atravessando uma phase de transição.

A infantaria em grande parte, já se acha munida da espingarda Berdan, que foi adoptada como typo ; mas, não tendo podido as fabricas do estado fornecer todo o armamento necessario, uma bôa parte dos infantes continúa a usar do antigo fuzil Krink. A artilharia possue peças de bronze pela mór parte, de carregar pela culatra, e, quér a montada, quér a desmontada, é numerosa e excellente, e póde ser equiparada ás melhores da Europa. Entretanto, a cavallaria, quér pelo seu numero, quér pela sua qualidade, é a arma que dá superioridade ao exercito russo, visto como essa cavallaria não tem rival.

Sugeita á um commando superior especial, denominado *inspecção geral de cavallaria*, que ultimamente foi confiado ao grão-duque Nicoláo, a cavallaria, no intuito de melhor prestar-se ás operações de guerra, foi dividida em varias divisões, cada uma das quaes conta quatro regimentos, um de dragões, um de uhlanos, um de hussaros e um de cossacos, tendo cada divisão, além disso, a artilharia necessaria ás operações, e sendo a cavallaria ligeira a que prepondera no exercito regular, *maximé* em tempo de guerra, que é quando se lhe addicionam [illegible] de cossacos.

Essa cavallaria acha-se munida de bons animaes, que, embora pequenos e feios, são rapidos e infatigaveis ; convindo observar que a sua remonta é facilima, visto como a Russia é tão rica de cavallos quanto de homens, pois que, sómente na Europa, e sem contar a Polonia, a Finlandia e alguns governos do norte, existiam, ha alguns annos, 15 milhões de cavallos, e todos esses animaes, por excessso de precaução, são recenseados com regularidade, e, no caso de guerra, podem ser requisitados, mediante indemnisação, por meio da sorte.

Pelo que fica exposto, é obvio, pois, que a superioridade militar da Russia vem em grande parte do numero de homens e do armamento das tropas ; mas é fóra de duvida que essa superioridade tem principalmente resultado da instrucção, pois que é esta que tem dado azo á introducção de todos os progressos scientificos e mechanicos da arte da guerra.

O soldado russo dispõe, sem possivel contestação, de uma viva intelligencia e de variadas aptidões, mas não é isto bastante para dar ao exercito do Czar o caracter de exercito letrado, pois que nove decimos desse exercito compõe-se de homens baldos de instrucção. Entretanto, como o que decide da sorte das guerras não é o numero de soldados letrados, porém sim a illustração dos officiaes e sciencia do estado-maior, ainda sob este ponto de vista a Russia se ostenta na altura das demais nações, por isso que os seus officiaes e especialmente o estado-maior do exercito, tem em geral a necessaria instrucção, visto como são escolhidos nas classes cuja educação em nada é inferior á que possuem as classes que nos demais paizes fornecem os respectivos officiaes.

Se outr'ora o predominio da espada atrahia para as fileiras a nata social e intellectual da nação, que entrava para o exercito sem gosto, sem vocação e somente levada pelo desejo de adquirir posição e influencia, hoje não mais acontece assim, e os officiaes do exercito são realmente dignos deste nome ; convindo observar que, separando o exercito da administração, destinguindo o elemento civil do militar, e situando cada qual na sua respectiva esphera, o governo de Alexandre II contribuio muito para isso, pois que fortificou os estudos technicos do exercito e o seu espirito militar, e ao mesmo tempo ergueu o nivel intellectual dos officiaes, corrigindo d'est'arte o defeito, se o é, de se ter abaixado o seu nivel social, e facilitando o aprofundamento de seus conhecimentos militares, embora se restringisse o circulo de sua actividade.

Ha poucos annos, a massa dos officiaes russos era ainda pouco instruida ; e por isso mesmo foram alargados os programmas de admissão nas escolas especiaes, e augmentou-se o numero dos discipulos ; do que resultou variar desde logo a composição social do exercito.

De feito, ao passo que em 1872 o numero dos discipulos pertencentes á nobreza era ainda de 81 por cento, em 1875 desceu elle á 72 por cento ; o que foi sobremodo symptomatico da transformação social da Russia, sendo de notar que, longe de prejudicar o exercito, esse facto deu-lhe força, porque, ao invez do que acontecia com os discipulos oriundos das classes privilegiadas, os da burguezia e povo entraram a esforçar-se e a aprender como quem só contava com o seu trabalho para encaminhar sua carreira.

Nestas condições é obvio que a massa dos officiaes, se ainda deixa muito a desejar, já tem um certo valor real ; e este valor é caracteristico no estado-maior, que é tão bom como os melhores dos demais exercitos europeus, sendo que para isto não tem sido poupados os meios theoricos e praticos de instrucção, pois que, á exemplo da Prussia, o ministro da guerra até chegou a instituir viagens estrategicas para os membros do mesmo estado-maior, viagens em que muitas vezes tomam parte os officiaes superiores dos regimentos.

Alguns escriptores, para explicarem a superioridade do estado-maior russo, sustentam que a maioria dos officiaes russos é allemã : mas inquestionavelmente vai nesta asserção uma grave injustiça, pois que, se muitos delles, são das provincias balticas, ainda assim taes officiaes só tem de allemães os nomes e quasi todos tem na Russia seus interesses e affeições.

Seja, porém, como fôr, o certo é que uma boa parte dos officiaes é muito destincta, e que dentro em breve todos serão igualmente instruidos, graças ás escolas militares e outras instituições proprias, entre as quaes sobresahe o *voluntariado*, velha instituição que o governo reformou ultimamente, no intuito de facilitar o preenchimento dos claros do quadro dos officiaes, cujo numero foi augmentado pela recente lei militar.

Os individuos que entram para o voluntariado prestam ahi successivos exames, dos quaes depende sua ascenção, e no caso de máo resultado em taes exames, permanecem como soldados ou sargentos.

Para se fazer idéa do que é essa instituição, basta dizer que o numero dos matriculados orça por 12,000, e que cerca de metade dos officiaes subalternos do exercito sahe do voluntariado.

A' despeito, porém, de todas as escalas e instituições, difficilmente são conseguidos os officiaes precisos : e as difficuldades crescem em relação aos inferiores, especialmente depois que a nova lei augmentou o seu numero e exigio maior somma de aptidões.

Em face de taes difficuldades, e, no intuito de reter nas fileiras os velhos soldados, o governo lhes offerece vantagens materiaes e destincções honorificas, permitte-lhes que se casem, e concede ás suas mulheres alojamentos nas casernas e aos filhos soccorros pecuniarios. Além disso concede aos inferiores que se reengajam uma gratificação de 60 a 84 rublos por anno ou 96$ a 134$, reserva-lhes certos empregos civis, dá-lhes, após 10 annos de serviço, uma indemnisação de 250 rublos ou 400$, e, após 20 annos, uma idemnisação de 1,000 rublos ou 1:600$ pagos de uma só vez em uma pensão vitalicia.

Não obstante taes vantagens, a Russia não tem conseguido completar os seus quadros ; e é por isso e pelo mais que temos exposto, que se é forçado a concluir que a Russia, sob o ponto de vista militar, atravessa uma phase de transição, pois que, nem quanto á instrucção, nem quanto ao armamento, nem quanto ao numero de soldados, o exercito é actualmente o que ha de vir a ser d'aqui á alguns annos.

E', pois, obvio que as complicações orientaes, de que sahiram a actual guerra, surprenderam-n'a em flagrante delicto de reconstrucção. Todavia d'ahi não se pode concluir que o imperio está desorganisado, visto como, embora tocando em tudo, a nova lei nada desorganisou, e, ao contrario, seguindo as mesmas normas de todas as demais reformas, vai lentamente o seu caminho, extirpando os abusos e corrigindo os vicios, sendo de notar que a reforma do exercito encontrou em parte já preparado o paiz para uma situação politica definida, por um poder estavel e firme, e por um espirito de proseguimento bastante vigoroso.

Demais, era isso de esperar, porque, durante 15 annos, um só e mesmo homem, o Sr. Milutine, como ministro da guerra, pôde seguir com segurança os planos que adoptára e pôde dirigir as reformas, adaptando-as aos ensinamentos das ultimas guerras, cedendo ás lições da experiencia, é, ás vezes, sendo coagido a obedecer á principios [illegible].

Por isso [illegible] intuição que foi vantajoso ao imperio o retardamento da guerra, tanto mais quanto ainda hoje elle se acha mais apto á uma guerra defensiva, do que á offensiva.

Não se conclua, porém, d'ahi que houve imprudencia temerosa na declaração da guerra actual, não. Se lhe fôra difficil entrar em luta, com probabilidades de exito, contra uma das grandes potencias militares do Occidente, o mesmo não se dá em relação á Turquia, visto como, á despeito dos obstaculos que as hostes do imperio pódem encontrar na disposição do terreno, os russos teem, quer na Asia, quer na Europa, tudo quanto se lhes faz mister para triumpharem, isto é, energia, paciencia, resignação e coragem para supportar todos os males, sem contar a passividade do soldado, que, nas guerras modernas, é ainda um elemento poderoso.

Na guerra actual, como em toda e qualquer guerra contra os turcos, os russos podem soffrer revézes e podem perder batalhas, mas não podem ficar vencidos, salvo se na luta intervierem outras potencias.

Consequentemente, limitar o campo das operações e esforçar-se por conservar fóra do conflicto as potencias que possam ter veleidades de querer intervir, tal deve ser a politica do governo de S. Petersburgo, politica de moderação, que é a primeira condição da victoria de suas armas.

Em todo o caso, qualquer que seja a sorte da guerra actual, a Russia, em face dos mais graves perigos, terá sempre uma grande vantagem, que é a boa moral do exercito e da nação, baseada n'uma fé ardente na justiça de sua causa e nos destinos da patria, fé que os leva a crer que toda e qualquer guerra contra o estrangeiro, seja elle christão ou musulmano, catholico ou protestante, é uma guerra religiosa, é uma cruzada santa.

Sustentados pela fé religiosa e pelo patriotismo, que nas massas populares se confundem, o soldado e o povo são capazes de todos os sacrificios quando se trata de combater o oppressor dos slavos orthodoxos ; e, certo, se na Russia ha espiritos turbulentos que acolheriam um revéz nacional como uma opportunidade para revolução, se ha homens que nas reformas politicas, n'uma constituição, veriam uma compensação para o revéz militar, a maioria da nação é estranha á taes calculos, renega taes pensamentos, e de modo nenhum auxiliará o inimigo externo com revoltas em S. Petersburgo ou communas em Moscow.

Dispondo ainda da unidade dos sentimentos e da unanimidade das almas e das vontades, a Russia tem no seu seio á grande força dos tempos idos ; e por isso mesmo tem cabimento dizer-se que o vasto imperio dos czares possue hoje, como outr'ora, uma força moral superior á sua força material.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 16 DE JUNHO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. COMMENDADOR NASCIMENTO PORTELLA

(Conclusão)

O Sr. Manoel do Rego :—Sr. presidente, sabem V. Exc. e alguns collegas, a quem o declarei, que eu não pretendia tomar parte na discussão do orçamento, limitando-me a dar o meu voto, como fiz na 2ª discussão, a favor da emenda que reduzia a 1 % o imposto de exportação elevado a 2 1/2 % pela commissão ; mas vi-me obrigado a sahir do meu proposito, por ter hontem sido quasi nominalmente chamado á tribuna pelo nobre deputado pelo 3º districto, digno membro da commissão de orçamento.

Apezar de doente, como estou, não posso deixar de dizer algumas palavras em resposta ao que hontem disse o nobre deputado.

Reconheço que é sempre difficil a missão dos membros da commissão de orçamento provincial, porque, bem contra a minha vontade, fiz parte dessa commissão o anno passado, e então procurei dar á provincia os meios necessarios para realisar as despezas então votadas, mas tendo em vista ao mesmo tempo sobrecarregar o menos possivel os contribuintes, de accordo com as minhas idéas emittidas nesta casa desde 1874, as quaes ainda hoje inteiramente mantenho, como passarei a demonstrar citando trechos de alguns dos meus discursos.

O nobre deputado pelo 3º districto, que em 1875, entendeu ver uma medida salvadora para a agricultura a suppressão do imposto de exportação, parece que não devia vir actualmente propor a creação deste imposto.

No projecto n. 54 de 1875, redigido pelo nobre deputado, como digno relator da commissão de orçamento provincial, vem consignada a idéa da extincção do imposto de exportação, principalmente sobre o assucar e o algodão. Disse o nobre deputado nas razões que deu para elaborar esse projecto do modo porque o fez (lê): « era, porém, reconhecida por todos a *necessidade de fazer alguma cousa em prol da agricultura... a commissão, conscia desta verdade, fez desapparecer do projecto apresentado, os impostos, que mais gravavam a agricultura* e hoje ufana-se em dizer que no projecto que offerece á consideração desta illustrada assembléa *não estão comprehendidos os impostos de exportação sobre o assucar e algodão desta provincia.* »

Ora, para mim é inexplicavel que o nobre deputado, pensando assim naquella época, possa hoje justificar a creação do imposto de 2 1/2 por cento sobre a exportação daquelles generos, quasi tanto como era naquella occasião. E attenda a assembléa a que então foi ampliado extraordinariamente o imposto do consumo, como substitutivo do da exportação, ao passo que hoje ambos esses impostos coexistem, e o de exportação está quasi elevado á taxa, que era naquelle tempo cobrada.

O SR. MOREIRA ALVES :—Apoiado.

O SR. MANOEL DO REGO :—O nobre deputado teve hontem a bondade de citar alguns trechos dos meus discursos de 1875, parecendo querer enxergar palpavel contradicção entre o meu procedimento de então e o de agora. Não pude deixar de declarar immediatamente ao nobre deputado, em aparte, que não havia a menor contradicção no meu procedimento, e passo a proval-o cabalmente.

As minhas idéas a respeito de impostos são bem conhecidas ; já as tenho manifestado nesta casa por mais de uma vez. Em 1874, quando foi creado como ensaio, o imposto de consumo sobre certas mercadorias, oppuz-me a elle, propuz emenda suppressiva, a qual não foi adoptada, e naquella occasião justifiquei perfeitamente o meu voto.

Nesse anno o imposto sobre o assucar [illegible]

era cobrado e... rs. por kilogramma.

Reconhecendo-se a inconveniencia ... brança, a assembléa forçou o imposto *ad valorem*, como era razoavel, e no projecto de orçamento foi proposta a taxa de 3 °/o, suppondo-se que então a receita estava equilibrada com a despeza.

Posteriormente, o nobre deputado pelo 1º districto, o Sr. Tiburcio de Magalhães, propoz que a taxa fosse elevada a 4 1/2 por cento, e a nobre commissão, em 3ª discussão, propoz que fosse, não de 4 1/2, mas de 4 por cento.

Ainda nessa occasião oppuz-me á elevação desse imposto, e folgo de poder mencionar que então o nobre deputado pelo 3º districto, membro da actual commissão de orçamento, acompanhou-me na declaração de voto contrario.

O Sr. Gaspar de Drummond: — E' verdade.

O Sr. Manoel do Rego: — Tendo passado contra o meu voto essa elevação do imposto, eu, por occasião da 2.ª discussão da respectiva emenda, que tinha sido apresentada em 3ª, provei exuberantemente que o imposto tinha sido augmentado, que os 6 rs. por kilogramma, que se cobravam anteriormente, eram menos do que os 4 por cento, que propunha a commissão.

Então demonstrei os encargos que pesam sobre a agricultura; e como razão da minha opposição á elevação do imposto, disse (lê): « o agricultor, para vender o seu assucar, já faz uma grande despeza: 700 rs. de frete por sacco de 5 arrobas; 80 rs. de trapiche, 30 rs. de balança, 3 por cento de commissão ou 352 rs., total 1$162 por sacco de 5 arrobas. Sendo o termo medio de 2$350 por arroba ou 11$750 por sacco de 5 arrobas, deduzindo-se os 1$162, restam 10$588 liquidos ou 2$117 por arroba. Deduzidos actualmente os 6 rs. por kilogramma, cobrados pelo consulado ou 90 rs. por arroba e os 9 por cento pela alfandega ou 190 rs., total 280 rs., fica liquido por arroba apenas 1$830!

« Vê-se pelo que deixo dito, que actualmente está extraordinariamente onerado o agricultor da canna ..

« O agricultor da canna já paga por cada arroba de assucar, de transporte, direitos, etc. 512 rs. o que equivale a 22 por cento do preço do mesmo assucar (2$787)...... »

Convem observar que esta despeza é calculada para aquelles que transportam o assucar pela estrada de ferro; os que o transportam em costas de animaes têm despezas muito superiores.

Um committente de assucar, não ha muito tempo, disse-me que tinha-lhe vindo uma remessa, de Nazareth ou Tracunhaem, de assucar bruto, e que o seu producto não chegara para pagar o transporte, sendo elle obrigado a repor. Isto explica-se, principalmente em relação ao assucar bruto, que vem em saccos e quasi reduzido a mel, deste modo derramando-se e perdendo, por consequencia, de muito peso.

Assim, pois, naquella occasião já mostrava que era impor á agricultura, que se achava muito onerada, um onus pesado, elevando-se o imposto de 3 a 4 por cento, não admittindo tambem o imposto do consumo, que foi creado.

Em 1875 o nobre deputado pelo 3º districto, como já mostrei, sendo membro da commissão de orçamento, entendeu que devia mudar inteiramente o systema de imposição, isto é, ampliar o imposto de consumo e extinguir o de exportação. Esta idéa foi geralmente abraçada pela assembléa; eu tive, porém, a coragem, sim, digo coragem, porque coragem foi, de naquella occasião destoar do côro geral desta assembléa, oppondo-me á tal idéa; e apezar das conferencias que tive com o presidente da provincia, com quem estava de accordo, sustentei que era inconvenientissima a extincção do imposto de exportação. Estava bem persuadido de que seria propheta, como hoje sou, porque receiava que veriam a coexistir os dous impostos, o extincto então e o creado como substitutivo, como bem depressa aconteceu.

Para provar, conforme estou intimamente convencido, que a extincção do imposto de exportação não aproveita á agricultura, citei as palavras de alguns senadores, entre os quaes o Sr. Visconde do Rio Branco, das quaes posteriormente, por occasião de ser proposta no senado a idéa da extincção do imposto de exportação.

Quando se discutio aqui essa idéa, tambem o nosso actual digno presidente, pronunciou-se neste sentido, como se vê dos *Annaes*: « poderá a extincção do imposto de exportação trazer como consequencia a venda dos productos a exportar por maior preço do que aquelle que auferiria o agricultor, se por ventura subsistisse o imposto?

« *O Sr. J. de Mello Rego*: — Isto deve ser fóra de duvida.

« *O Sr. Nascimento Portella*: — Diz o nobre deputado que é fóra de duvida. Como regra assim é, mas quando o mercado, onde o producto vai ter sahida, não se póde considerar inteiramente livre de peias, e de alguma forma de um certo monopolio ou influencia directa sobre o encarecimento ou sobre a baixa do producto a exportar, não é só a extincção do imposto que póde trazer vantagens ao productor.

« Nesta praça, está sempre a venda dos productos coloniaes na proporção do preço que elles auferem nos mercados estrangeiros, onde tem o seu consumo?

« .. .. quantas vezes vemos nós alta no mercado importador, e entretanto aqui, em lugar de ser conservado, o preço baixa? Não quero entrar na apreciação de certas condições que se dão na praça de Pernambuco com relação á compra e venda dos principaes productos—assucar e algodão—mas tenho motivos para crer que se não póde contar com tanta segurança quanta fôra para desejar, que a extincção do imposto de exportação traga, como effeito immediato, necessario, indispensavel, beneficio ao productor, dando preços remunerados aos seus productos.

Ora, já se vê que S. Exc. com a sua autorisada palavra, manifestou as suas idéas justamente de accordo com a minha opinião, mas, entretanto, limitou-se a isto, ao passo que eu fui além: procurei sustentar a minha, e apresentei emendas nesse sentido, bem que estivesse convencido de que não seriam adoptadas, mas para poder dizer a todo o tempo, como hoje: tive a coragem de sustentar naquella occasião a minha opinião, não fui então attendido, mas vejo agora realisada minha prophecia.

Como disse o anno passado, e hei de proval-o, a extincção do imposto de exportação foi um erro, e o inspector do thesouro provincial foi o primeiro a julgar pouco acertado esse passo da assembléa.

Primeiramente citarei as palavras que pronunciei nesta casa em 1875, sessão de 19 de maio, e que o nobre deputado teve hontem a bondade de ler, procurando d'ahi concluir que eu estava em contradicção.

O Sr. G. de Drummond: — Não senhor, fui abroquellar-me na opinião de V. Exc.

O Sr. Manoel do Rego: — E' demasiada bondade do nobre deputado, dizia eu:

« ..... não posso ser suspeito, porque ainda o anno passado fui um dos poucos que aqui se oppozeram ao augmento do imposto de exportação, proposto pela commissão..... entendo que devemos fazer alguma cousa em favor da agricultura, mas entro em duvida, á vista das circumstancias especiaes, em que se acha o nosso paiz, se a diminuição, e com maioria da razão, a abolição completa do imposto de exportação, pode aproveitar aos nossos agricultores. Em regra assim devia ser, mas nas circumstancias anormaes em que se acha, sobretudo a nossa provincia, onde meia duzia de exportadores estrangeiros monopolisam a exportação, e impõe os preços ao agricultor, que não tem remedio senão vender os seus generos, creio que não se tirará essa vantagem de que cogita a nobre commissão. E folgo que a minha opinião esteja de accordo com a de alguns estadistas notaveis.

O illustre Sr. visconde do Rio-Branco....: em resposta a alguns senadores liberaes, que opinavam pela extincção completa do imposto de exportação, ... disse: « os nobres senadores não podem assegurar que a reducção destes direitos vá favorecer principalmente aos lavradores do paiz, e não aos importadores estrangeiros. »

O Sr. visconde de Nitheroy disse: « . . . a remissão do imposto [de exportação]. . . trazendo á renda do thesouro uma quebra de dous mil contos, que essa remissão não serve, não é beneficio, já não digo que baste, mas que sirva ainda em pequena escala, por quanto de facto é verdadeiramente illusoria. Experien... não é pela mingua da imposição que se beneficia em geral aos consumidores ...: qualquer imposto torna-se razão aproveitada para determinar a alta do producto, em que elle cahe; os homens do commercio, os vendedores a retalho. . . , immediatamente servem-se deste pretexto para consideravelmente augmentar o preço do respectivo producto. . . »

E realmente, senhores, assim é. Quando qualquer pessoa vai a um estabelecimento ... genero, e o dono deste estabelecimento, que paga um imposto sobre o mesmo genero, procura cobrar-se logo do comprador; mas com o assucar não é assim, porque, em lugar de ir-se procurar o assucar no deposito, é ao contrario o agricultor quem o manda para vender, e o armazenario diz-lhe: E' preciso que eu compre hoje o vosso assucar por menos preço, porque tenho de pagar o imposto de exportação »; ao passo que, quando se dá a extincção do imposto, não pode o agricultor dizer ao armazenario: « Hoje me pagará o assucar mais caro, porque não está sobrecarregado do imposto. » Porque aquelle que compra o assucar não attende á extincção do imposto, e a sua elevação serve de pretexto para dar menor preço ao agricultor.

Assim, pois, o agricultor é quem vem a soffrer com este augmento de imposto de um para dous e meio por cento, e a nobre commissão foi quem veio causar este mal á agricultura com a extincção do imposto em 1875, porque esta medida não aproveitou á agricultura, ao passo que hoje a nova creação do mesmo imposto vai pelas razões que adduzi, prejudical-a sensivelmente. No commercio do assucar não é quem vende quem impõe o preço; pelo contrario, é este imposto por quem compra, contra todas as regras economicas.

Como já declarei, o inspector do thesouro provincial é desta opinião, e o declarou expressamente. Ainda no relatorio deste anno, a respeito da extincção do imposto de exportação, diz o seguinte [lê]:

« A este respeito, no relatorio anterior, manifestei o meu pensar; isto é, que fosse reduzida a taxa dos direitos de *exportação* e *não supprimidos estes*, porque d'esse ensaio ver-se-hiam os effeitos praticos, e estes determinariam o procedimento ulterior na materia, cujo alcance é de summa importancia por suas relações com o estado financeiro da provincia e com os interesses vitaes da propria agricultura, como então me expressei. »

O administrador do consulado, diz: « abundando inteiramente nas razões que offereci á consideração de V. S., no meu ultimo relatorio, com relação á extincção do imposto de exportação, é ainda a minha convicção, fundado nos principios economicos e na licção da pratica, que essa extincção não favorece a agricultura da provincia, como teve em vista a patriotica assembléa provincial, que o decretou, principalmente sendo elle substituido pelo imposto sobre o consumo.

« Tenho presumpção de que n'aquella occasião deixei provado, até com os preços comparativos desses generos nas épocas em que pagavam imposto e estavam isentos d'elle, que o mercado consumidor é o unico arbitro do valor do generos; n'este exercicio em que os generos em questão pagam imposto, a titulo de expediente, ainda se tem uma prova d'essa verdade, porquanto o seu preço no mercado é muito superior ao do exercicio findo, em que eram exportados sem onus algum. »

E considero igualmente o imposto de consumo prejudicial, o que tambem eu disse em 1875.

Eu dizia naquella occasião á commissão que, se tivesse certeza que a extincção do imposto ia aproveitar á agricultura, não teria duvida nenhuma em supprimil-o, mas que tinha duvidas a respeito, e proferi as seguintes palavras em sessão de 20 de maio, (lê): « ...sendo duvidoso, ao menos para mim, em cujo ponto provei estar de accordo com a opinião de alguns estadistas notaveis, que os nossos agricultores possam auferir o lucro que a commissão espera da abolição do imposto de exportação, não podia concordar com esta medida. »

E mais uma razão tinha para não adoptar o imposto de consumo ou de importação como substitutivo do de exportação, a qual era estar convencido de que o imposto de importação é inconstitucional, por isso dizia: « Como deixa a assembléa o imposto constitucional, o de exportação, para tomar como base da imposição o imposto de importação, que é inconstitucional? » E' verdade que o Sr. conselheiro Alencar entende que não é; mas os Srs. visconde do Rio Branco, Saraiva, Zacharias e Sinimbú entendem que é, como já disse aqui no anno passado, em sessão de 13 de maio.

O Sr. Siqueira Campos: — Basta ler o acto addicional que é clarissimo.

O Sr. Manoel do Rego: — Além disto o acto addicional é clarissimo, como bem diz o nobre deputado.

O Sr. J. de Mello Rego: — Pois não o acho claro.

O Sr. Manoel do Rego: — Portanto era mais uma razão que servia para fundamentar o meu modo de pensar.

Dizia eu, em sessão de 9 de maio do anno passado: « declarei então francamente que não julgava preferivel o imposto de importação ou de exportação, mesmo porque aquelle imposto, cobrado sob o nome de *consumo*, não é mais do que o imposto de—*importação*—assim vemos que, nas tarifas das alfandegas se diz indistinctamente—*imposto de importação* ou *de consumo*. O acto addicional prohibe expressamente que as assembléas provinciaes lancem impostos de importação. Entretanto esta assembléa, desde 1836, tem estabelecido certos impostos de consumo, sophismando assim a lei, visto ter reconhecido a exiguidade das rendas provinciaes, e a necessidade de abrir novas fontes de receita.

« .... O acto addicional diz expressamente que as assembléas provinciaes não podem crear impostos de *importação*, logo a *contrario sensu*, podem *crear impostos de exportação*. Alguns são de opinião que não podem, mas eu entendo que podem, uma vez que a lei não o prohibe expressamente, e esta minha opinião é apadrinhada pela de um publicista muito notavel, o illustre visconde do Uruguay... »

E' certo que tambem se contesta á assembléa esse direito, de sorte que, se fossemos a attender a todas as opiniões, não teriamos mais em que lançar impostos. Era o caso de dizer como o distincto visconde de Uruguay: « anda, mas não te movas » (continúa a ler) « .... accresce que entro em duvida se a abolição do imposto de exportação, adoptado quasi geralmente pela assembléa provincial o anno passado.... aproveita á agricultura, tendo então demonstrado as razões em que me baseio para assim pensar, sendo a minha opinião corroborada pelas de dous de nossos estadistas, o illustrado Sr. visconde do Rio Branco e o Sr. visconde de Nictheroy... »

O nobre deputado pelo 3.º districto disse hontem que enganou-se quando apresentou o imposto de consumo como substitutivo do de exportação; mas o nobre deputado enganou-se porque quiz, pois, como tenho demonstrado, preveni-o naquella occasião que era um passo arriscado, porque ia deixar o certo pelo duvidoso, como justamente aconteceu, de modo que a commissão, tendo calculado o imposto de consumo em 700:000$, elle rendeu talvez 450 000$, ao passo que a extincção do imposto de exportação, cuja renda já era conhecida, causou um grande desfalque na receita da provincia, como declarou o inspector do thesouro provincial em seu relatorio, e eis a razão porque a assembléa tem sido obrigada a voltar atraz, a adoptar conjunctamente os dous impostos, quando um tinha sido creado como substitutivo do outro!

O nobre deputado pelo 3.º districto, como já disse, procurou enchergar contradicção no meu procedimento, mas, senhores, não ha tal contradicção, porque estava convencido, segundo demonstrei com palavras, não só de distinctos estadistas, como do inspector do thesouro e do administrador do consulado provincial, e com os proprios factos, que a extincção do imposto de exportação não aproveitava á agricultura, assim como penso actualmente que a nova creação deste imposto não póde deixar de lhe ser prejudicial, segundo os factos demonstram, e a prova é que a agricultura nunca se dirigio á esta assembléa, pedindo a sua extincção, apezar de pagar naquelle tempo 90 réis por arroba, o que era sem duvida oneroso: e tanto é prejudicial á agricultura o augmento do imposto, que ella hoje clama, levanta grande celeuma, como se vê das duas representações que foram dirigidas á esta assembléa.

Convém notar que o anno passado, fazendo eu parte da commissão de orçamento provincial, ... imposto de ..., fui obrigado á adoptar de consumo, como declarei então, porque já conhecera o espirito da assembléa, que devia respeitar. Com effeito, a assembléa no anno anterior ... por unanimidade, menos o meu voto, ... o projecto de orçamento que extinguio o imposto de exportação, e por isso, com ... não me animei a restabelecel-o.

Firme n'estas idéas, segundo consta dos *Annaes* do anno passado, como membro da commissão ... organisei o ... com um *deficit* de 397:000$ ... tendo repugnancia ... por assim ... que estava bem persuadido que isto ... prejudicar á agricultura ... dei.

(Cruzam-se alguns apartes.)

Como dizia, não me animei a restabelecer o imposto de exportação. Entretanto, apezar da commissão ter sido franca de mais, ter declarado que havia organisado o orçamento com um *deficit* de 397:000$, a assembléa, em 2ª discussão, approvou emendas reduzindo na receita 672:000$, inclusive o imposto sobre heranças, necessarias, e comprehendendo o *deficit*.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Esse imposto sobre as heranças necessarias é mais pesado do que o sobre assucar.

O Sr. Manoel do Rego: — A casa sabe que sou contrario a esse imposto, mas acceitei-o o anno passado por necessidade de augmentar a renda.

O Sr. Gaspar de Drummond: — O mesmo acontece agora.

O Sr. Manoel do Rego: — E perguntarei ao nobre deputado: como justifica o seu procedimento actual comparado com o que teve o anno passado? lá chegarei.

Mas, como já disse, tinhamos confeccionado o orçamento com um *deficit* de 397:000$, ao passo que o *deficit* este anno é apenas de 375:000$; e apezar daquelle *deficit*, a assembléa votou emendas que o fizeram elevar á 672:000$. A' vista disto o que havia de fazer a commissão?

O Sr. Gaspar de Drummond: — Applique a mesma razão á commissão actual.

O Sr. Manoel do Rego: — Não obstante estar convencido de que o restabelecimento do imposto de exportação, existindo com o de importação, ia prejudicar a agricultura, não teve remedio senão admittil-o na taxa de 1 °/o, não o elevou a mais; restabeleceu o imposto de exportação sobre escravos, na razão de 200$, o de heranças necessarias, o de escravos existentes nas cidades e villas; e assim mesmo confessou existir no orçamento ainda um *deficit* de 415 contos.

Vê, portanto, o nobre deputado que eu, procedendo de accordo com as minhas convicções, não me animei a lançar mais de 1 °/o sobre a exportação. Preferi deixar esse *deficit* a prejudicar a agricultura elevando a mais este imposto, porque quanto mais elevado elle fosse, mais prejudicada seria a agricultura.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Mas V. Exc. naquella occasião propoz 1 °/o.

O Sr. Manoel do Rego: — Porque havia um *deficit*, como confessei, de 672:000$, e assim mesmo creamos apenas 1 °/o, calculado naquella occasião em 170 e tantos contos. Então o nobre deputado em votação nominal deu o seu voto contra esse imposto, diminuindo assim a renda, deixando a commissão a braços, não com um *deficit* de 375:000$, como actualmente, mas de cerca de 700 contos. Como explica o nobre deputado o seu procedimento? Naquella occasião entendia que o orçamento podia ficar com um *deficit* de quasi 700 contos, e hoje entende que não pode ficar com um *deficit* de 375:000$!

O nobre deputado pelo 4º districto, então meu collega de commissão, tambem votou contra o imposto, naquella occasião.

O Sr. Gaspar de Drummond dá um aparte.

O Sr. Manoel do Rego: — Estamos em condições peiores para crear o imposto, para restaurar o quasi na taxa que era antigamente, porque a industria da canna tambem soffre os effeitos da secca, como o nobre deputado não deve ignorar. Portanto era a occasião mais impropria para isso.

Sou coherente com os meus principios. Então, sendo membro da commissão, confiando, como confio actualmente, na administração da provincia, não me animei a confeccionar um orçamento equilibrando a receita com a despeza, pelo receio de sobrecarregar de impostos a população agricola da provincia; e o nobre deputado naquella occasião recusou em votação nominal o seu voto ao imposto de 1 °/o, deixando o orçamento com um *deficit* de 700 contos, quando vota até 2 1/2 por cento para equilibrar a receita com a despeza! Entendia então o nobre deputado que não faltavam á presidencia meios para occorrer ás despezas e que hoje faltam!?! Como concilia o nobre deputado o seu procedimento de então com o actual?

O Sr. Gaspar de Drummond: — Responder-lhe-hei opportunamente.

O Sr. Manoel do Rego: — Como o nobre deputado quer sobrecarregar assim a agricultura com mais 1 1/2 por cento, quando ella tanto reconhece que isso é um mal que tem reclamado?

O procedimento do nobre deputado é injustificavel; o meu não. Estou perfeitamente de accordo com os meus precedentes; e até este anno vou mais longe do que o anno passado, pois dou mais um quarto por cento, porque as circumstancias da provincia são peiores, visto sentirem-se os effeitos da secca actualmente, e é preciso attender ao desfalque das rendas provinciaes.

Eis aqui demonstrado que não quero negar meios á administração; pelo contrario, penso que o presidente desta provincia a tem administrado dignamente, tem sido demasiadamente zeloso nas despezas publicas; isto é incontestavel. Portanto, eu que não negarei meios de governo nem mesmo a um desaffecto politico, não poderia negal-os a um presidente amigo, porque entendo que é indispensavel pagar aos empregados publicos, a força publica, de modo que ella se mantenha para evitar alguma perturbação na ordem publica, a população tem direito a que se lhe garanta a paz e a tranquillidade.

O Sr. Gaspar de Drummond dá um aparte.

O Sr. Manoel do Rego: — Este anno é a occasião mais impropria para se augmentarem impostos, em vista da secca que está grassando, não só no sertão, como por aqui.

O Sr. Gaspar de Drummond: — E' por esta razão que se não augmentou o imposto de algodão.

O Sr. Manoel do Rego: — A secca não é só no sertão, é em quasi toda a provincia, mais ou menos, e além disto, os habitantes do sertão emigram para os outros pontos, o que faz com que tudo encareça. Portanto, é, como disse, a occasião mais impropria para se augmentarem os impostos.

O Sr. Gaspar de Drummond dá um aparte.

O Sr. Manoel do Rego: — Pois acabo de ser informado do contrario; ha pouco, um distincto agricultor informou-me que no Rio Formoso as cannas teem soffrido, estão curtas, o que quer dizer que a safra diminuirá.

[Cruzam-se alguns apartes]

O Sr. Manoel do Rego: — Os nobres deputados não trataram da questão de algarismos, que para mim é a essencial; os nobres deputados deviam mostrar que com os impostos creados tinham conseguido equilibrar a receita com a despeza. Uma vez, porém, que os nobres deputados que tinham o dever de fazel-o, não o fizeram, eu dei-me ao trabalho de calcular o augmento por elles proposto.

Quando os nobres deputados pelo 5º districto declararam, na 2ª discussão, que a commissão tinha augmentado alguns impostos, pareceu-me que a commissão declarou que não o tinha feito.

O Sr. Moreira Alves: — E' exacto.

O Sr. Manoel do Rego: — Entretanto vou provar com algarismos que, além do imposto exorbitante de 2 1/2 sobre a exportação, a commissão augmentou no seu projecto alguns outros impostos.

Por exemplo o § 7 do art. 16 do orçamento diz: (lê) 2 °/o do valor official dos generos e mercadorias nacionaes, etc.; esse imposto é de 1 1/2 °/o, e os nobres deputados o elevaram a 2 °/o. A differença é pequena; conforme os calculos do thesoureiro a elevação será de 4:296$338.

O Sr. Moreira Alves: — Em todo o caso é uma elevação.

O Sr. Manoel do Rego: — Sim, é sempre um augmento.

No § 8º ha tambem um augmento, pe... mais 500 rs. pelo fumo ... importancia não posso calcular com ..., porque este imposto ... mas é um augmento.

... os nobres deputados augmentaram ... de vinagre. Na emenda ultimamente apresentada vejo que os nobres deputados supprimem este augmento; mas emfim ... proposto no projecto de orçamento, que, conforme a renda orçada, era de 1:385$750.

O Sr. J. de Mello Rego: — O que a commissão ... foi que tirou ... impostos.

O Sr. Manoel do Rego: — No § ... ha um augmento de 10 rs. em kilogramma de ... em dito de cal ... um augmento de ... sobre os premios maiores de ... § 23 ha um novo imposto de ... por volume de carga por baldeação ... que avalio em cerca de ... augmento de 2 °/o sobre fabricas, drogarias, etc. ou 1:040$950, além do novo imposto do § 43, de 1/2 °/o de expediente sobre as mercadorias não sujeitas ao imposto, cuja quantia não posso calcular.

O Sr. J. de Mello Rego: — O total dos augmentos feitos?

O Sr. Manoel do Rego: — Vou chegar lá.

O Sr. J. de Mello Rego: — Fez tambem o calculo do que se diminuio?

O Sr. Manoel do Rego: — Creio que no orçamento os nobres deputados não propuzeram diminuição nenhuma, mas sim na emenda agora apresentada.

O Sr. J. de Mello Rego: — No orçamento mesmo.

O Sr. Manoel do Rego: — No orçamento não vi; desejaria que o nobre deputado m'o demonstrasse.

O augmento de 1 1/2 por cento sobre o assucar, vem a ser de 304:918$500. Portanto os augmentos propostos pelos nobres deputados importam em 322:399$533.

A receita calculada pelo thesouro provincial é de 2,413:756$600; com estes augmentos propostos eleva-se a 2,738:156$133.

A despeza, conforme foi votada em 2ª discussão, importa em 2.790:022$813, deduzidos os 5:000$ de estudos graphicos, cuja verba foi rejeitada, e não comprehendendo os exercicios findos, cuja verba estava em branco naquella occasião.

Portanto, com os impostos creados pelos nobres deputados e a renda calculada pelo thesouro, o *deficit* deveria ser de 51:866$680; mesmo conforme o calculo do thesouro, o *deficit* era de 375:000$270.

O Sr. J. de Mello Rego: — Sem contar com a verba de exercicios findos.

O Sr. Manoel do Rego: — Sem contar com a verba de exercicios findos, porque não é urgente, assim como o que se deve ás caixas do asylo e de depositos, verbas da mesma natureza: é divida que pode ser adiada como tem sido, tanto que no orçamento do anno passado, havendo-se marcado verba para esse pagamento, elle não foi feito.

O Sr. J. de Mello Rego: — Porque não reclamaram.

O Sr. Manoel do Rego: — Portanto não façamos caso desta verba.

Mas, como disse, o *deficit* calculado pelo thesouro é de 375:000$270; entretanto, sendo eu o anno passado membro da commissão de orçamento, juntamente com o nobre deputado pelo 4º districto, preferimos organisar um orçamento com um *deficit* de 394:877$987, a crear o imposto de exportação; sendo agora o *deficit* menor, parece que igual procedimento devia ter a commissão, de que é o nobre deputado pelo 4º districto relator.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Pois, meu charo senhor, eu sigo opinião contraria: emquanto eu puder organisar o orçamento sem *deficit*, hei de fazel-o.

O Sr. Manoel do Rego: — Convém ainda notar que a receita é sempre calculada no minimo, segundo já demonstrei com calculos dos annos anteriores.

O Sr. J. de Mello Rego: — No minimo, não; é pelo termo medio.

O Sr. Manoel do Rego: — Esse termo medio é sempre o minimo.

O Sr. J. de Mello Rego: — Não apoiado, não é o minimo; o termo medio não pode ser o minimo.

O Sr. Manoel do Rego: — E' sempre o minimo no resultado.

No meu discurso, pronunciado em sessão de 9 de maio do anno passado, li uma relação, na qual provei que a receita arrecadada é sempre maior do que a orçada.

O Sr. J. de Mello Rego: — Isto sim; é outra cousa.

O Sr. Manoel do Rego: — O calculo do thesouro é sempre feito pelo minimo; deve-se sempre suppôr que a receita arrecadada venha a ser maior do que a orçada, já não fallando de 20 e tantos contos de saldo, que constam do balanço de 1875 a 1876, que passavam para o exercicio vigente, e que ainda é de crer que passem para o futuro, apezar de que a divida vai crescendo. Tudo isto é uma phantasmagoria, porque augmenta a divida, e accusa-se um saldo em dinheiro.

O Sr. J. de Mello Rego dá um aparte.

O Sr. Manoel do Rego: — Desde que a divida augmenta, e paga-se parte da sua amortisação com apolices, para que accusar-se um saldo de 20 e tantos contos em dinheiro? O presidente da provincia, em sua *falla* diz que a *divida* augmenta em 302.978$989; entretanto ha engano, pois augmentou em 181:413$068. Como se explica um saldo em dinheiro quando a divida augmenta?

O Sr. J. de Mello Rego: — O nobre deputado está confundindo.

O Sr. Manoel do Rego: — Não ha tal.

O Sr. J. de Mello Rego: — Faz-se separação da receita ordinaria e extraordinaria.

O Sr. Manoel do Rego: — Accusa-se um saldo de 20:000$ em dinheiro, e ao mesmo tempo accusa-se o accrescimo da divida!

O Sr. J. de Mello Rego: — Essa divida está destinada a augmentar até 4,000:000$000.

O Sr. Manoel do Rego: — Portanto, como disse, a receita é sempre calculada no minimo, e devemos esperar da prudencia do administrador que a despeza votada nunca seja excedida, nem mesmo realisada no todo.

Ha uma verba, a dos coadjuctores, que tem excitado muitos clamores, mas não vejo razão para isto. Marca-se para essa verba...... 34:500$, mas nunca se gasta esta quantia. Sabem os nobres deputados quanto se gastou no exercicio de 1875 a 1876? 14:0 0$000. Creio que nunca gastou-se mais de 19:000$000 com este serviço.

Além desta, ha outras verbas, que hão de ser diminuidas. Portanto, o *deficit* deverá ser muito menor.

Assim no exercicio de 1875 a 1876, tendo-se calculado que haveria *deficit*, houve um saldo de 20:823$308, tendo-se deixado de arrecadar 181:2 5$799, contemplando porém o saldo de 207:917$430, do exercicio anterior.

A receita de 1876 a 1877 foi, pela commissão, avaliada em 2,312:267$313, e a despeza em 2,707:143$200, havendo um *deficit* de .... 394:877$987.

Como já disse, a commissão preferio organisar o orçamento com esse *deficit* a crear o imposto de exportação.

O Sr. Gaspar de Drummond dá um aparte.

O Sr. Manoel do Rego: — Não sei como o nobre deputado explica o seu procedimento; apezar disto o nobre deputado entendeu negar o anno passado o imposto de 1 0/0, que a commissão julgou necessario propor para cobrir a deficiencia de renda. Isto é que é incoherencia.

O Sr. J. de Mello Rego: — Eu tambem assim pensei e era membro da commissão.

O Sr. Manoel do Rego: — O nobre deputado tambem; entretanto este anno vai até 2 1/2 por cento, quando as circumstancias são peiores!

O Sr. Gaspar de Drummond: — *Salus populi*...

O Sr. Manoel do Rego: — O *salus populi* dava-se tambem naquella occasião, entretanto o nobre deputado negou o imposto de 1 0/0, queria um *deficit* de 700 contos, e este anno propõe 2 1/2 por cento, não quer um *deficit* de 375 contos!... Como se explica isto ??

O Sr Gaspar de Drummond: — Eu o explicarei convenientemente.

O Sr. Manoel do Rego: — Prefiro, a votar o imposto de 2 1/2 por cento, que o orçamento fique com algum *deficit*, porque algumas despezas não são feitas em toda a quantia votada, e o *deficit* será, portanto, menor; e se ha anno, em que não se deve sobrecarregar a agricultura, é este, porque a secca está causando horrores; por consequencia, seria até muito justificavel emittir-se apolices para ... pelo menos ... quando as circumstancias forem melhores, elevar os impostos.

Eis a razão porque vou mais longe do que o anno passado, até 1 1/4 por cento.

Fica assim a quantia de 304:918$500, em que importam o 1 1/2 0/0 proposto pela commissão, reduzida a 254:098$750, e ficará o *deficit* em 305:965$430. Ora, não é um *deficit* exagerado, e sem attender ás despezas diminuidas pela commissão nas emendas hontem apresentadas, das quaes vou occupar-me.

Os nobres deputados, nessas emendas propõem a reducção da despeza na importancia de ...110$000, da qual ha a deduzir os ... para estudos graphicos, verba que foi ... pela assembléa em 2ª discussão, assim ... de 44:610$000: art. 3º § 1.º, ...; art. 4º § ... 917$, § 10, 4:200$, § 11, 533$, § 12, ...; art. ... § 1º, 14:000$; art. 11 § ..., 5.083$, § 7º, ...$000.

Ora vejam os nobres deputados como eu divirjo de sua opinião. ... voto contra muitas dessas suppressões, porque são, como se diz, economias de palitos, e principalmente aquella que tem relação com as escolas de instrucção primaria, na importancia de 21:917$000; acho que esta despeza não deve ser diminuida; deixemos ao prudente arbitrio da administração crear ou não essas cadeiras, conserve-se tal qual a verba, porque confio bastante no administrador da provincia, como já disse, e não quero que fique privado deste meio para que, no caso de melhorarem as circumstancias da provincia, como é provavel, possa preencher essas cadeiras: tenho bastante confiança no seu criterio, no seu tino. Portanto, com o meu voto não passarão muitas dessas suppressões, principalmente em relação ás escolas de instrucção primaria, que julgo indispensaveis, e que já foram creadas o anno passado pela assembléa.

Os nobres deputados augmentam tambem a despeza com exercicios findos, em 114 000$, mas creio que essa despeza não importará em tanto; entendo que a divida das duas caixas do asylo e de deposito anda em mais de .... 100:000$000.

O Sr. J. de Mello Rego: — Em 94:000$000.

O Sr. Manoel do Rego: — Bem; é o que digo, mais ou menos.

Os nobres deputados diminuem na receita pelas emendas agora apresentadas os 5 réis sobre litro de vinagre, que orçam em ..... 1:383$750, e propõem tambem a suppressão do imposto sobre bezerros e potros, na importancia de 17:350$800.

Portanto a diminuição na receita é de ..... 18 733$550, sem fallar na de 1 0/0 sobre o algodão.

O Sr. J. de Mello Rego: — E a reducção dos vinhos?

O Sr. Manoel do Rego: — Acho-a inconveniente; ia-me escapando fallar nisto, sobre que tenho aqui uma nota. O nobre deputado deve lembrar-se de que sempre quiz a uniformidade neste imposto; não vejo razão para que o vinho de *Champagne* pague mais caro do que o vinho commum. Este imposto tem sido sempre alterado; mas estou convencido de que a taxa uniforme é a mais conveniente, e neste sentido vou apresentar uma emenda. O nobre deputado conhece a minha opinião a este respeito. A assembléa proceda como entender; mas opportunamente apresentarei a emenda, a que referi-me.

O Sr. J. de Mello Rego: — Em todo o caso para fazer o calculo deve contar com essa reducção.

O Sr. Manoel do Rego: — Mas então o calculo ha de ser peior para o nobre deputado, porque maior será o *deficit*, e ella é muito insignificante; não concordo com esta diminuição; entendo que é um genero que deve pagar uma taxa uniforme.

Sei que é muito difficil crear impostos: principiei declarando que era uma missão ardua a da commissão do orçamento, mormente em um anno como este; mas acho que os nobres deputados, em vista de seus precedentes, não foram coherentes quando este anno propuzeram o imposto de 2 1/2 por cento sobre a exportação, tendo o anno passado, negado o seu voto ao de 1 0/0.

Senhores, produziram grande impressão em meu espirito as eloquentes palavras, que se seguem, proferidas por um dos nossos mais distinctos estadistas na camara dos Srs. deputados: « o parlamento, que tem de dispôr da fazenda do contribuinte ou o governo, que tem de empregal-a, deve lembrar-se de que cada real que cahe no thesouro, muitas vezes sahe da mão de quem soffre e de quem tem fome; na altura em que nos achamos, livres de necessidades urgentes, não comprehendemos, talvez por que não seja sufficientemente viva á imaginação, e estremecido o sentimento d'alma, quanto soffrem aquelles que teem necessidade de tirar um pedaço de pão dos filhos, para entregal-o ao estado. Não comprehendemos que, votando as leis de receita e despeza, actuamos directamente até sobre o camponio dos sertões do imperio. Cogitemos sobre todas estas cousas, levantemos o nosso espirito; a questão de finanças é a primeira, a grande, a maior questão da actualidade. »

Estas palavras do distincto Sr. Andrade Figueira tem perfeita applicação ao estado actual da provincia, relativamente ao imposto de exportação, que vai affectar até as classes mais pobres, porque ha muitos agricultores, em ponto pequeno, que vivem dessa industria, de plantar canna, da qual tiram os meios de subsistencia.

Ao passo que a extincção do imposto de exportação não aproveitou á agricultura, como já disse, a sua elevação actualmente vai prejudical-a muito, porque servirá de pretexto para o menor preço de seus generos. E em prova da minha asserção, cito o precedente do anno passado, em que apresentei o projecto de orçamento com um *deficit* de 394 877$, substituindo o imposto de consumo, apezar de ter sido creado contra a minha opinião, não animando-me a restabelecer o de exportação.

Ainda hoje entrarei em um accordo com os nobres deputados: estou disposto a votar antes por uma maior taxa do imposto de exportação, se bem que esteja convencido de que isso vai prejudicar a agricultura, do que pelo imposto de consumo, contra o qual sempre manifestei-me, desde a sua creação, porque vai pesar tambem sobre a agricultura, e é manifestamente inconstitucional.

O Sr. Gaspar de Drummond dá um aparte.

O Sr. Manoel do Rego: — Por mim não queria carregar com a responsabilidade de restabelecer esse imposto, mas em aparte disse ao nobre deputado pelo 2º districto que o fizesse, e contasse com o meu voto, extinguindo o do consumo.

Em 1875 disse que não abolissemos o imposto de exportação que a agricultura nada lucrava com isto, porque seriamos talvez obrigados a restabelecel-o.

Fui propheta naquella occasião e eis realisada a minha prophecia: o imposto de consumo, que foi creado para substituir o de exportação, coexiste hoje com elle, causando grandes males á provincia.

Sr. presidente, creio que nada mais resta-me dizer sobre este ponto. Como já declarei, não pretendia tratar do orçamento; tinha dito aos membros da commissão que apenas me occuparia de algumas emendas pelo dever que tinha de fazel-o; mas, havendo o nobre deputado pelo 3º districto citado hontem palavras minhas, e parecendo querer achar-me em contradicção, não obstante ter dito não ter essa intenção, julguei necessario vir á tribuna para mostrar que estou de accordo com as minhas opiniões anteriormente manifestadas, e que o nobre deputado é que não póde justificar a sua incoherencia.

O Sr. Gaspar de Drummond: — *Quod volumus facile credimus.*

O Sr. Manoel do Rego: — Não ha nada mais claro.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Na sua opinião.

O Sr. Manoel do Rego: — E' a opinião de todos.

O Sr. Gaspar de Drummond dá um aparte.

O Sr. Manoel do Rego: — O nobre deputado é que está em palpavel contradicção, como já mostrei.

Não podia desejar maior triumpho para mim do que ver realisado o que disse em 1875, quando combati a abolição do imposto de exportação.

Esta idéa passou aqui como um grande achado, todos a abraçaram; entretanto eu tive a coragem de impugnal-a, e levei a tal ponto ... que, ... correspondente desta ... [illegible] junho de 1875, para a *Nação*, jornal que então se publicava no Rio de Janeiro, o seguinte:

« a idéa da abolição dos impostos de exportação foi bem recebida pela illustre corporação, apenas tendo sido combatida pelo Sr. Dr. Manoel do Rego, » sem mais commentarios, deixando de mencionar os motivos de meu procedimento, remetti para aquelle jornal o seguinte artigo, publicado no n. 139, de 2 de julho:

« E' certo que impugnei a idéa da *completa abolição* dos impostos de exportação proponho que fossem conservados, mas sendo reduzidos de 4 a 2 por cento. Na mesma occasião, porém, disse os motivos que me inhibiam a assim proceder, exprimindo o justo receio de que os agricultores, em vista das circumstancias especiaes de nossos mercados, não venham a auferir da semelhante medida as vantagens que ella procura alcançar, podendo acontecer que fiquem elles onerados com o augmento do preço dos generos novamente distribuidos, de que tem imprescindivel necessidade, sem terem compensação no augmento do preço de seus productos, sómente vindo a lucrar os exportadores.

« Deixei então provado á ultima evidencia que neste ponto estava de accordo, não só com a opinião muito autorisada do illustre Sr. Visconde do Rio Branco......, como tambem com a do Sr. senador Visconde de Nictheroy.

....

« Devo ainda observar que em compensação do restabelecimento de metade dos impostos de exportação, que tive occasião de propôr, reduzia a 2 por cento o imposto de 5 sobre fazendas, mercadorias, etc., a 6 por cento o de 12 sobre roupa feita e chapéos, etc., a 3$ o de 3$500 sobre cada rez consumida, á metade o de pedagio de pontes e estradas, e acabava com o de 4 réis por kilogramma de farinha de trigo, carne secca e bacalhão, restabelecendo tambem outros pequenos impostos vexatorios, e demonstrei, com calculos irrefragaveis, que, mesmo assim, podia equilibrar-se a receita com a despeza.....

« Ficou, portanto, bem claro que procurei zelar devidamente os verdadeiros interesses, não só dos agricultores, como das classes menos favorecidas, e para que nenhuma duvida podesse haver a respeito, recordei, em meus discursos de 19 e 20 de maio, que eu havia tido identico procedimento na sessão do anno passado, sendo dos poucos que combateram o augmento do imposto sobre o assucar, então proposto em terceira discussão pela commissão de orçamento. »

Ora, foi justamente o que se deu e o nobre deputado pelo 3.º districto affirmou hontem, conforme a assembléa ouvio, ao menos aquelles deputados que estavam presentes:

« A commissão extinguio o imposto de exportação, e entretanto nunca o assucar foi vendido tão barato. »

Esta é a realidade, já o disse nesta assembléa; mostrei o anno passado os calculos que constam do relatorio do inspector do thesouro; o nobre deputado o reconheceu; fui propheta, repito ainda; realisou-se o que eu disse: extinguio-se o imposto, e o assucar foi vendido mais barato. Póde-se tirar d'ahi a conclusão de que a extincção não aproveita á agricultura; sei que ha outras causas que podiam influir, mas não influio absolutamente a extincção do imposto.

O que deixo transcripto a respeito do imposto de consumo, é o que ainda hoje penso; é um imposto onerosissimo, e que me tenho cansado de combater nesta casa, mas que o anno passado fui obrigado a aceitar, pelas considerações que já expuz.

O Sr. Gaspar de Drummond dá um aparte.

O Sr. Manoel do Rego: — Ha razão para não serem elevadas agora as taxas dos impostos, porque a provincia está passando por uma crise terrivel.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Neste ponto estamos em desaccordo: procurei confeccionar o orçamento sem *deficit*.

O Sr. Manoel do Rego: — E porque votou contra o imposto de 1 por cento, quando o *deficit* era maior?

O Sr. Gaspar de Drummond: — Eu darei a explicação.

O Sr. Manoel do Rego: — Não poderá explicar nunca, tenha paciencia.

O Sr. Gaspar de Drummond: — No modo de entender de V. Exc.

O Sr. Manoel do Rego: — No modo de entender de todo o mundo, porque é impossivel explicar esse procedimento.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Mas felizmente V. Exc. não é o juiz.

O Sr. Manoel do Rego: — Indique o nobre deputado o juiz, acceitarei aquelle que o nobre deputado quizer; não póde explicar o seu procedimento; se entende que o orçamento deve ser equilibrado, tambem deve querer ao menos que seja o mais equilibrado possivel, o mais approximado do equilibrio; e portanto como negou o anno passado o seu voto ao imposto de 1 por cento?

O Sr. Moreira Alves: — E' que o nobre deputado só quer o orçamento equilibrado quando é membro da commissão.

O Sr. Manoel do Rego: — Assim parece. Propuz nesta casa uma medida de confiança: que se autorisasse o presidente da provincia a supprimir um capitão, um tenente, dous alferes e cem praças do corpo de policia, creando outras tantas da guarda local; justifiquei a necessidade desta medida, allegando que a policia está fazendo o serviço da guarda local no interior da provincia, entretanto que o soldado de policia recebe muito maior soldo do que o guarda local. Com esta medida por mim proposta, haveria uma economia não pequena.

O Sr. J. de Mello Rego: — Era uma economia de palitos...

O Sr. Manoel do Rego: — Esta medida é ainda justificada pela seguinte razão, para a qual chamo a attenção do nobre deputado: como disse o presidente da provincia em sua *falla*, existiam naquella época no quartel apenas 42 praças do corpo de policia; as outras estavam fazendo o serviço da guarda local; ora, era uma economia bem justificada, e o serviço publico nada perdia com isso; economisar-se-hia 16 790$ por anno. Entretanto a assembléa não adoptou a minha emenda, não obstante ser uma prova de confiança ao presidente da provincia.

A lei de força policial do anno passado autorisa o presidente a fazer commandar a guarda local por sargentos ou commissarios. Apenas em Nazareth existem 20 praças, 19 em Jaboatão, 18 em Itambé e Palmares, 17 em Bonito, 16 em Bom Conselho e Panellas, 15 em Cabrobó, Limoeiro, Pão d'Alho e Victoria, e d'ahi para baixo, havendo diversas localidades com 7, 8 e 9 praças, sendo entretanto commandadas por commissarios! E' esta uma verba na qual pode-se fazer não pequena economia, que espero será realisada pelo presidente da provincia; estou convencido disto.

Mais outra economia. Os nobres deputados citam sempre a opinião do presidente da provincia, que é entretanto valiosa, mas só quando lhes aproveita. S. Exc. (sempre direi que é demasiadamente sensivel e censuravel a falta da *falla* de S. Exc., que até agora ainda não nos foi distribuida, de modo que, quando tenho necessidade de ler qualquer trecho, é preciso recorrer aos numeros do *Diario*, e vir munido de todos elles), tratando das collectorias diz o seguinte: « o serviço das collectorias pode ser feito sem inconveniente pelo collector e escrivão, como se pratica nas collectorias geraes. O expediente destas estações de arrecadação não exige a creação de fiscaes exercendo attribuições, que outr'ora pertenciam aos collectores. Se fossem extinctos estes lugares, reverteria em favor do thesouro a despeza que se faz com esses funccionarios, na razão de 12 °/o sobre a renda das collectorias. No exercicio ultimo importou em cerca de 36:000$. »

Ora, estas palavras de S. Exc. são muito judiciosas, mas entretanto não mereceram o apoio da commissão. Dirá a commissão: « Penso de outro modo »; sem duvida, respeito o seu modo de pensar, mas era o caso de fazer uma economia muito justificavel, e não pequena.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Porque o anno passado a commissão não propoz isso?

O Sr. Manoel do Rego: — Eu por mim declarei, e appello para o testemunho do nobre deputado pelo 4º districto, que estava prompto a votar por essa medida, mas a commissão não o quiz, e eu fui solidario com ella.

O Sr. Gaspar de Drummond: — E' porque se convenceu.

O Sr. Manoel do Rego: — Não me convenci.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Então de-

[illegible] Correia; [illegible] quizessem ab-[illegible]var-nos vencimentos.

Este anno já votei pela emenda suppressiva dos fiscaes das collectorias, como o nobre deputado devia ter visto; portanto, não pode haver duvida sobre as minhas convicções a respeito.

[illegible] opiniões do presidente, apezar da valia com reconheço, não são para ser impostas; mas digo que os nobres deputados, que viram-se obrigados a dizer este [illegible] para equilibrar a receita com a despeza, deviam tambem fazer essa economia da suppressão dos fiscaes das collectorias.

O Sr. J. de Mello Rego: —A commissão fez as economias, que entendeu que era possivel fazer.

O Sr. Manoel do Rego: —Pois bem, acho que não andou bem em certos casos.

O Sr. J. de Mello Rego: —Cada um tem a sua opinião.

O Sr. Manoel do Rego: —Sem duvida; sei disto: cada um pode ter a sua opinião individual.

O nobre deputado pelo 3º districto, em aparte, ainda insistio em achar-me em contradicção. Pense o nobre deputado como quizer; creio que já justifiquei perfeitamente o meu procedimento.

Infelizmente o agricultor de canna não tem aqui na praça um estabelecimento, onde imponha o preço de seus productos. O que succede? Justamente o contrario daquillo que acontece em relação ás outras mercadorias: o preço lhe é imposto pelo comprador.

Eis a razão porque a extincção do imposto não aproveita aos agricultores, que são aliás prejudicados quando se augmenta o mesmo imposto, por isso que isto serve de pretexto ao armazenario para descontar-lhes a differença do imposto no preço do assucar. Isto é claro; poderei estar em erro, pensando que a extincção do imposto não aproveita á agricultura, mas o que é incontestavel é que a realidade é esta; e a prova é que os armazenarios fazem acreditar isto aos agricultores.

Ainda agora muitos dizem que vão ser prejudicados, porque compraram assucar aos agricultores, calculando terem de pagar sómente 1 % de exportação, que têm em deposito milhares de saccos que terão de ser exportados depois de findo o anno financeiro, pagando-se então 2 e meio por cento, resultando para elles o prejuizo da differença para mais do imposto. Isto prova que, no espirito do armazenario o augmento do imposto deve recahir sobre o agricultor. Eis a razão por que não quero este augmento, que vai prejudicar ao agricultor.

E' esta a opinião geralmente seguida, e já li o trecho correspondente do discurso do Sr. Visconde do Rio Branco: quando um genero paga imposto, aquelles que delle precisam, o compram mais caro; mas com a agricultura dá-se o contrario, porque o preço não é imposto por ella, mas pelo comprador.

O Sr. Gaspar de Drummond: —Este argumento serve para provar que o imposto influe sobre a agricultura.

O Sr. Manoel do Rego: —Pode influir, mas isto não é razão; quanto a mim entro em duvida se a extincção aproveita ou não; mas não ha a menor duvida de que o augmento do imposto prejudica ao agricultor.

O Sr. Gaspar de Drummond: —E' o *simul esse et non esse.*

O Sr. Manoel do Rego: —O procedimento do nobre deputado é que é o *simul esse et non esse.*

O Sr. Gaspar de Drummond: —E' o procedimento de V. Exc., negando o anno passado uma proposição e sustentando hoje o contrario.

O Sr. Manoel do Rego: —Creio que tenho justificado perfeitamente a minha opinião, que tenho dado explicações as mais convenientes possiveis, citando mesmo a opinião de estadistas notaveis, em meu apoio.

O Sr. Gaspar de Drummond: —Como é que a abolição não aproveita e a restauração prejudica?

O Sr. Manoel do Rego: —E' porque a extincção do imposto redunda em beneficio do armazenario, que por isso não dá vantagem nenhuma ao agricultor, entretanto que a restauração do imposto serve de pretexto para o armazenario desfalcar do preço do assucar que pagar de mais do imposto em prejuizo do agricultor. Creio que tenho-me explicado perfeitamente, o nobre deputado é que não quer entender.

O Sr. Gaspar de Drummond: —E' defeito de minha intelligencia.

O Sr. Manoel do Rego: —Não é defeito de intelligencia; é porque não quer comprehender; mas acho que tenho justificado cabalmente o meu procedimento.

Nada mais cabe-me dizer sobre a materia do orçamento propriamente dita. Tenho explicado perfeitamente o meu modo de proceder, apezar da opinião do nobre deputado, que póde pensar como entender.

Respeito a sua opinião, mas para mim é indifferente que elle assim pense, ficará com a sua opinião e eu com a minha. Basta que a assembléa nos julgue; fico satisfeito com isto.

Passarei agora a occupar-me de algumas emendas apresentadas ao orçamento, principiando pela do nobre deputado pelo 5º districto, digno secretario da provincia, a qual tem o n. 53. Diz esta emenda (lê):

« O asylo de mendicidade fica annexo á Santa Casa de Misericordia, revogado o art. 47 da lei n. 1,245. »

Vejo-me por coherencia obrigado a combater esta emenda, porque já o anno passado, quando o nobre deputado pelo 2º districto, digno representante do 2º districto e da opposição, cuja ausencia neste momento deploro, apresentou uma emenda no mesmo sentido, eu a impugnei.

Senhores, em parte alguma do mundo, ao menos que me conste, os asylos de mendicidade são considerados casas de caridade.

Tendo a lei n. 777 creado um imposto de 3 por cento, e autorisado a creação de um asylo de mendicidade, V. Exc., Sr. presidente, que occupava muito dignamente a administração desta provincia em 1869, expedio um regulamento para esse asylo, em data de 21 de outubro, que então foi inaugurado. Sendo naturalmente um estabelecimento novo, não occorrendo de prompto outra idéa, lembrou-se V. Exc. de determinar no art. 5º desse regulamento que o asylo, bem como o seu patrimonio, ficaria sob a administração da Santa Casa, mas no artigo final do mesmo regulamento disse:

« O presente regulamento será submettido á approvação da assembléa provincial. »

Em 1870 a assembléa provincial, no art. 47 das disposições permanentes da lei do orçamento n. 963, determinou:

« Fica approvado o regulamento do asylo de mendicidade com as seguintes restricções: » creou uma commissão de 5 membros, da qual fazia parte, como adjuncto, o director, fazendo depender a sua demissão da informação dos outros membros da commissão. Eis a razão porque esse artigo da lei não foi posto em execução: entendeu-se [não entro na apreciação se com ou sem razão] que essa limitação posta á presidencia importava quasi que a vitalicidade para o director do asylo; e é esta a razão porque desde aquella occasião os directores do asylo de mendicidade foram nomeados *interinamente*, como foi o que actualmente occupa esse lugar.

O Sr. Henrique Marques: —Isto não tem nada que ver com a commissão que fiscalisa e dirige o estabelecimento.

O Sr. Manoel do Rego: —O aparte do nobre deputado não vem a proposito, permitta-me que lhe observe; o que digo é que o actual director foi nomeado interinamente, porque suppõe-se que ha uma especie de vitaliciedade para esse cargo.

O Sr. Henrique Marques dá um aparte.

O Sr. Manoel do Rego: —O regulamento não creou commissão nenhuma.

O Sr. Henrique Marques: —Autorisou o presidente a crear a commissão fiscalisadora.

O Sr. Manoel do Rego: —Foi o art. 47 da lei n. 963, e entretanto, a presidencia não creou essa commissão.

O Sr. Henrique Marques dá um aparte.

O Sr. Manoel do Rego: —Remonto-me a tempos anteriores, [illegible] 1870. Dizia-se que o presidente não tinha nomeado naquella occasião, como não nomeava [illegible], o director do asylo effectivamente, porque [illegible] proposta da [illegible] vitaliciedade [illegible] porque não foi posta em execução porque presidente nenhum [illegible].

Mas posteriormente, o anno passado esta assembléa, reconhecendo o inconveniente disto, procurou sanal-o, determinando o seguinte: que o asylo passaria a ser dirigido por uma commissão composta de tres membros, da qual faria parte o director. Assim, pois, tanto em 1870, como o anno passado, manifestou claramente á assembléa o seu modo de pensar, e no entanto, a lei não foi posta em execução!!

Ora, quando a lei do anno passado ainda não foi executada, parece-me intempestivo revogal-a já, não se podendo ainda conhecer a sua desvantagem, e mesmo porque o digno presidente da provincia, tratando em sua falla do asylo de mendicidade, diz o seguinte: dando á assembléa uma desculpa por não ter posto em execução o art. 47 da lei n. 1,245. « não teve ainda execução a disposição da lei n. 1,245 de 17 de junho de 1876, art. 47. Trato de colligir informações sobre estabelecimentos semelhantes, para que o serviço do asylo seja regulado do modo mais conveniente e de accordo com o pensamento que determinou sua creação. Mais tarde, e logo que se colligirem os esclarecimentos necessarios, será cumprida aquella disposição. »

O Sr. Olympio Marques: —Se a commissão fosse urgente e de necessidade, claro é que S. Exc. a teria nomeado.

O Sr. Manoel do Rego: Quando o presidente diz que procura colligir informações para dar execução á lei, permitta-me o nobre deputado que lhe diga, parece-me ser muito conveniente a idéa da mesma lei.

O Sr. Olympio Marques: — S. Exc falla genericamente, diz que está estudando a natureza da instituição.

O Sr. Manoel do Rego —Ora, como vamos revogar um artigo de lei, que ainda não foi posto em vigor, e cujas desvantagens ainda não conhecemos? Parece-me mesmo que das palavras do presidente da provincia conclue-se que não deve ser approvada a emenda do nobre deputado, ou que ella não tem motivo muito justificativo.

A razão principal é, como já disse, que em parte alguma do mundo o asylo de mendicidade é considerado casa de caridade.

Não preciso ir muito longe, aqui mesmo no paiz, no Rio de Janeiro, ha um asylo de mendicidade, que está sob a administração do ministerio da justiça, cuja existencia é considerada uma medida policial, e não uma casa de caridade.

Como disse, o presidente da provincia na occasião de sua installação em predio especial, teve a idéa de annexar temporariamente o asylo á Santa Casa, mas a assembléa, logo no anno seguinte, manifestou o seu pensamento, desligando-o absolutamente da Santa Casa.

O Sr. H. Marques: —A idéa é tão util que ainda não foi posta em pratica!

O Sr. Manoel do Rego: —O nobre deputado devia-me ter ouvido ler o trecho da *falla* da presidencia, no qual diz que está colleccionando os meios necessarios, os esclarecimentos precisos para tomar uma resolução a respeito.

Não vejo inconveniente em que o asylo de mendicidade, que não é propriamente um estabelecimento de caridade, fique sob a administração da commissão creada pela assembléa. E repito ainda o que disse: para que revogarmos um artigo de lei que ainda não foi posto em execução? Quando ainda não conhecemos o effeito dessa idéa, quando S. Exc. nos diz que está colligindo os esclarecimentos necessarios para pôl-a em pratica, vai esta assembléa, antes de S. Exc. executal-o, revogar logo esse artigo?!

O Sr. H. Marques dá um aparte.

O Sr. Manoel do Rego —Não sei a razão porque a idéa é impraticavel. Se o illustre presidente acha muitos cidadãos que sirvam para mordomos da Santa Casa, os quaes encarregam-se de inspeccionar o asylo de mendicidade, não sei como não achará, fóra desse estabelecimento, outras pessôas que façam a mesma cousa. E era até desnecessario isto; bastava que o director fosse encarregado de dirigir exclusivamente o asylo. O regulamento não admitte nenhuma outra administração, e não sei em virtude de que lei a Santa Casa nomeia um mordomo para inspeccional-o.

Demais, como já disse aqui o anno passado, sendo o asylo de mendicidade sustentado por um imposto creado por esta assembléa, arrecadado pelo thesouro provincial, alli depositado em uma caixa especial, porque ha de ir o producto desse imposto para a Santa Casa de Misericordia? Qual a vantagem?

O Sr. Henrique Marques: —Mesmo a bem da caixa do asylo convém fazer esta economia.

O Sr. Manoel do Rego: — Não ha economia; pelo contrario. Sei que apezar de ter o asylo de mendicidade 68 a 70:000$ por anno, os asylados teem uma tabella mais restricta do que as de outras casas de caridade, de modo que á custa do asylo estão se mantendo outros estabelecimentos. E' já um inconveniente que encherão no facto de estar o asylo entregue á Santa Casa.

O Sr. Henrique Marques: —A Santa Casa não dispõe dos cofres do asylo; e se o faz, é por ordem superior.

O Sr. Manoel do Rego: —Refiro-me a despezas feitas pela junta da Santa Casa, e se tivesse de occupar-me de actos de quaesquer empregados, nenhum escrupulo teria em fazel-o, pois o nobre deputado deve saber que todos elles, inclusive os do proprio presidente da provincia, não podem deixar de ser apreciados pela assembléa; nós não temos limite para as discussões nesse terreno.

O Sr. Henrique Marques dá um aparte.

O Sr. Manoel do Rego: — Tendo o asylo uma renda annual de 68 a 70:000$, gasta apenas cerca de 28:000$, devido á solicitude do seu honrado e zelozo director, o venerando coronel Agostinho Bezerra, força é confessar, porque, quando elle entrou para alli, encontrou uma despeza de 60 e tantos contos, como poderei provar.

O Sr. Henrique Marques dá um aparte.

O Sr. Manoel do Refo: —A Santa Casa pede a quantia necessaria, e ás vezes á custa do asylo de mendicidade, compra-se generos e distribue-se por outras casas de caridade.

Actualmente está em vigor para os outros estabelecimentos, uma tabella um tanto abundante, ao passo que os recolhidos ao asylo de mendicidade tem, por exemplo, uma ração de 10 grammas de manteiga de 8 em 8 dias! Estão reduzidos a uma tabella muito mesquinha

O proprio director do asylo, que tinha tres rações e abundantes, está actualmente reduzido á ração de qualquer asylado!

Eu até penso, sem que com isto queira fazer uma censura, que é uma conveniencia estar o asylo entregue á Santa Casa. Acho que, se elle estivesse directamente dependente do presidente da provincia, como devia estar, porque o director é um empregado demissivel como qualquer outro, os negocios do mesmo asylo iriam muito melhor encaminhados do que vão actualmente.

Um Sr. Deputado: —E como era a principio.

O Sr. Manoel do Rego: —E' verdade, e este foi o pensamento da assembléa, o qual entretanto, tem sido illudido até hoje! E quando o presidente da provincia diz que procura dar cumprimento ao artigo da lei, é que o nobre deputado propõe que seja elle revogado!

Não vejo, por tanto, vantagem nenhuma na emenda do nobre deputado, e permittam-me que diga, com surpreza a vi approvada pelos mesmos deputados que o anno passado, quasi por unanimidade, approvaram a minha emenda, substitutiva da do Sr. Gervasio Campello, no mesmo sentido da do nobre deputado!

O Sr. Henrique Marques dá um aparte.

O Sr. Manoel do Rego: —Se o artigo da lei ainda não foi executado, como se póde conhecer a sua inexequibilidade? Isto para mim é uma filigranna. E ainda mais incomprehensivel acho o procedimento da assembléa, o qual, no entanto, acato, como devo.

Entretanto, apezar do respeito que devo ao voto da assembléa, me animarei a apresentar uma emenda suppressiva da do nobre deputado, que foi approvada. Caso esta minha emenda não seja approvada, apresentarei um additivo accrescentando algumas palavras á do nobre deputado, porque, conforme está ella redigida, fica revogado todo o art. 47.

Diz a emenda do nobre deputado (lê).

Veja agora a assembléa o que diz o art. 47 da lei n. 1,245 que o nobre deputado revoga *in totum*, e o que talvez não fosse a sua intenção [illegible] servando-se o seguinte: §§ 1.º, 2.º e 3.º [illegible] videncia a respeito da commissão, e 4.º, 5.º, 6.º e 7.º que conteem outras [illegible] attendendo conclusão [illegible] asylo, elevando o ordenado do [illegible] conto de réis, etc. »

Assim, pois, esse artigo não trata apenas de crear a commissão.

O Sr. Henrique Marques dá um aparte.

O Sr. Manoel do Rego: —Então esta parte da emenda do nobre deputado, é inutil; bastaria dizer: « Fica o asylo de mendicidade annexo á Santa Casa de Misericordia, » porque, como o nobre deputado sabe, todas as leis conteem no fim estas palavras sacramentaes — Ficam revogadas as disposições em contrario, —salvo se a intenção do nobre deputado foi revogar todo o artigo do regulamento, como parece e vou demonstrar.

O art. 47, diz (lê):

Revogado este artigo, fica por consequencia sem effeito o regulamento de 21 de outubro, que não existirá mais.

O Sr. Henrique Marques: — Já expliquei ao nobre deputado qual é o fim que tenho em vista.

O Sr. Manoel do Rego: —A emenda do nobre deputado, do modo porque está redigida, revoga o artigo *in totum*, de modo que deixará de vigorar o regulamento do asylo de mendicidade, deixará o medico de ter o ordenado de 1 000$, deixará o presidente de ficar autorisado a concluir as obras, etc.

O Sr. Henrique Marques: —O nobre deputado está interpretando a seu modo.

O Sr. Manoel do Rego: —Não se póde tirar outra conclusão. Tanto estou convencido do que digo, que vou apresentar uma emenda a este respeito.

Primeiramente apresento uma emenda suppressiva da do nobre deputado; e no caso de não passar esta, como é provavel, e, não direi tão pouco, como tenho certeza, apresento esta outra: « Depois—do art. 47—accrescentem-se as seguintes palavras —§§ 1.º, 2.º e 3.º » Ficará então neste caso subsistindo a idéa do nobre deputado, porque são justamente esses paragraphos que se referem á commissão.

Conforme está redigida a emenda, não se pode tirar senão a conclusão que tirei. Isto mesmo já disse particularmente ao nobre deputado. Portanto apresento esta emenda para ser votada no caso de não passar a outra, o que certamente acontecerá, como já disse, visto, que a emenda do nobre deputado foi approvada sem a menor impugnação.

Já o anno passado deixei provado á evidencia a nenhuma vantagem de ficar o asylo annexo á Santa Casa; e direi ainda desde 1870 a assembléa manifestou o seu pensamento neste sentido, o mesmo fez o anno passado, mas tudo isto não bastou para que o asylo fosse desannexado da Santa Casa! Então para que leis neste sentido? Subsista o art. 47 da lei n. 1,245 e continue-se a não dar-lhe execução, como tem acontecido, com manifesta infracção de todas as regras administrativas!

Sobre este ponto nada mais devo accrescentar.

Passarei a occupar-me da emenda n. 52, que trata dos empregados aposentados e jubilados, que são membros desta assembléa.

O anno passado, em 3ª discussão, foi apresentada uma emenda no projecto de orçamento, referindo-se ao regulamento de 1874, expedido pelo Sr. desembargador Lucena, mas houve engano na data d'este, pois em lugar de dizer-se—regulamento de *24 de junho*,—disse-se—de *24 de julho*,—e por isso considera-se como não existente aquella disposição de lei. N'este sentido deu o seu parecer o actual procurador dos feitos, o Sr. Pernambuco, em requerimento de um dos nobres deputados, que pedio á presidencia que lhe mandasse fazer o respectivo pagamento. Vê portanto, a assembléa que, havendo este engano de data, é como que se não existisse a lei; e se assim não fosse, seria inutil que a assembléa tomasse uma resolução a respeito.

Acho necessaria a medida contida na emenda apresentada no anno passado, isto é, entendo, que os membros desta assembléa, que são empregados aposentados, não devem ficar privados de seus vencimentos, e isto não só de accordo com os precedentes adoptados n'esta provincia, visto que a lei era omissa sobre este ponto, como tambem com os da assembléa geral.

O Sr. desembargador Lucena, confeccionando o regulamento para o thesouro provincial, entendeu dever incluir uma disposição, em virtude da qual os membros desta assembléa, que forem empregados aposentados ou jubilados, perdem os seus vencimentos, durante o tempo em que estiverem com assento nesta; S. Exc. não estava autorisado para fazel-o. A lei era omissa a respeito, e em regulamentos não se podem crear disposições da lei.

Neste ponto a commissão tem razão, mas o que não posso admittir é que tenha baseado o seu acto em uma lei, que não pode ser considerada como existente. Portanto apresentarei a seguinte emenda (lê: « á emenda n. 52 do projecto n. 8, a que referem-se, supprimão-se as palavras: na conformidade do art. 55 § 3 da lei n. 1,245—e accrescente-se, no final: ficando de nenhum effeito o § 3º art. 160 do regulamento de 30 de junho de 1874. »

Ha mais uma disposição, que por inadvertencia ficou no referido art. 55, § 3 da lei n. 1,245, o que convem remediar: esse § 3 revoga todo o art. 160; ora, este artigo tem 3 §§, e os dous primeiros contém medidas muito salutares, que devem ficar em vigor; diz o § 1.º: » quando for nomeado para um outro cargo provincial, e aceitar e exercer, perderá todo e qualquer vencimento a que tenha direito pela aposentadoria obtida, em quanto exercer o novo cargo, no qual só poderá ser aposentado, perdendo todo o direito da aposentadoria anterior, e contada para ultima somente metade do tempo como o qual obtivera a aposentadoria precedente, se o novo emprego fôr estipendiado, e não considerado em commissão; diz o § 2: quando commissionado em algum cargo publico provincial estipendiado, contará a retribuição de taes serviços como gratificação, não podendo no novo cargo ser aposentado, a não ser por deliberação expressa do poder legislativo. »

Ora, bem vê a assembléa que estes dous §§ contém disposições muito convenientes, que devem ser conservadas e que estão de accordo com as leis anteriores, com uma lei de 1842, que não lerei agora para não tomar mais tempo á assembléa. Apresentei, portanto, a minha emenda, supprimindo tão somente o § 3 do art. 160 do regulamento.

Adoptando esta emenda, reconhece a assembléa o direito dos aposentados e jubilados, o que é de justiça, como já disse, de accordo com os precedentes desta provincia e da assembléa geral, e conserva esses dous paragraphos que contém igualmente doutrina muito salutar.

Ligeiramente me occuparei desta emenda, visto estar a hora muito adiantada, e não querer abusar por mais tempo da bondade desta assembléa [não apoiados]: « aos agentes pagadores das obras publicas, se pagará de ajuda de custo, 200 rs. por cada kilometro percorrido. »

Ha um projecto, o de n. 64 de 1876, que concede uma ajuda de custo de 100 rs. aos ajudantes pagadores por kilometro percorrido, o qual foi approvado em 1ª discussão, e alguns dos nobres deputados acharam que ainda assim era uma ajuda de custo um pouco elevada. Entretanto foi approvada, como emenda ao orçamento, a mesma idéa, elevando a 200 rs essa ajuda de custo.

Convém, portanto, que se faça alguma restricção, ficando mesmo em 200 rs., pois, como está redigida a emenda, pode-se entender que esses empregados teem direito á ajuda de custo na ida e na vinda, e parece-me que não nos achamos em estado muito florescente para conceder tantas vantagens a certos empregados, razão pela qual entendo que deve haver uma limitação.

Concedemos esta ajuda de custo, uma vez que parece de justiça, e o director da repartição das obras publicas informou favoravelmente, mas, já que está augmentada para o dobro, diga-se—*somente na ida*—para que esses empregados não a recebam na ida e na volta, duas vezes, vindo assim a ser a despeza dupla.

Como a hora está muito adiantada, ponho aqui termo ao que tinha a dizer. Se entender conveniente, talvez ainda volte á tribuna. Tenho concluido. (Muito bem.)

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente dá para a ordem do [illegible]

REVISTA DIARIA

Secretaria da presidencia — Foi-nos remettido o seguinte para publicar:

« Subdelegacia do 1º districto da freguezia de Nossa Senhora da Graça, 21 de agosto de 1877. —Illm. Sr.— Em observancia ao que me foi por V. S. ordenado em officio desta data, cabe-me informar que o facto de que trata o *Jornal do Recife* de hoje, sob a epigraphe — *Sangue frio?* — passou-se do modo seguinte:

« Hygino Alves de Araujo, brequista da estrada de ferro de Caxangá, um pouco excitado por bebidas alcoolicas, entrou ás 11 horas da noite do dia 18, na Capunga, becco do Atraca, em casa de uma mulher com quem vive amasiado, e de punhal em punho ameaçou matal-a. Aos gritos da mulher acodem algumas praças de policia, tomam-lhe o punhal e tratam de conduzil-o á minha presença.

« Ignorando Hygino que o subdelegado effectivo havia deixado o exercicio, no qual me acho na qualidade de 1º supplente, recusou acompanhar as praças á minha presença, só querendo entender-se com o subdelegado effectivo.

« Soltando grandes gritos nessa occasião e apanhando uma pedra para atiral-a sobre as praças foi por estas conduzido á força, sendo possivel que levasse então alguma pranchada, do que não tive sciencia. Innumeras pessoas concorreram ao lugar e o acompanharam á minha presença; e depois de informar-me do occorrido, confirmado pela propria mulher, reconhecendo que não se achava elle em seu perfeito juizo, mandei-o recolher ao quartel de policia, pondo-o depois em liberdade.

« As pessoas que estiveram presentes pódem dar testemunho de que Hygino havendo dito a principio que lhe tinham tirado do bolso vinte mil réis, declarou perante mim que o dinheiro que trazia quando fôra preso, estava intacto em seu poder, quatro mil e tantos réis). As praças que o haviam conduzido, indignadas pela falsa imputação que lhes fizera Hygino de haver sido roubado, pediram-me que as mandasse correr alli mesmo, o que deixei de fazer pela confiança que me inspiram, e por ser isso desnecessario em vista da declaração do preso.

« Julgo conveniente referir a V. S. que, na occasião em que foi Hygino preso, já vinha ferido da freguezia de Santo Antonio, onde tivera um conflicto com outro brequista, poucas horas antes. E mais que a entrada do becco do Atraca e Quatro Cantos é toda edificada e das mais frequentadas desta freguezia, pelo que me parece que não pode considerar-se lugar ermo, como se expressa o noticiador.

« E', portanto, inexacta a informação ministrada ao *Jornal do Recife*, de haverem as praças tirado vinte mil réis a Hygino, e de não ter apparecido pessoa alguma no lugar em que foi effectuada a prisão.

« A este officio acompanha o punhal tomado ao mesmo Hygino. Deus guarde a V. S — Illm. Sr. Dr. Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos, digno chefe de policia da capital. —O 1.º supplente, *João Brindsley Fox.* »

Ferimento grave—No dia 14 do corrente, pelas 7 horas da manhã, no lugar Mocós, do districto de Timbaúba, Pedro de tal, ferio gravemente com um golpe de enxada a Manoel Francisco de Paiva, pondo-se depois em fuga.

A autoridade local procede contra o delinquente nos termos da lei.

Ferimentos leves—Ha poucos dias, segundo resa a parte da policia, nos limites do termo do Cabo com o de Ipojuca, Pedro, escravo do Barão das Mercês, fez diversos ferimentos em José Joaquim de Sant'Anna.

A autoridade respectiva procedeu a tal respeito segundo a lei.

Morte repentina—Ante-hontem, por volta das 3 horas da tarde, succumbio a uma congestão cerebral, na rua estreita do Rosario, o africano Adriano da Costa, que se empregava no mister de ganhador.

Ladrões de gado—No dia 12 do corrente, no termo do Limoeiro, foram presos em flagrante, por crime de furto de gado, Francisco Gomes dos Santos, Manoel Gomes dos Santos, Antonio Pereira Quintas, e João Francisco de Lima, contra os quaes a autoridade local fez o competente inquerito, que foi remettido ao juiz respectivo.

Prisões—No dia 18 do corrente, no lugar Vertentes, do referido termo, foi capturado José Nicoláo de Souza, pronunciado em Santo Antão como incurso nas penas do art. 205 do codigo criminal.

— No dia 20 foi tambem capturado pelo delegado do supra-mencionado termo, Francisco Ignacio, autor da morte perpetrada na pessoa de Luiz Coelho, no lugar Pimenta, do districto de Timbaúba, do termo de Itambé.

— No dia 15, á requisição do Dr. juiz municipal do termo de Matta-Grande, da provincia de Alagôas, foi capturado pelo delegado de Papacaça, Florentino Bezerra Leite, criminoso evadido da cadeia d'aquelle termo.

Britania—Esse vapor, da companhia do Pacifico, sahio hontem á tarde da Bahia para o nosso porto, onde deve amanhã chegar.

Companhia pernambucana—A gerencia dessa empreza, como se vê do annuncio, que vai publicado na secção competente, deliberou transportar os generos alimenticios, com modificação nos respectivos fretes.

Filha de Jerusalém — Moradores das ruas do Cajú e do Barão da Victoria nos pedem para recommendar ao Sr. subdelegado da freguezia de Santo Antonio, uma filha de Jerusalém, moradora naquella rua, a qual vive a insultar a quantos por alli habitam, especialmente as familias.

Revista de Pernambuco.—Publicou-se com a data de 15 do corrente, o 5º numero desta revista bi-mensal de sciencias e lettras.

Revista do Norte.—Recebemos e agradecemos os ns. 1, 2 e 3 da *Revista do Norte*, periodico que substituio o *Correio da Tarde.*

Discurso.—Tambem recebemos e igualmente agradecemos o exemplar do opusculo que nos remetteram contendo o discurso que proferio o Sr. academico Francisco de Assis Rosa e Silva, por occasião do sarão litterario havido no theatro de Santa Isabel, a 11 de agosto corrente.

O crime do hotel Universo.—Na secção do a pedidos, publicamos hoje um artigo em que são relatadas varias occurrencias que se prendem ao crime havido ultimamente no hotel Universo.

Chamando para esse artigo a attenção dos nossos leitores, lastimamos que, a serem verídicos os factos ahi narrados, o Sr. Wreden esteja soffrendo as terriveis consequencias de actos indignos e credores de severa reprimenda.

Festividade.—Amanhã celebra-se a festividade religiosa do Senhor Bom Jesus das Dôres, na igreja de S. Gonçalo, desta cidade, com missa solemne, pelas 11 horas da manhã, e *Ladainha* á noite, e sermões nestes dous actos. De madrugada ha uma missa resada.

Missa cantada.— Celebra-se amanhã de madrugada, na igreja da Penha, uma missa cantada ao Sagrado Coração de Nossa Senhora, por ser este o dia de sua festividade.

Alfandega de Pernambuco — Damos em seguida os mappas estatisticos organisados por essa repartição, relativos ao mez de junho ultimo:

1877—1878.— Valor official da importação estrangeira, relativo ao mez de julho de 1877:

Allemanha	25:065$233
Austria	11:333$600
Confederação Argentina	33:085$600
Estados-Unidos	144:591$960
França	298:831$750
Grã-Bretanha	991:511$286
Hollanda	892$000
Portugal	148:362$436
Somma	1,658:673$865

3.ª secção da alfandega de Pernambuco, 24 de agosto de 1877.—O 3º escripturario, *Sebastião Muniz Basilio Pirrho.*

1876—1877.— Valor official da exportação por destinos para fóra do paiz, relativo ao mez de julho de 1877:

Confederação Argentina	390:003$749
Estado Oriental	137:075$901
França	73:138$378
Grã-Bretanha	136:738$501
Hespanha	111:5[illegible]
Portugal	183:704$041
Russia	29:735$900
Somma	1,0[illegible]

3.ª secção da alfandega de Pernambuco, 24 de agosto de 1877. — O administrador [illegible], *João Athanazio Botelho.*

1877—1878.— Navegação costeira por procedencias e destinos, relativa ao mez de julho de 1877.

ENTRADAS / PROCEDENCIAS	NAVIOS À vela: Ns. de entradas	Toneladas	Equipagem	NAVIOS À vapor: Ns. de entradas	Toneladas	Equipagem
Portos da provincia	172	5522	589	1	279	25

SAHIDAS / DESTINOS	NAVIOS À vela: Ns. de sahidas	Toneladas	Equipagem	NAVIOS À vapor: Ns. de sahidas	Toneladas	Equipagem
Portos da provincia	169	3428	528	1	279	30

3.ª secção da alfandega de Pernambuco, 24 de agosto de 1877.—O 1º escripturario, *Domingos das Neves Teixeira Bastos.*

1877—1878.— Navegação de longo curso por procedencias e destinos, relativa ao mez de julho de 1877.

ENTRADAS / PROCEDENCIAS	NAVIOS À vela: Ns. de entradas	Toneladas	Equipagem	NAVIOS À vapor: Ns. de entradas	Toneladas	Equipagem
Rio de Janeiro	5	877	56	3	5178	169
Rio Grande do S.	2	385	22	..	....	..
S. Paulo	3	541	24	1	1008	41
Bahia	3	448	27	3	2038	82
Sergipe	..	....	..	2	448	29
Rio Grande do N.	2	245	11	..	....	..
Ceará	1	156	7	1	360	28
Pará	..	....	..	4	7996	241
Piauhy	..	....	..	2	681	44
Barcaças	34	1020	402	..	....	..
	50	3372	240	16	17709	634

SAHIDAS / DESTINOS	NAVIOS À vela: Ns. de sahidas	Toneladas	Equipagem	NAVIOS À vapor: Ns. de sahidas	Toneladas	Equipagem
Rio de Janeiro	3	778	26	3	5097	178
Rio Grande do S.	8	1583	95	..	....	..
Santa Catharina	1	283	11	..	....	..
S. Paulo	1	164	7	1	1008	40
Bahia	1	146	6	1	671	28
Sergipe	..	....	..	2	873	43
Rio Grande do N.	2	215	13	..	....	..
Ceará	1	232	8	1	349	28
Pará	1	190	8	3	5178	171
Piauhy	..	....	..	1	459	30
Barcaças	32	960	96	..	....	..
	50	4553	270	12	14535	51[illegible]

3.ª secção da alfandega de Pernambuco, 24 de agosto de 1877.—O 1º escripturario, *Domingos das Neves Teixeira Bastos.*

1877 — 1878. — Navegação de cabotagem por procedencias e destinos, relativa ao mez de julho de 1877.

ENTRADAS / PROCEDENCIAS	NAVIOS À vela: Ns. de entradas	Toneladas	Equipagem	NAVIOS À vapor: Ns. de entradas	Toneladas	Equipagem
Austria	1	309	9	.	....	...
Allemanha	2	1162	18	.	....	...
Belgica	3	1049	29	.	....	...
Conf. Argentina	2	400	21	3	5414	327
Estados-Unidos	4	898	29	.	....	...
França	.	...	..	2	3574	172
Grã-Betanha	6	1663	66	4	7472	312
Portugal	4	1082	55	.	....	...
Perú	.	...	..	2	5722	205
	22	6563	227	11	22182	1016

SAHIDAS / DESTINOS	NAVIOS À vela: Ns. de sahidas	Toneladas	Equipagem	NAVIOS À vapor: Ns. de sahidas	Toneladas	Equipagem
Conf. Argentina	4	916	36	4	8863	437
Estados-Unidos	.	...	..	1	1450	29
Estado-Oriental	1	2 5	7	.	....	...
França	1	168	8	.	....	...
Grã-Bretanha	6	1303	59	4	6684	312
Hespanha	4	637	42	.	....	...
Portugal	5	1526	58	.	....	...
Perú	1	665	14	.	....	...
Russia	1	438	12	.	....	...
	23	5798	266	9	16997	778

3.ª secção da alfandega de Pernambuco, 24 de agosto de 1877.—O 1.º escripturario, *Domingos das Neves Teixeira Bastos.*

Associação Commercial Agricola.— No dia 27 do corrente [segunda-feira], ás 10 horas da manhã, deve reunir-se a assembléa geral dessa associação, afim de proceder-se á leitura do relatorio do anno findo, e á eleição da nova directoria.

Reunião de confraria—Ás [illegible] horas da tarde de segunda-feira [27 do corrente], deve reunir-se a mesa geral da irmandade de S. José de Agonia, [illegible]

[illegible] para o anno [illegible] de 1877—1878.

Gremio dos Professores Primarios —Funccionou, no dia 23 do corrente, sendo nessa sessão inscriptos, como socios os Srs. professores Torquato Laurentino Ferreira, de Mello, Jovino José Simões, e Manoel Pereira da Silva, e as Sras. professoras D. Mariana da Silva de Jesus e D. Paulina Marcelina de Almeida.

Foram recebidas quatro obras offerecidas pelo Sr. Dr. Pinto Junior, para a bibliotheca do gremio, e tres offerecidas pelo Sr. professor Mello, para o mesmo fim.

Foram igualmente recebidos alguns donativos pecuniarios, destinados ao monte-pio dos professores do mesmo gremio, resolvendo o conselho que fossem elles recolhidos á caixa economica.

Duque de Caxias—Completa hoje 74 annos de idade S. Exc. o Sr. duque de Caxias, chefe do actual gabinete brasileiro.

De um jornal do Rio de Janeiro extrahimos o seguinte, acerca de S. Exc.:

« Honra-se um povo honrando seus grandes homens.

« Para todos os brasileiros, para os fluminenses primeiro que todos, o dia de hoje não pode passar desapercebido.

« Foi em 25 de agosto de 1803 que nasceu na provincia do Rio de Janeiro aquelle que devia ser o Duque de Caxias, o herdeiro de um nome illustre em nossos annaes, o futuro soldado, que, simples tenente do batalhão do Imperador, com tanto arrojo como fortuna se estreiou nos ataques de 3 de maio e 3 de junho de 1823 diante das trincheiras da Bahia; o commandante intrepido das linhas avançadas de Montevidéo durante a guerra com a Republica Argentina, louvado pela bravura de que deu prova nas sortidas de 7 de fevereiro, 5 e 17 de junho, 14 de julho, 5 e 7 de agosto de 1827, e agraciado aos 24 annos de idade com a commenda da ordem de Aviz, que já lhe encontrou no distincto peito a insignia do Cruzeiro; o chefe das forças legalistas, que salvou a capital do imperio nos dias 3 e 17 de abril de 1833, tão integro nos combates como humano depois das victorias; o pacificador do Maranhão, de S. Paulo, de Minas Geraes, do Rio-Grande do Sul; o commandante em chefe do exercito brasileiro na campanha contra os dictadores Rosas e Oribe; por fim, o bravo e experimentado general que, chegando ao Paraguay após a jornada fatal de Curupaity, tirou os exercitos alliados da longa prostração em que se quedavam junto ao Estero-Bellaco, e de victoria em victoria guiou-os até Assumpção.

« Só este ultimo periodo bastaria para encher uma existencia gloriosa.

« Aos 63 annos de idade, cumulado de honras, tendo ligado o seu nome de modo inapagavel a feitos memorandos, o bravo soldado não hesitou em acudir ao appello da patria, e em dous annos de fadigas asperrimas, de immensos sacrificios, sob um clima ingrato e exposto a incessantes perigos, soube corresponder á justa espectativa nacional com o mais ardente patriotismo e actividade, energia e vigor poucas vezes igualados, nem uma excedidos.

« Foi nesse periodo que os factos militares do Brasil se opulentaram com as victorias de Tuyu-Cué (31 julho 1867), Arroyo-Hondo [3 agosto], Palmares (11 agosto), passagem de Curupaty [15 agosto], S. Solano (6 setembro), Pilar [20 setembro], Estero Rojas (24 setembro), Parê-Cuê [3 outubro], Tatayibá (21 outubro), Potrero Ovejas (29 outubro), Tayi (2 novembro), Tayuty (3 novembro), passagem de Humaitá (19 fevereiro 1868), reducto Cierva ou Estabelecimento [19 fevereiro], Rio de Oro [2 março], Sauce [21 março], occupação de Curupaity e do quadrilatero (23 a 24 março), Timbó (23 março), Andai [2 e 4 maio], reducto Corá [8 maio], Monterita [9 junho], reconhecimento de Humaitá (16 julho), Acaynasa [18 julho], passagem de Tebicuary [24 julho], occupação de Humaitá [25 julho], Laguna Verá (25 julho a 5 agosto), Yacaré (26 agosto), reducto de Tebicuary [28 agosto], Surubi-Hy [23 setembro], Palmas (1º outubro), passagem de Angostura [25 novembro], marcha pelo Chaco, Itororó (6 dezembro), Avay [11 dezembro], Sanga Blanca (18 dezembro), Pekisiry e Lomas Valentinas (21 a 27 dezembro), Angostura [30 dezembro], e entrada em Assumpção [1º janeiro 1869].

« Quarenta bandeiras e 304 canhões tomados ao inimigo, além da muita artilharia que Lopes lançou no rio ou nos pantanos do Chaco, foram os tropheos do nosso exercito nessa quadra gloriosa.

« A historia dirá um dia que nem um outro brasileiro tem mais direito ao reconhecimento nacional, e que de certo a nenhum deve a patria tantos dias de gloria.

« Prolongue Deus por dilatados annos tão preciosa vida para vivo exemplo e claro testemunho do mais distincto patriotismo. »

Missiva de Londres—Da carta do correspondente de Londres para o *Jornal do Commercio*, do Rio de Janeiro, em 23 de junho ultimo, extrahimos o seguinte:

« Depois da sua chegada a Londres, o Imperador, desde cedo pela manhã até a hora do jantar, tarde, tem-se occupado em visitar tudo quanto ha de notavel e digno de ser observado nesta grande metropole e nos seus arrabaldes, a despeito da maior fadiga que causam as grandes distancias a percorrer em Londres, comparada com as necessarias para semelhantes exames e estudos em outras capitaes: um exame minucioso do *Independencia* não foi omittido; emquanto a Imperatriz, cuja apparencia denota melhor saúde e cuja bondade e trato ameno encantam a todos quantos são admittidos á sua presença, tem feito e recebido visitas, tem passeiado de carros, acompanhada do ministro brasileiro, indo ás nossas grandes corridas em Ascot, onde Sua Magestade foi recebida pelo principe e princeza de Galles.

« O imperial par encontra-se de novo ao jantar, na opera e nas festas que lhe são offerecidos em signal de consideração affectuosa.

« A Imperatriz assistio ao casamento da sua afilhada D. Thereza de Drummond com o Barão da Estrella no dia 18 de junho em uma pequena capella catholica perto de Manchester Square; e depois honrou o almoço do noivado offerecido na legação brasileira.

« Parece que a familia brasileira de Drummond é um ramo da grande familia escoceza do mesmo nome, na qual ainda ha dous pariatos inglezes. Tendo os Drummonds da Escocia, em 1715 e ainda em 1745 desembainhado a espada em defeza das pretenções Stwarts contra os soberanos hanoverianos, foram exilados e mais ou menos dispersos pela Europa.

« Um ramo procurou, e encontrou refugio em Portugal e d'alli foi para o Brasil; de modo que agora os seus elegantes e sympathicos descendentes, voltando, encontram aqui uma quantidade de primos em grão mais ou menos remoto, e estes realisaram o antigo proloquio escocez « o sangue tem mais consistencia que a agua », acercando-se delles nesta occasião.

« Os Drummonds moços e velhos estes quasi tão notaveis na sua elegante madureza de annos, como aquelles na radiante belleza da juventude, predominavam na mesa hospitaleira do almoço de noivado na legação brasileira.

« A Imperatriz foi necessariamente o centro de attracção: e pouco menos o foi a noiva, que se sentava em frente á Sua Magestade, com o noivo a seu lado, a mãi deste pouco distante e a irmã da noiva á vista daquella de quem pela primeira vez em sua vida ia separar-se. Entre a Imperatriz e a noiva surgia um enorme bolo de noivado apropriadamente enfeitado de branco.

« Eu, porém, não tenho forças para descrever uma scena tão encantadora: uma Imperatriz radiante de alegria e prazer, os donos da casa procurando augmentar a felicidade geral e os convidados em harmonia com a occasião.

« Findo o banquete o ministro brasileiro propoz, em portuguez, um brinde—á felicidade e prosperidade dos recem-casados, que foi cordialmente correspondido. S. Exc. depois, em francez, propoz que se bebesse—igual felicidade no anno proximo a todas as moças solteiras presentes.

« O Sr. Victor Drummond, um parente recentemente encontrado, então propoz a saúde do Imperador e da Imperatriz, que foi applaudida á ingleza com hurrahs. Finalmente propoz o ministro brasileiro, em inglez, [illegible] de Sua Magestade a Rainha Victoria, que foi [illegible] do applauso.

« A festa concluiu com [illegible] entre a Imperatriz e a noiva, [illegible] graciosamente o [illegible] ante e realeza. A Imperatriz despedio-se então das senhoras presentes, tendo todas sido anteriormente apresentadas á Sua Magestade, que com todas conversou por alguns momentos. A data desta funcção, 18 de junho de 1877, será na lembrança de todos que a ella assistiram um *alba dies*, pois raramente tem sido igualada em condescendencia, elegancia, bom gosto e *toilettes*.

« Todos encheram-se de admiração pela soberania brazileira, apaixonaram-se pela noiva, apreciaram o feliz noivo e ficaram encantados com a legação brasileira. »

Nova composição explosiva para grandes peças.—Lê-se sob esta epigraphe na *Revista Industrial* :

« O perigo de uma peça arrebentar é maior ou menor segundo é instantaneo ou mais demorada a explosão da substancia que lhe serve de carga. E' muito mais difficil resistir a uma tensão repentina do que a uma da mesma força, porém mais gradualmente exercida. Por isso é que a polvora, que exige algum tempo para desenvolver toda sua força depois de se lhe tocar fogo, é ainda empregada como substancia explosiva na arte de guerra moderna, apezar de muito mais fraca do que o algodão, polvora ou o nitro-glycerina. Não se tem conseguido ainda fabricar uma peça que fosse capaz de resistir por muito tempo os effeitos da explosão do algodão-polvora, não obstante as muitas experiencias feitas com a esperança de se poder substituir a polvora por esta outra substancia de força muito maior. E' sabido que se ganharia uma vantagem immensa se a força inteira de uma explosão de nitro-glycerina em uma peça pudesse ser dirigida de tal modo que se empregasse quasi toda na propulsão da bala; mas a difficuldade está em ninguem ter conseguido ainda pôr freios nesta substancia tão poderosa, de sorte que pudesse ser empregada em peças de artilharia ; em outras palavras : ninguem tem ainda descoberto um meio pelo qual fosse quasi toda a força desenvolvida pela explosão de uma carga de nitro-gylcerina, dirigida sobre a bala, e deixasse só um minimum para empregar-se no esforço de arrebentar a peça.

« Segue-se daqui que a substancia explosiva theoricamente mais vantajosa a empregar-se em peças de artilharia é a que tem acção acceleraliva, e que concentra sua força sobre o projectil em escala relativamente gradual, por todo o tempo que a bala se acha ainda dentro da alma da peça, dando-lhe deste modo a maior velocidade possivel. Ora, no caso da polvora, esta condição existe : nella a combustão procede de grão em grão; progredindo regularmente de camada em cama a, e a quantia de gaz desenvolvida está na razão directa da superficie incendiada. Por conseguinte, se forem augmentados os grãos em tamanho, ficando o peso da carga o mesmo, haverá menor superficie exposta á combustão, menor será a quantidade de gaz desenvolvido no primeiro instante, e menor será tambem a tensão a que ficaram subjeitas as paredes da peça. No algodão-polvora, porém, não ha tanto uma combustão, como uma desintegração, que tem lugar instantaneamente pela massa inteira ; e assim succede que, emquanto se póde de algum modo regular a explosão de polvora, sendo ella mais ou menos demorada, segundo for m mais pequenos ou maiores os grãos da polvora empregada na carga, não se ha descoberto ainda um modo de preparar o algodão-polvora que lhe tirasse a peculiaridade de fazer explosão todo instantaneamente.

« Quando se põe fogo a um grão de polvora no interior de uma peça carregada de bala, o primeiro gaz desenvolvido dá o impulso inicial á bala, e esta principia seu curso pela alma da peça ; ao passo que se approxima da bocca mais gaz, é desenvolvido pela combustão da polvora, mas não em quantidade tão grande que sirva para accelerar muito a velocidade da bala, em razão do espaço deixado por traz da bala e que o gaz tem de encher, augmentar-se cada vez mais durante todo o tempo que o projectil passa pela alma da peça. Succede assim que, quando o fogo chega até ao interior do grão da polvora, boa parte da força della bem pouco effeito produz, por ser mais pequena a quantidade de gaz desenvolvido e maior o espaço em que tem de exercer a sua força. Na nova «polvora compensadora, » inventada pelo capitão CHARLES A. L. TOTTEN, do exercito norte-americano, o nucleo de cada grão de polvora é algodão-polvora, e assim, quando lhe chega o fogo, decompondo-se instantaneamente e desenvolvendo assim uma quantia enorme de gaz, elle serve para accelerar muito a velocidade da bala antes que ella chegue á bocca da peça. O inventor não só assegura que sua composição tem muita força explosiva, mas tambem que seu emprego evitará a perda de polvora, da qual ás vezes até 60 °/o de uma carga se perde, sendo expulsa da peça junto com a bala sem que seja consumida. Elle affirma em geral que sua composição é mais leve, e que uma carga della, igual em peso a uma carga de polvora, é quatro e meia vezes mais effectiva. Se a experiencia confirmar isto, não póde restar duvida de ser esta composição do maior valor para produzir os mais terriveis effeitos com as modernas peças tão grandes, em que a polvora ordinaria se tem mostrado fraca para dar a velocidade desejada ás enormes balas e bombas empregadas. O capitão TOTTEN tem averiguado por experiencias feitas que a conjuncção do algodão-polvora com a polvora ordinaria não produz nenhuma mudança chimica em nesta nem naquelle. O nucleo de algodão polvora é de fórma espherica, e tem meia pollegada (12 1/2 millimetros) de diametro ; a capa de polvora que o cobre tem de grossura a metade disto, de sorte que os *grãos* desta nova composição explosiva teem uma pollegada, ou 2 1/2 centimetros de diametro. Não se tem inventado ainda mechanismo especial para a fabricar. »

Loteria—Sexta-feira, 31 do corrente, se extrahirá a loteria 239ª, em beneficio das obras da igreja do Senhor dos Afflictos.

Os bilhetes acham-se á venda na thesouraria das loterias e loja de calçados do Sr. Porto, á praça da independencia ns. 37 e 39.

As listas sahirão no mesmo dia e os premios se pagarão no seguinte em diante.

Vapores—São esperados os seguintes :

Elbe	da Europa	hoje
Britannia	do Sul	amanhã
Ceará	do Norte	amanhã.
Chrysolit	da Europa	amanhã
Bahia	do Sul	até 27
Neva	do Sul	até 29
Pará	do Norte	até 1 de setem.
Gironde	da Europa	até 4
Pernambuco	do Sul	até 9
John Elder	da Europa	até 9
Minho	da Europa	até 10

Leilões—Hoje devem realisar-se os seguintes :

Pelo agente Pinto, á rua do Commercio n. 18, de moveis, um cofre de ferro (burra), relogio e diversas pertenças de escriptorio.

Pelo agente Remigio, no largo do Paraizo n. 20, da armação, generos e utensilios da taverna.

Passageiros — Sahidos no vapor *Dantas* para a Bahia e escalas :

Alfredo Cardóso Pereira, José Pereira, Wencesláo José Baptista, Francisco Moreira da Costa.

Cemiterio publico—Obituario do dia 24 de agosto de 1877 :

José Marques da Rocha, preto, Pernambuco, 33 annos, solteiro, militar, Boa-Vista ; tuberculos pulmonares.

Francisco Amorim Martins, branco, Pernambuco, 19 annos, solteiro ; febre perniciosa.

José Pereira, pardo, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II ; tuberculos pulmonares.

Maximiano James da Silva, pardo, Alagôas, 40 annos, casado, Boa-Vista ; alcoolismo.

Joanna Baptista Soares, branca, Pernambuco, 65 annos, viuvo, Santo Antonio ; dyarrhea.

Antonia Maria, parda, Pernambuco, 80 annos, viuva, Recife ; hepatite chronica.

José Martins Pereira, branco, Pernambuco, 20 annos, casado, Poço ; phtysica pulmonar.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. [illegible]

ADVOGADOS

Dr. [illegible], rua do Imperador n. [illegible].

Dr. Antonio Drummond, rua do Imperador n. 20.

FAZENDAS E MODAS

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

CHAPELLARIA E MODAS

Costa Maia & C., rua Primeiro de Março n. 6.

FABRICA DE CIGARROS A VAPOR

Bourgard & C., Recife 15, rua do Marquez de Olinda, Santo Antonio 3, rua Primeiro de Março, Bôa-Vista 54, rua da imperatriz.

PHARMARCIA E DROGARIA

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSAO ORDINARIA, EM 24 DE AGOSTO DE 1877

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's 10 horas e 35 minutos da manhã, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS :

Recurso eleitoral

De Bananeiras Recorrentes Manoel Januario Bezerra Cavalcante e outros, recorrido o juiz de direito. Relator o Sr desembargador Lourenço Santiago. Adjuntos os Srs. desembargadores Reis e Silva e Motta. — Negou-se unanimemente provimento ao recurso

Recursos crimes

Do Recife—Recorrente o juizo do 4º districto, recorrido João Gomes. Relator o Sr. desembargador Reis e Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores Accioli e Doria. — Julgou-se unanimemente improcedente o recurso.

Do Recife—Recorrente o juizo do 4º districto, recorrido Manoel Pereira da Silva. Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque. Adjuntos os Srs. desembargadores Accioli e Regueira Costa.— Negou-se unanimemente provimento ao recurso.

Do Recife—Recorrente o juizo do 2º districto, recorrido Joaquim Manoel de Carvalho. Relator o Sr. desembargador Accioli. Adjuntos os Srs. desembargadores Regueira Costa e Almeida Albuquerque. — Julgou-se unanimemente improcedente o recurso.

Do Recife—Recorrente o promotor publico, recorrido João Pereira do Nascimento. Relator o Sr. conselheiro Doria. Adjuntos os Srs. desembargadores Reis e Silva e Accioli. —Negou-se provimento ao recurso contra o voto do Sr. desembargador Reis e Silva.

Aggravo de petição

Do Cabo—Aggravante Justiniano de Mendonça Lins, aggravado o juizo do commercio. Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago. Adjuntos os Srs. desembargadores Motta e Accioli.—Deu-se provimento ao aggravo unanimemente.

Do Recife—Aggravante Candido Gomes dos Santos, aggravado o juizo da provedoria. Relator o Sr. desembargador Reis e Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores Doria e Regueira Costa.—Negou-se unanimemente provimento ao aggravo.

Do Recife—Aggravante o Barão de Una, aggravado o juizo do commercio. Relator o Sr. desembargador Reis e Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores Lourenço Santiago e Accioli.—Não se tomou conhecimento da primeira parte do aggravo por não ser caso delle, e negou-se unanimemente provimento quanto á 2ª parte.

Do Recife—Aggravante João Manoel da Veiga Seixas Filho, aggravado o juizo do commercio. Relator o Sr. desembargador Souza Leão. Adjuntos os Srs. desembargadores Motta e Almeida Albuquerque.—Deu-se provimento ao aggravo contra o voto do Sr. desembargador Motta.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Reis e Silva :

Appellações commerciaes

Do Pilar—Appellante João Casemiro da Silva Machado appellados os curadores fiscaes da fallencia de Antonio José de Figueiredo.

De Goyanna—Appellantes os herdeiros do Barão de Bujary, appellados Manoel Gonçalves Nunes Machado e outros.

Appellação civel

Do Recife—Appellante Virginio Horacio de Freitas, appellada a fazenda.

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque :

Appellação crime

De Porto Calvo — Appellante Antonio Alexandrino Prudente, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Motta :

Appellação commercial

Do Recife—Appellante o Barão da Soledade, appellado José dos Santos Pereira Jardim.

Appellação civel

De Palmares—Appellante Carlos Leonidas do Rego Barros e outros, appellado o barão de Palmares.

Do Sr. desembargador Motta ao Sr. desembargador Accioli :

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes Antonio José Fernandes da Silva & C., appellados Adamson Howie & C.

Appellação civel

Do Recife—Appellante Antonio José Ferreira Refinador, appellado Manoel Espindola de Mendonça.

Ao Sr. desembargador Souza Leão :

Appellação civel

Do Recife—Appellantes e appellados a fazenda e José Peres Campello.

O Sr. desembargador Motta, como procurador interino da corôa e promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos :

Appellações civeis

De Alagôa Grande—Appellante o juizo, appellados Marcolino, Rosa, Idalina e outros escravos, por seu curador.

Do Penedo—Appellante o juizo, appellado Manoel Luiz de Cordonha, escravo, por seu curador.

Do Recife—Appellante João Pereira do Rego, appellado Luiz Leopoldo dos Guimarães Peixoto.

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellados João Francisco Borges e outros.

Appellação crime

Do Recife— Appellante o juizo, appellado João Baptista dos Santos.

Do Sr. conselheiro Doria ao Sr. desembargador Regueira Costa :

Appellações crimes

Do Buique—Appellante o juizo, appellado José de Benevides Falcão.

Do Pombal—Appellante o juizo, appellado Francisco Ferreira da Costa.

Do Sr. desembargador Regueira Costa ao Sr. desembargador Souza Leão :

Appellação crime

Appellantes Antonio Francisco do Nascimento e outros, appellada a justiça.

Appellação civel

Appellantes Manoel Ignacio da Costa, appellado Antonio José Pinto de Albuquerque.

Do Sr. desembargador Souza Leão ao Sr. desembargador Lourenço Santiago :

Appellações crimes

Appellantes Joaquim Mariano da Costa e outro, appellada a justiça ; appellante Januario José da Silva, appellada a justiça ; appellante Claudino José de Araujo, appellada a justiça.

Diligencias

Com vista ao Sr. desembargador procurador interino da corôa :

Appellação civel

Appellante o juizo, appellados Maria, Vicente, Thereza e outros escravos de José Soares Pereira.

Com vista ás partes :

Appellação civel

De Nazareth—Appellante José Felix de Souza, appellada a justiça

Marcou-se dia para julgamento dos seguintes feitos :

Appellações civeis

Appellantes D. Francisca da Purificação Mello Wanderley e outros, appellado o juizo ; appellante Bellarmino [illegible], appellados D. Ignez de [illegible] e outros ; appellante English Bank of Rio de Janeiro, appellado José Alves Barbosa ; appellante André Alves Gama, appellados Theodoro Pinto Leal Junior e outros

DISTRIBUIÇÕES

Recurso de fallencia

Ao Sr. desembargador Souza Leão :

Do Recife—Recorrente o juizo do commercio, recorrido Manoel José de Araujo.

Aggravo de petição

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque :

Do Recife—Aggravante o curador do liberto Antonio, aggravado o juizo da 1ª vara.

Appellações commerciaes

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago :

Do Recife—Appellante José Joaquim de Lima Bairão, appellados os herdeiros de José Francisco Pires e D. Maria Theodora da Costa Pires.

Ao Sr. desembargador Reis e Silva :

Do Recife Appellante José Gomes Villar, appellado Vicente Ferreira da Porcincula

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O proprietario do Hotel do Universo Felippe Leinhardt e o engenheiro Henrique Augusto Wreden.

Discute-se presentemente e em breve os tribunaes hão de se occupar delle, um facto de summa gravidade.

O engenheiro H. A Wreden, casado e com 5 filhos, offendido em sua honra, em desaggravo desta deu um tiro em Felippe Leinhardt, proprietario do Hotel do Universo.

Se foi infeliz o digno engenheiro, hospedando-se em semelhante hotel, como hospede nosso, devemos fazer nosso dever, defendendo a causa da honra, e portanto não deve calar-se a imprensa moralisada e sizuda, ao contrario deve clamar em favor da victima e mesmo para prevenir que qualquer outro, ignorando as condições de dito hotel, vá ahi hospedar-se.

A verdade é que o infeliz engenheiro H. A. Wreden está em uma prisão e separou-se de sua mulher.

O proprietario do Hotel Universo cobrou do infeliz engenheiro pela hospedagem deste em dous mezes e cinco dias 1:700$000 ; foi pago em dinheiro e o resto em uma ordem ao tão exigente credor mesmo no dia do acontecimento a que nos referimos.

O que significa um piano collocado na sala onde estava hospedada a familia do engenheiro [a mulher deste não sabe tocar] e quando Felippe Leinhardt lá vivia frequentemente tocando, e no meio de amigos, que conduzia para essa sala e isto achando-se o engenheiro nos seus trabalhos da estrada de ferro em Palmares ?

Que explicação tem a fabulosa conta, exigida e paga e de que acima demos noticia ?

Como explica o proprietario do hotel a apresentação continua por sua parte de pessoas altamente collocadas á mulher do engenheiro e isto em ausencia deste ?....

Se for preciso, serão declinados os nomes das pessoas a que alludimos.

Será possivel que algum homem de bem vá mais á semelhante hotel ?

Porque taes factos não se deram e outros.... no dito hotel, quando sob a direcção do honesto Sr. Lassère ?

Porque não se dão e nunca se derão no Hotel d'Europa e outros ?

Quem tem estado e está incumbido da direcção do referido hotel na ausencia do seu proprietario ?

Cumpre que a policia lance suas vistas para o Hotel do Universo, afim de evitar que nova infelicidade aconteça a outro pai de familia.

E' sabido que o Sr. Felippe comprou a credito o Hotel do Universo, vai mal em tudo e principalmente nos negocios.

O Sr. Felippe Leinhardt de trabalhador de pé no chão passou a feitor do Illm. Sr. Dr. Braz Carrilho do Rego Barros, no Rio Grande do Norte, onde casou-se com uma mulher de côr, da qual vive hoje separado, e que lá mora no lugar Capella. Por ventura pessôa em taes condições póde estar á testa da direcção de um hotel ?

O passageiro quando hospeda-se em um hotel, e paga as despezas, que ahi faz, tem o direito de ver garantida a sua bolsa, quanto mais a sua honra.

A prova da criminalidade do Sr. Felippe Leinhardt está em que, não sendo elle miseravel, cumpria-lhe dar a sua queixa contra o offensor seu e da sua casa ; no entanto ao contrario procede, não quer usar de meio algum judicial contra o engenheiro, empenha-se para que tudo se termine : é que a consciencia o crimina.

Assistimos ao conflicto, e orientados como estamos, de todo o occorrido, havemos de acompanhar o que a tal respeito se fizer e disser.

Recife, 24 de agosto de 1877.

Justus.

Operação importante.

A gratidão ao beneficio recebido é a prova mais solemne das almas bem intencionadas ; é o verdadeiro poema d'alma, a cujo heróe—a beneficencia se deve consagrar.

Seria falta de reconhecimento minha, se, confrontando a minha vida passada com a presente, a differença enorme que vai desta áquella, e a maneira porque teve lugar esta transformação, não viesse hoje dar publicidade a estas mal traçadas, porém sinceras linhas, como a prova mais assignalada de minha eterna gratidão, e peço primeiro que tudo licença ao Illm. Sr. Dr. João Ferreira da Silva, as quaes lhe consagro, se offendendo a sua modestia, venho inserir seu illustrado nome nas columnas deste *Jornal*.

Achava-me privado da vista ha quatorze annos, soffrendo as mais pungentes dores, e vivendo n'um pauperismo completo, quando Deus, que ostenta sua acção benefica por toda a parte, acudio aos meus gemidos, fazendo aportar a estas plagas viajor que trazia a luz, porém aquella que se diffunde em prol da humanidade, mediante mesmo uma recompensa; aquella que tende a minorar os males da especie humana; viajor, posto que novel já distincto na arte de Hyppocrates.

Sabendo eu que estava um medico no engenho Queimadas, vizinho a este [illegible], e da mesma freguezia, para lá puz-me a caminho e então, e aquelle senhor me apresentei, o qual, examinando o meu estado, vio que eu soffria de catarata em ambos os olhos. Animou-me para que eu me submettesse a uma operação, cujo bom exito, julgando duvidoso, teve lugar da maneira a mais satisfactoria, pela mestria e delicadeza com que desempenhou aquelle importante trabalho.

E hoje, que estou salvo, graças a Deus, pois estou vendo como d'antes, e já trabalho, de cuja subsistencia vive minha familia, venho manifestar os meus sentimentos de gratidão para com o Illm. Sr. Dr. João Ferreira da Silva, tornando-os publicos. E', portanto, a minha gratidão para com S. S. dupla, se assim posso me expressar, não só pelo bom resultado da operação, como tambem por a ter praticado gratis, e a maneira porque a fez, devendo accrescentar tambem o desvelo com que tratou-me naquelles primeiros dias da minha doença.

Queiram os céos tornal-o feliz, e enchel-o de inexcediveis graças ! elle que, por mais de uma vez, tem palliado os males dos desvalidos, e ouvido os seus clamores !

Que, no frontespicio da historia, o seu nome, que já se torna recommendavel, occupe um lugar distincto !

Cumpre-me tambem aqui dirigir duas palavras de profundo reconhecimento ao Illm. Sr. capitão José Francisco Brito, em cujo engenho procedeu-se a operação, pelo caridoso obsequio com que tratou-me durante o tempo em que ahi estive doente.

Digne-se, pois, o Illm. Sr. Dr. João Ferreira da Silva acceitar as expressões sinceras que lhe tributo.

Seu muito humilde servo,

Manoel Bandeira de Mello.

Engenho Buenos-Ayres, comarca de Porto Calvo, 17 de agosto de 1877.

Ensino particular.

17—RUA DO IMPERADOR—17

(Segundo andar.)

O estudo da lingua portugueza, quér para nacionaes, quér para estrangeiros, é de summa utilidade.

Para os nacionaes encerra em si a dupla vantagem do conhecimento da lingua patria e o preparatorio que este conhecimento é para o estudo das outras linguas.

Para os estrangeiros, além de outras vantagens a facilidade de fazer as versões de uma para outra lingua, com a maxima perfeição e propriedade.

A boa educação não se limita aos costumes, estende-se tambem á linguagem.

De que serviria sentir, pensar e racionar, a quem não soubesse lêr ?

Nenhuma lingua das que hoje fallam os povos cultos, é mais rica, eloquente, poetica, e expressiva, do que a lingua portugueza.

Ella ostenta uma riqueza como nenhuma outra, nas desinencias dos vocabulos, seu mais notavel caracteristico.

Nas formas verbaes compostas, nos collectivos, nos augmentativos e diminutivos, apresenta-se esta lingua com uma profusão de dirivações variadissimas.

A forma pessoal do infinito, que exclusivamente lhe pertence, constitue entre outros, um de seus mais bellos idiotismos.

O abaixo assignado antigo professor de instrucção primaria e secundaria, continúa a dar lições desta disciplina, por collegios e casas particulares ; para o que ainda dispõe de algum tempo até 3 horas da tarde.

Dessa hora em diante recebe alumnos em sua casa; e para os senhores empregados no commercio e outras pessoas que não possam frequentar de dia facilita a frequencia á noite até ás 9 horas.

Além do portuguez ensina o seguinte:
Arithmetica theorica e pratica, com applicações ao commercio.
Geometria elementar e pratica.
Historia universal e a do Brasil.
Noções de geographia.

Prepara tambem qualquer pessoa que se proponha a exames publicos, tanto para o professorato, como para outro qualquer emprego.

Nestas condições póde ser procurado na sua residencia acima mencionada.

Salvador Henrique de Albuquerque.

Onze de Agosto

O abaixo assignado declara que, tendo escripto uma marcha. para piano, sob a denominação *Onze de Agosto*, afim de ser executada pela orchestra do theatro, no dia do anniverrario da creação dos Cursos Juridicos, o que se não realisou por circumnstancias imprevistas, não foi previamente avisado para rever as provas da impressão, nem mesmo teve della sciencia, razão pela qual não pode ser responsavel pelos erros e faltas que se notam na edicção.

Candido Lyra.

Mlle. Maria Coppnet, modista franceza, participa a suas antigas freguezas e ao respeitavel publico que reabrio a sua casa de modas e que se acha prompta para qualquer encommenda concernente á sua arte, como vestidos para senhora, etc. : na rua do Marquer de Olinda n. 38, terceiro andar.

N. 319. — O craneo torna-se muitas vezes esteril á causa de descuido e deleixo. Uma analyse chimica nos fornece os constituintes do cabello, e os elementos vegetaes do maravilhoso e incomparavel *Tonico Oriental*, se conforma exactamente a elles. Esta valiosa preparação encerra em si as materias requeridas pela natureza, para formar e aperfeiçoar a cabelladura, fornecendo e produzindo nos casos onde faltam completamente. O resultado é, que o craneo, o mais improductivo e esteril, torna-se fecundo sob sua admiravel influencia, é um cabello basto, luzidio e formoso, cobre promptamente a cabeça, e o adorno é completo. Os vasos que nutrem o cabello, requerem *tom* em taes casos, e esta essencial acção vigorosa, é proporcionada por esta admiravel e impagavel preparação vegetal.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 24 DE AGOSTO DE 1877

As tres horas da tarde

cotações officiaes

Acção da companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda, 140$ cada uma.

Café do Rio de Janeiro, 2ª sorte regular, 8$800 por 15 kilos, hontem.

Couros seccos salgados, do norte, 382 e 385 rs. o kilo.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 24 1/2 d. por 1$000, bancario, hontem e hoje.

Dito sobre dito, ávista, 24 1/4 d. por 1$000, bancario, hontem.

Cambio sobre a Bahia, 30 d/v. com 1/2 0/0 de desconto, hontem.

Desconto de letras, 10 0/0 ao anno.

J. Leal Reis,
Pelo presidente.
P. J. Pinto,
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 23	521:392$338
Idem do dia 24	41:489$693
	562:882$031

Descarregam hoje 25 de agosto de 1877

Vapor inglez *Chrisolite*, varios generos para alfandega.

Vapor inglez *Elbe*, varias generos e bagagens para alfandega.

Barca ingleza *Caronella*, saitre despachado para o 1º ponto.

Barca ingleza *Lincluden*, dormentes despachados para o 5º ponto.

Barca ingleza *Camellia*, (atracada) bacalhão despachado em transito pelo trapiche Conceição.

Patacho inglez *Fleetering*, ferro e machinismo para o trapiche da alfandega, para despachar.

Patacho inglez *Silvia*, (atracado) bacalhão despachado em transito pelo trapiche Conceição.

Vapor francez *Henry IV*, varios generos para alfandega, e machinismo para despacaar.

Importação

Vapor francez *Henry IV*, entrado do Havre e Lisbôa em 23 do corrente e consignado a Augusto Frederico de Oliveira & C., manifestou :

Carga do Havre

Armas 1 caixa a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 28 a Parente Vianna & C., 1 a Samuel P. Johnston & C. Alvaiade 5 barris a Antonio E. da Silva Camões. Arreios 2 caixas a Monhard & C.

Brinquedos 12 caixas a H. Nuesch & C. Bugias 2 fardos a Francisco Guedes d'Araujo, 2 a José Joaquim Alves & C. Batatas 200 gigas a Cardoso & Martins, 150 a B. Thomson & C.

Charutos 1 caixa aos consignatarios. Couros 1 caixa a Parente Vianna & C., 2 a Fernandes Carvalho & C., 1 a Monhard, Mettler & C. Corôas 2 caixas a Thomaz de Aquino Fonseca & Successores. Chocolate 1 caixa a Ramos & Carvalho. Cartas de jogar 8 caixas á ordem. Cerveja 45 caixas a H. Nuesch & C. Campanha 10 caixas aos mesmos. Calçado 3 caixas aos mesmos, 1 a José T. Leite Bastos, 2 a Mendes Lobo & C., 1 a Fernandes Carvalho & C., 1 a Jacintho Pacheco Pontes, 1 a Eugenio Gonçalves Cascão, ditos e papel 4 caixas a João da Rocha e Silva, dito e perfumaria 2 caixas a Gomes de Mattos Irmãos, 2 á ordem, ditos e brinquedos 10 caixas a S. S. da Silva, ditos e chapéos 3 caixas a A Burnester. Chapéos 1 caixa a Auguste Bernet, 1 a Victorino Maia & C., 2 a Joaquim da Silva Carvalho & C., 2 a H. Nuesch & C., 1 a Francisco Guedes d'Amaral, 1 a Deodato Gonçalves Torres, ditos e flores 2 caixas a José Maria Palmeira.

Drogas 14 volumes a Francisco Manoel da Silva & C., 4 a Manoel da Silva Farias & C., 4 a Augusto Caors, 6 á Santa Casa de Misericordia, 4 a João da Silva Ramos, 12 a Bartholomeu & C., 1 a J. Kirchholfer & C.

Estatuas de marmore 3 caixas a Theodoro Christiansen. Espelhos e quadros 3 caixas a Amaral Nabuco & C.

Feijão 129 saccos aos consignatarios. Fumo 1 caixa a Joaquim B. dos Reis, dito e chapeos 2 a Joaquim da Silva Carvalho & C. Ferragens 11 volumes a Von Sohsten & C.

Galões 1 F dos Santos. Galoches 3 caixas a J. Christiani & C., ditas e tecidos 5 caixas a Loyo Sobrinho & C.

Instrumentos de cirurgia 1 caixa a José Elias de Moura, ditos de musica 2 caixas a Emilio Roberto & C.

Luvas e espelhos 2 caixas a Amaral Nabuco & C. Livros uma caixa a José N. de Sousa, 1 a Fernandes & Irmão. Leques 1 caixa a C. C. Coutinho. Louça e papel 5 caixas a ordem.

Mercadorias diversas 7 volumes a H. Nuesch & C., 17 a Otto Bobres & Successores, 6 a Vaz Junior & C., 4 a Teixeira Coimbra & C., 5 a Vaz & Leal, 23 a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 1 a Victor Grandin, 8 a Antonio da Silva Faria, 2 a Machado & Ferreira, 3 a Gonçalves Bastos & C., 3 a Natham Klein & C., 20 a Mouhard Mettler & C. 28 a Oliveira Bastos & C., 3 a Victorino Maia & C. 2 a José T. Leite Bastos, 24 a Parente Vianna & C., 1 a Guimarães Irmão, 15 a W. Inglis & C, 5 a Gonçalves Irmãos & C., 2 a Papoula & C., 4 a Francisco H. Ferreira, 2 a D. José Ferreira, 6 a Guimarães Ribeiro & C. Machinas 208 volumes e peças aos consignatrios, 4 a companhia de fiação e tecidos. Moveis 9 caixas a Pacheco & Azevedo. Musicas 4 caixas a Victor Prealle. Manteiga 140 barris e 180 ditos meios a ordem, 30 e 45 a Lebre & Reis, 35 e 60 a B. Thomson & C., 30 e 30 a Fernandes da Costa & C., 15 e 15 a Carneiro Silva & C; 20 e 25 a José Marcellino da Rosa & Filhos, 20 a 30 a Domingos Cruz & C., 10 e 12 a Manoel Duarte Figueiredo, 30 e 30 a José B. de Carvalho, 20 e 20 a Domingos Ferreira da Silva & C., 65 e 110 a Paulino José da Costa Amorim, 10 e 15 a Cruz & Castro, 30 e 30 a Thomaz de Aquino Fonseca & Successores, 45 caixas a B. Thomson & C., 10 a José B. de Carvalho, 20 á ordem, 13 a Domingos Ferreira da Silva & C., 30 a Cruz & Castro, 14 a Ferreira da Rocha & Pinto, 4 a João Felippe da Costa, 2 a Fernandes & Irmãos, 10 a Lebre Reis & C., 15 a Fernandes da Costa & C., 13 a Francisco Guedes de Araujo, 30 a Paulino José da Costa Amorim, 17 a José Joaquim Alves & C., 11 a Joaquim de Souza Lima & C.

Porcelana e vidros 16 volumes a ordem. Pregos 72 barris a S. P. Johnston & C. Papelão 16 fardos á ordem. Perfumaria 1 caixa a Antonio Domingos Lima, 1 a Miguel Gonçalves da Luz, ditas, papel e ponteiras 4 caixas a Rodrigues de Faria & C. Potassa 50 barris a H. Nuesch & C., 46 a Luiz Gonçalves da Silva & Pinto. Papel 1 caixa a Amorim Irmãos, & C. 4 a De Laillacar & C. 1 a Baltar Oliveira & C. [illegible] a Joaquim Bernardo dos Reis, 1 a B[illegible]gard & C.

Roupa 4 caixas a Monhard Mettle[illegible] C., 1 a Mello & Castro, 1 a ordem, [illegible]ta e tecidos 15 caixas a H. Burle & C 4 ordem Relogios 1 caixa a Eugenio Laberty.

Sardinhas 30 caixas a Paulino José da Costa Amorim, 30 a Cruz & Castro, 40 a Francisco Guedes de Araujo.

Tintas e verniz 11 volumes a Francisco Manoel da Silva & C. Tecidos diversos 2 caixas a Eugenio Gonçalves Cascão, 1 a Severino & Irmão, 12 a Monhard, Mettler & C., 2 a Deodato Gonçalves Torres, 7 a Olinto, Jardim & C., 2 a Cramer Frey & C., 3 á ordem, 1 a Sinay & Lion, 1 a Francisco Gurgel do Amaral, 1 a Gonçalves, Irmãos & C., 1 a Auguste Bernet. Dito e chapéos 14 caixas a Cramer Frey & C. Dito e calçado 3 caixas a Gonçalves Irmão, & C.

Velas 6 caixas a Ramos & Carvalho. Vinho 24 caixas aos mesmos. Vidros 10 caixas a Domingos Manoel Martins, 1 a G. Netto. Ditos e papel 2 caixas a Bourgard & C.

Carga de Lisboa

Azeite 2 quintos a Joaquim E. Ribeiro. Alhos 50 canastras a Cardoso & Martins, 50 á ordem, 35 a Carneiro Silva & C.

Batatas 50 meias caixas a Silva Guimarães & C., 50 a Cardoso & Martins, 50 a Ferreira da Rocha & Pinto, 25 a Jorge Tasso, 40 á ordem, 20 a Joaquim de Souza Lima & C.

Cebolas 50 caixas a Silva Guimarães & C., 75 á ordem, 15 a Jorge Tasso, 20 a Joaquim de Souza Lima & C. Cravo 6 surrões á ordem. Conservas 40 caixas a Ramos & Carvalho.

Maças 30 caixas a Santos & Aguiar, 9 a Franco da Cunha & C.

Sardinha 90 barricas á Silva Guimarães & C.

Vinho 5 quintos a J. E. Ribeiro.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 23 DE JULHO DE 1877

Portos do exterior

No patacho inglez *Solario*, carregaram : para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 385 barricas com 47,334 kilos de assucar branco e 50 ditas com 6,425 ditos de dito mascavado.

No patacho allemão *Clara*, carregaram : para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 150 cascos com 50,400 litros de aguardente.

Na barca portugueza *Josephina*, carregaram : para o Porto, P. C. Maia & C. 884 couros salgados com 9,408 kilos.

No vapor inglez *Delambre*, carregaram : para Liverpool, C. C. Monteira Santos 100 caixas com 30,000 laranjas.

Portos do interior

Na barca hespanhola *Doria*, carregou : para Uruguayana, F. R. P. Guimarães 300 barricas com 32,923 kilos de assucar branco e 100 ditas com 12,032 ditos de dito mascavado.

No vapor nacional *Ceará*, carregaram : para o Rio de Janeiro, F. H. de Sá Leitão 17 volumes com 1,254 kilos de lã barriguda. Para Victoria, D. A. Matheus 8 saccos com 600 ditos de assucar branco.

No vapor nacional *Dantas*, carregaram : para Aracajú, P. C. Maia & C. 3 barricas com 291 kilos de assucar branco.

Na barcaça *Rainha dos Anjos*, carregaram : para Macáo, Sergio de Magalhães 5 barris com 625 kilos de mel. Para Mossoró, C. G. Torres 600 saccos com 2,400 ditos de farinha.

Na barcaça *Riachuello*, carregaram : para Mossoró, Sergio de Magalhães 10 barris com 1,250 kilos de mel. Para Jacaré, M. S. do Amaral & Irmão 3 barricas com 133 ditos de assucar branco.

Na barcaça *Fera*, carregaram : para Parahyba, P. Alves & C. 30 barricas com 1,800 kilos de assucar refinado.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 23	11:076$303
Idem do dia 24	1:001$223
	12:077$526

VOLUMES ENTRADOS

No dia 1 a 22	17,177
No dia 23	
Patacho inglez *Fleetering*	630
	17,807

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 23	22,864
No dia 24	
Primeira porta	190
Segunda porta	158
Terceira porta	11
Trapiche Conceição	
Trapiche d'Alfandega	
	23,223

SERVIÇO MARITIMO

Alfarengas descarregadas nos trapiches da alfandega

No dia 1 a 23	22
No dia 24	2
	24

NAVIOS ATRACADOS

No dia 1 a 23	4
No dia 24	
	4

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 23	29:338$425
Idem do dia 24	807$420
	30:145$845

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 23	90:194$619
Idem do dia 24	3:999$548
	94:194$167

IMPERIAL

Companhia de seguros CONTRA O FOGO

EST : 1803

Segura contra o risco do fogo, casa e outros edificios, fazendas, generos e mercadorias de toda a especie.

Capital empregado .. 14,000.000$000

AGENCIA EM PERNAMBUCO

BROWN THOMSON & C.

31 Rua do Marquez de Olinda 31

Saques

Augusto F. de Oliveira & C. sacam

as cidades e possessões do reino de Portugal.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios sahidos no dia 23

Bahia com escala pelos portos do sul—vapor brasileiro *Dantas*, commandante Francisco Pereira, carga varios generos.

Navios entrados no dia 24

Maceió—15 horas, vapor inglez *Delambre* de 988 toneladas, commandante H. S. Palmer, equipagem 30, carga assucar e algodão; a Saunders Brothers & C.

Banana [na Costa d'Africa]—18 dias, barca ingleza *Sowth Westh*, de 389 toneladas, capitão J. S. Bowden, equipagem 12, em lastro; a Carroll & C.

Terra Nova—40 dias, patacho inglez Silva, de 112 toneladas, capitão William Thomaz, equipagem 8, carga bacalhão; a Saunders Brothers & C.

New York—51 dias, barca ingleza *County of Richmond*, de 410 toneladas, capitão P. Le Blanc, equipagem 11, carga varios generos; a Johnston Pater & C.

Navio sahido no mesmo dia

Barcelona—Brigue hespanhol *Enriqueta*, capitão G. Alsena, carga couros.

EDITAES

EDITAL N. 355

De ordem do inspector geral da instrucção publica, se faz saber ao professor Claudino Gomes Barreto, da cadeira de ensino primario de 2ª entrancia do povoado de Apipucos, pelo presente edital, visto não se achar no districto litterario respectivo, que pela presidencia da provincia foi confirmada em 14 do corrente, a sentença do conselho litterario, proferida em conferencia de 16 de julho proximo passado, condemnando-o á pena de remoção para cadeira de igual entrancia.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 20 de agosto de 1877.—O secretario, *Joaquim Pereira da Silva Guimarães*.

Edital n. 354.—De ordem do inspector geral da instrucção publica e nos termos do art. 191 § 3º, do regulamento 27 de de novembro de 1874, intimo ao professor da 2ª cadeira do 1º anno da escola normal, bacharel Jorge Dornellas Ribeiro Pessoa a decisão do conselho litterario, determinando que contra o mesmo professor se proceda por achar-se incurso na comminação do art. 11 § 2º da lei n. 1,143, de 8 de junho de 1874, ficando-lhe marcado para a sua resposta o prazo de 15 dias, contados do decimo da publicação do presente edital, devendo comparecer a esta secretaria para receber copia do processo, sob pena de revelia. Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 16 de agosto de 1877. — O secretario, *Joaquim Pereira da Silva Guimarães*

— 2ª secção. — Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 21 de agosto de 1877. — Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o disposto no art. 1º § 3º do decreto n. 4,668, de 5 de janeiro de 1871, que, por portaria desta data foi o cidadão Francisco Carneiro Machado Rios nomeado para servir provisoriamente o officio de 1º escrivão do juizo especial do commercio desta cidade. — O secretario, *Henrique Marques de Hollanda Cavalcanti*

Faculdade de direito.

De ordem do Exm. Sr. director interino faço publico que na ultima sessão da congregação, forão julgadas não abonadas as seguintes faltas, relativamente ao proximo findo mez de julho: —Primeiro anno, 2.ª cadeira, Manoel de Freitas Paranhos; cinco, inclusive duas sabbatinas; André Dias d'Araujo Filho, oito, inclusive duas sabbatinas.

Francisco Manoel de Albuquerque Lima e Francisco Romano de Brito Bastos perderam o anno, por excesso de faltas.

Secretaria da faculdade de direito do Recife, 24 de agosto de 1877.

O secretario,
José Honorio B. de Menezes.

Edital n. 8

Pela inspectoria da alfandega se faz publico, que não tendo sido arrematadas por falta de licitantes as mercadorias abaixo declaradas e annunciadas pelo edital n. 6, se transfere a arrematação das mesmas para ás 11 horas da manhã do dia 28 do corrente mez, á porta desta repartição.

Armazem n. 5

Duas enxadas vindas no vapor inglez *Fire Queen*, descarregadas em 2 de outubro de 1876, ignora-se a consignação; no valor de 1$200.

Armazem n. 7

Sem marca e sem numero — 50 amarrados (vassouras de palha) vindos no navio americano *Jenie Morton*, descarregados em 20 idem e consignados a Henry Forster & C., avaliados em 400$.

Alfandega de Pernambuco, 24 de agosto de 1877. — O inspector,
Fabio A. de Carvalho Reis.

DECLARAÇÕES

SociedaPe Juventude

De ordem da presidencia convido os senhores socios a comparecerem no domingo, 26 do corrente, na séde desta sociedade, ás 3 1/2 horas da tarde, para, reunidos em assembléa geral, ouvirem a leitura do relatorio annual, e elegerem nova administração. Chamo a attenção dos mesmos senhores para o § 2º art. 20 dos estatutos.

Secretaria da sociedade Recreativa Juventude, aos 23 de agosto de 1877.

O 1º secretario,
Simplicio Fonceca.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda se faz sciente ao Dr. Felippe Lopes Netto, que lhe fica marcado, em virtude de ordem da presidencia, o prazo de 90 dias, a contar desta data, para fazer construir o cáes que deve bordar o rio em frente dos terrenos alagados de marinha, sob ns. 250, 260, 262 e 276, dos quaes é concessionario, e ficam fronteiros ao cáes do Ramos; prevenindo-o de que a falta de execução de tal obrigação dentro do prazo alludido, sujeital-o-ha ás penas da lei. Secretaria da thesouraria de fazenda, em 20 de agosto de 1877.—O secretario, *J. Mendes Pereira.*

Juizo da provedoria

Tendo expirado o prazo da lei, dentro do qual não appareceu quem reclamasse o domi-

---

... do dia 20 do corrente, ... ás 11 horas da manhã, de conformidade com as disposições em vigor, e por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de direito provedor. Recife, 23 de agosto de 1877.—O escrivão,
Luiz da Veiga Pessoa.

Associação Commercial Agricola

São convidados os senhores associados a comparecerem no dia 27 do corrente, ás 10 horas da manhã, no edificio desta associação, para em assembléa geral proceder-se a leitura do relatorio e eleger-se a nova directoria, como preceitúa o art. 13 dos estatutos.

Sala das sessões da Associação Commercial Agricola, 22 de agosto de 1877.

Gustavo L. Furtado de Mendonça,
2º secretario.

CASSINO PERNAMBUCANO

A part da mensal terá lugar sabbado, 25 do corrente.

O emprezario,
P. J. Layme.

The New London Brasilian Bank limited

Rua do Commercio n. 32

Saca por todos os vapores sobre as caixa do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisbôa, rua dos Capellistas n.

No Porto, rua dos Inglezes. 73

Confraria

de S. José d'Agonia, erecta no convento do Carmo.

De conformidade com o art. 43 § 1º do compromisso desta confraria, convido a todos os nossos irmãos a comparecerem no consistorio desta confraria, no dia 27 do corrente mez, pelas 5 horas da tarde, para o fim de em sessão de mesa geral eleger-se a mesa regedora que tem de funccionar no anno compromissal de 1877 a 78. Pede-se o comparecimenro de todos os irmãos, devendo a presente sessão funccionar com o numero legal, segundo o despacho do Sr. Dr. juiz de capellas.

Secretaria da confraria, 23 de agosto de 1877.
Manoel José Luiz Ribeiro,
Secretario interino.

Thesouraria de fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector são convidadas as praças abaixo declaradas para receberem na secretaria desta thesouraria as provisões das suas reformas, a saber:

Anspeçada do 51.º corpo de voluntarios da patria, Innocencio Pires de Lima.

Soldado do mesmo corpo, Manoel Joaquim de Sant'Anna.

Idem do mesmo corpo, Felix Ignacio de Barros.

Idem do 30.º corpo de voluntarios da patria, Manoel Antonio dos Santos.

Idem do 43.º corpo de voluntarios da patria, Manoel Florencio da Silva.

Idem do 32.º corpo de voluntarios da patria, Francisco de Paula Miranda.

Cadete do 11.º corpo de voluntarios da patria, Antonio Francisco Pereira Gitirana.

Anspeçada do mesmo corpo, José Simplicio Nogueira.

Idem do 4.º batalhão de artilharia a pé, Luiz Francisco do Sacramento.

Soldado do mesmo batalhão, Thomaz de Aquino Rosa.

Cabo de esquadra do 7.º batalhão de infantaria, Daniel Leopoldo da Silva Leal.

Soldado do mesmo batalhão, Vicente Ferreira Hygino.

Idem do 13.º batalhão de infantaria, Manoel Joaquim de Sant'Anna.

Idem do 8.º batalhão de infantaria, José Joaquim de Sant'Anna.

Idem do 1.º batalhão de infantaria, Joaquim Custodio da Rocha.

Idem do 9.º batalhão de infantaria, Manoel Francisco de Souza.

Idem do 2.º regimento de cavallaria ligeira, Sotero José Pereira.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 24 de agosto de 1877.

O secretario,
J. Mendes Pires.

MARITIMOS

Companhia Brasileira DE Navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O paquete a vapor

Ceará

Commandante— Alcoforado

E' esperado dos portos do norte até o dia 26 do corrente e depois da demora do costume seguirá para os do sul, inclusive o da Victoria.

PORTOS DO NORTE

O PAQUETE A VAPOR

Bahia

Commandante o primeiro-tenente G. Waddington.

Espera-se dos portos do sul até o dia 26 do corrente e depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Para carga, encommendas, valores e passagens, trata-se na agencia, escriptorio de commissões de

Bernardino Pontual

12 —Rua do Bom Jesus— 12

Royal Mail Steam Packet Company

O PAQUETE A VAPOR

Neva

Commandante Bruce

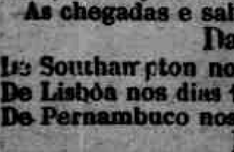

Espera-se dos pôrtos do sul no dia 29 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos de S. Vicente, Lisbôa e Southampton.

Tem dous vapores por mez, desta companhia, tanto para o sul, como para a Europa.

As chegadas e sahidas são as seguintes:

Da Europa

De Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez.
De Lisbôa nos dias 13 e 28 de cada mez.
De Pernambuco nos dias 10 e 25 de cada mez.

Do sul

De Buenos-Ayres nos dias 1 e 15 de cada mez.
De Montevidéo nos dias 2 e 16 de cada mez.
De Rio de Janeiro nos dias 9 e 24 de cada mez.
Da Bahia nos dias 12 e 27 de cada mez.
De Pernambuco nos dias 14 e 29 de cada mez.

Para Lisbôa.			
« Southampton.	£ 20 e 25	20	
« Bahia.	50$	25$	
« Rio de Janeiro.	100$		
« Montevidéo	£ 23	11	7.6.8
« Buenos-Ayres.	£ 24	12	8

Bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento.

Dá-se vinho gratis aos passageiros de todas as classes.

Faz-se grandes abatimentos a favor de familias e para reducções sobre os preços da tabella.

O PAQUETE A VAPOR

Elbe

Commandante Herbert

Espera-se da Europa até o dia 25 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando nos portos da Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Para passagens, fretes etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Britannia

Espera-se dos portos do sul no dia 25 do corrente e seguirá para Liverpool, tocando em Lisbôa e Bordéos, para onde receberá passageiros, carga, encommendas e dinheiro a frete.

Faz grandes abatimentos em passagens para familias.

AGENTES

Wilson Brose & C.

14—RUA DO COMMERCIO—14

Companhia de navegação a vapor: Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

Penedo

Commandante Peres

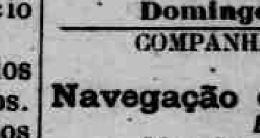

Espera-se dos portos acima, até o dia 31 do corrente, para onde regressará depois da demora do costume.

Para carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete trata-se na agencia

7—Rua do Vigario 7

Domingos Alves Matheus

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

Portos do sul

Maceió, Penedo e Aracajú

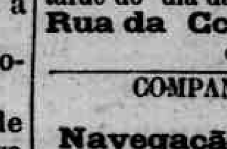

O vapor *Conde d'Eu*, commandante Pinto, seguirá para os portos acima no dia 5 de setembro, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4; encommendas, passagens e dinheiro a frete, até as 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio na

Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

Fernando de Noronha

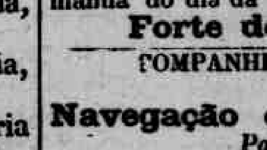

O vapor *Ipojuca*, commandante Telles, seguirá para o porto acima, no dia 3 de setembro, ao meio dia.

Recebe carga até 1; encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 10 horas da manhã do dia da sahida: escriptorio.

Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

Portos do norte

Parahyba, Natal, Guarapes, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

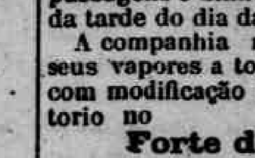

O vapor *Pirapama*, commandante Silva, seguirá para os portos acima no dia 5 de setembro, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4; encommendas, passagens e dinheiro a frete, até as 3 horas da tarde do dia da sahida.

A companhia resolveu dar transporte em seus vapores a todos os generes alimenticios com modificação no preço dos fretes. Escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Henri IV

Commandante Boullenger

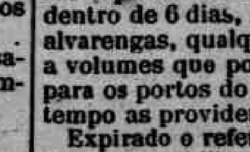

Segue viagem hoje 25 do corente ás 4 horas da tarde, para os portos acima referidos de sua escala.

Dinheiro á frete, de quantia não inferior a 10 contos de rèis 1/8 por cento.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queiram apresentar, dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, encommendas, passageiros, trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Augusto F. de Oliveira & C.

42—Rua do Commercio—42

Entrada pela rua do Torres

Lisboa

Segue com brevidade o patacho portuguez *Robim*: para o resto da carga, trata-se com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio numero 5.

LEILOES

LEILAO

De dous cofres prova de fogo, carteiras e objectos de escriptorio

A saber:

Uma secretaria com armario, 2 carteiras grandes para 2 pessoas, 1 dita para 1 pessoa, 1 cofre grande, prova de fogo, com duas portas e um armario dentro, para dinheiro e livros, 1 dito menor, 2 prensas para copiar cartas e mesas, cadeiras, 2 lavatorios, 4 cabides, 1 grade grande de amarello, divisão de escriptorio, ... com tinta, 1 ... e cabo, tinteiros, ... e outras pertenças de escriptorio.

Hoje

A's 10 1/2 horas

No 1º andar do sobrado da rua do Commercio n. 18.

Phipps Brothers & C. fazem leilão por intervenção do agente Pinto dos moveis e mais objectos acima mencionados, existentes, em seu escriptorio á rua do Commercio n. 18, 1º andar.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas

Agente Remigio

LEILAO

DA

armação, generos e utensilios da taverna sita ao largo do Paraizo n. 30

Hoje

A's 11 horas

O agente Remigio, competentemente autorisado, fará leilão da armação, e mais utensilios da taverna acima declarada, em um só lote ou á vontade dos Srs. compradores. Os Srs. pretendentes poderão desde já examinar o balanço, que se acha em mão do referido agente.

SEGUNDO LEILAO

DAS

dividas da massa fallida de Tiburcio dos Santos Portugal, na importancia de 5:351$620

TERÇA-FEIRA 28 DO CORRENTE

A'S 11 HORAS

Rua das Cruzes n. 18

Hoje Duque de Caxias

O agente Stepple, competentemente autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do commercio, e a requerimento de Moreira Halliday & C., curadores da massa fallida de Tiburcio dos Santos Portugal, levará a leilão as dividas activas da referida massa, constantes dos livros existentes na mesma casa, onde se effectuará o leilão.

AVISOS DIVERSOS

O unico deposito dos remedios do Dr. Ayer é em casa de Adamson Howie & C., á rua do Marquez de Olinda n. 37, entrada para o escriptorio rua do Bispo Sardinha n. 37, outr'ora rua do Encantamento.

— Na rua do Rangel n. 5 cozinha-se com perfeição e aseeio, mandando-se levar as casas, assim como baddeijas de bolinhos para casamentos e batisados commodamente.

— Na rua da Praia n. 55, primeiro andar, ha para alugar uma ama para serviço de casa e compras.

— Precisa-se de uma pessoa com habilitação para preparar um menino na lingua franceza e ensinar portuguez a uma menina em um engenho tres legoas distante da via-ferrea; podendo tratar na rua Direita n. 66, segundo andar; preferindo-se um estrangeiro.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua da Paz n. 2.

— John R. Statham, gerente da casa de Phipps Brothers & C, tendo de fazer viagem para fora desta provincia, avisa que tem substabelecido ao New London & Brazilian Bank Limited, poderes para cobrar dos devedores da mesma casa, durante sua ausencia.

Recife, 22 de agosto de 1877.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos, que tenha pratica de molhados: no pateo do Paraizo n. 16, esquina de S. Francisco.

— Precisa-se de um criado: no café Imperatriz.

— Roubaram da casa n. 57 á rua Vidal de Negreiros, na madrugada do dia 23 para 24 do corrente, o seguinte: um bahu de duas chaves, o qual continha diversas peças de roupa branca e alguns objectos de ouro, assim como a carta de arrematação da mesma casa e os bilhetes de decimas e apparelhos de limpeza, uma trouxa de roupa suja, na qual foi tambem alguns pares de botinas, chapéo de senhora e outros objectos que os ladrões poderam apanhar: roga-se a qualquer pessoa que souber onde pára, ou encontrar alguns destes objectos, o obsequio de avisar na casa acima que muito se lhe agradecerá.

— Aluga-se ou vende-se a excellente casa sita á travessa das Barreiras n. 2, freguezia da Boa-Vista, com commodos para grande familia, tem gaz encanado e um pequeno sitio bem plantado: a tratar na mesma casa.

— Aluga-se o armazem da casa á rua do Torres n. 12: a tratar na rua da Aurora numero 37.

XAROPE DO BOSQUE

Para cura da tisica, tosse, asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr nas costas e no peito, palpitação no coração, coqueluche, bronchites, inflammação de garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

Pasta de Lirio Florentino para os dentes

Feita pela formula da antiga casa de H. Prins & C.

Attenção

O Xarope do Bosque e a Pasta de Lirio Florentino são preparados pela ... e primitiva formula de H. Prins & C., de cujas formulas é o abaixo assignado o unico proprietario.

A. L. DA SILVA CAMPISTA

109 -- Rua da Quitanda -- 109

RIO DE JANEIRO

ARTIGOS DE PHANTASIA

Bonitas caixas para costura, com musica e sem ella.

Lindos livros [Horas Marianas] com capa de tartaruga, madreperola, etc.

Canivetes e tesouras finas.

Ricos lenços de seda com lindos desenhos.

Finos pentes de tartaruga.

Lindos desenhos para trabalho de lã.

Ricas collecções de visporas.

Bonitos bordados para saias.

Lindas caixas com tentos para jogo.

E muitos outros artigos de phantazia: só na loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4.

— Roga-se ao Sr. alferes do 2º batalhão de infantaria João Ayres da Silva Moura o favor de dirigir-se á rua do Hospicio n. 61, a negocio que S. S. bem sabe.

— Aluga-se por preço commodo o sobrado de dous andares da rua do Hospicio n. 59, muito pooprio para familia numerosa ou collegio, e tem encanamento dagua potavel, além de outras bemfeitorias para melhor commodo do inquilino: a tratar na rua de Paysandú, na Magdalena n. 44, ou na rua do Imperador, escriptorio.

Aluga-se tambem uma casa terrea com bastantes commodos, no aprasivel arrabalde da Boa-Viagem, propria para passar a festa e muito perto do banho salgado: a tratar nos lugares acima indicados.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 27 do pateo do Terço, a casa terrea n. 79 da rua de S. João, e outra com pequeno sitio no Espinheiro, onde morou o Mangericão, todas limpas e por preço commodo: a tratar no segundo andar da casa n. 41 á rua do Rangel.

— Aluga-se por 20$ mensaes o andar do sobrado á rua de Lomas Valentinas n. 55; para ver, a chave existe na loja por baixo, e para tratar, na thesouraria das loterias.

— Aluga-se por 25$ mensaes a casa terrea á rua do Fogo n. 50, com 3 quartos, 2 salas, cozinha, quintal, e em bom estado: na thesouraria das loterias.

— Aluga-se o sobrado de dous andares e loja, sito á rua da Aurora n. 79, tendo agua, gaz, estribaria e cocheira; as chaves acham-se na casa n. 81 da mesma rua.

— Aluga-se as seguintes casas: loja, 1º e 2º andares da rua da Madre de Deus n. 32, casa terrea no caes do Capibaribe n. 3, loja e 2º andar da rua da Imperatriz n. 3: a tratar na rua da Imperatriz n. 1.

— Aluga-se uma casa terrea propria para qualquer estabelecimento: nesta typographia indica-se a pessoa com quem se deve tratar.

— Aluga-se uma casa terrea por 25$ mensaes, na travessa do Principe: a tratar em casa do conselheiro Aguiar, á rua da Attracção numero 12.

— Aluga-se barato umas meias-aguas com repartimentos, na travessa das Barreiras (becco do Aquino): a tratar na rua do Cotovello numero 25.

— Aluga-se por 24$ mensaes o segundo andar do sobrado n. 18 da rua Vidal de Negreiros: a tratar no largo do Corpo Santo n. 19, primeiro andar, escriptorio.

— Aluga-se por preço commodo a casa sita á rua do Passo da Patria, freguezia de S. José, tendo 3 quartos, 2 salas, cozinha, um bom quintal com cacimba; é casa nova e muito fresca: quem pretender, dirija-se á rua Duque de Caxias n. 81, primeiro andar, que achará com quem tratar.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua do Coronel Suassuna n. 48, com 5 quartos, sotão, quintal e cacimba: a tratar no primeiro andar.

AMA Ainda se precisa de uma ama de leite: a tratar pa rua estreita do Rosario n. 36, loja.

O Tonico Oiental PARA O CABELLO

E' uma agradavel refanegrta preparação por penteartos cabello, evitarem as cães e extirpar a inha, a caspa toda as molestias da cabeça, conservandosos cabellos bom e abundante, lustroso e fino.

Vendem

Bartholomeu e Comp. A. Caors, José Elias de Moura e Comp, P. Paure e Com.

— Aluga-se por preço commodo uma escrava mulata, para serviço interno de casa de familia, sabe bem cozinhar, engommar, coser e lavar: quem pretender, dirija-se á rua do Principe n. 2, casa de Joaquim Ignacio Ribeiro.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar: a tratar na rua do Apollo ns. 34 e 36, armazem de assucar.

Ama No sobrado junto a saboaria do Recife, precisa-se de uma ama para engommar e lavar.

AMA Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa de pouca familia estrangeira: na rua da Conceição n. 58.

AMA Precisa-se de uma ama que cozinhe, para pequena familia: na rua do Livramento n. 32.

Ama Precisa-se de uma ama de leite para criar uma criança de dous mezes: na Cambôa do Carmo n. 36.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar: a tratar na rua Duque de Caxias n. 21, segundo andar, antiga rua das Cruzes.

Joanna Libania Monteiro

João Correia de Queiroz Monteiro, commendador Manoel Correia de Queiroz Monteiro, conselheiro Dr. Anselmo Francisco Pereti, Dr. Manoel da Trindade Pereti, Domingos Martins Pereira Monteiro, Pampha Cavalcante Monteiro, Maria Libania Monteiro, Ursula Martins Monteiro, Anna Libania Monteiro de Queiroz, Joaquina Libania Monteiro e Mathildes Libania Monteiro Perete, sinceramente agradecidos a seus amigos e parentes, e a todas as mais pessoas que acompanharam o deposito e enterro de sua mui prezada tia, cunhada e irmã, D. Joanna Libania Monteiro; e de novo os convidam para assistirem aos suffragios que por alma desta se hão de celebrar no setimo dia de seu passamento, na igreja do convento de N. S. da Penha, pelas 7 1/2 horas da manhã do dia 25 do corrente (sabbado); antecipam desde já seus agradecimentos.

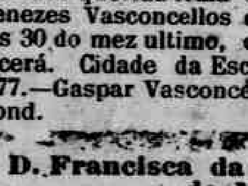

O abaixo assignado convida e pede ás pessoas de suas relações, nesta localidade, a especial fineza de assistirem a celebração de algumas missas na matriz desta freguezia, aos 30 do corrente, pelas 8 horas da manhã, por alma de sua mui querida irmã D. Josepha Januaria de Menezes Vasconcellos de Drummond, fallecida aos 30 do mez ultimo, o que muito lhes agradecerá. Cidade da Escada, 5 de agosto de 1877.—Gaspar Vasconcellos Menezes de Drummond.

D. Francisca da Cunha Bandeira de Mello

Por alma de sua prezada mãi e sogra, D. Francisca da Cunha Bandeira de Mello, seus filhos e genros mandam dizer uma missa na igreja da ordem terceira do Carmo, segunda-feira 27 do corrente, ás 7 horas da manhã, 1º anniversario do seu passamento, e convidam as pessoas de sua amizade a assistirem este acto de religião. Desde já se confessam gratos aos que se dignarem comparecer.

Dr. Irinêo Brasiliano de Carvalho e Silva

O Dr. Cyrilino Pinto de Almeida e Castro e o academico Manoel de Carvalho e Souza convidam aos amigos do seu fallecido primo e tio, o Dr. Irinêo Brasiliano de Carvalho e Silva, e aos seus para assistirem as missas que, por alma do mesmo seu primo e tio, mandam celebrar ás 8 horas da manhã do dia 28 do corrente, na igreja de S. Pedro Martyr.

Cozinheiro

Precisa-se de um cozinheiro na rua da Assumpção n. 6.

Costureira

Uma senhora habilitada offerece-se para uma casa de familia: quem pretender, dirija-se á rua do Marquez de Olinda n. 60, tabacaria, que se dará informação.

Bom negocio

Quem tiver moleques e pretas desoccupados, póde obter todos os dias um bom aluguel, querendo emprega-los em vender bolos pelas ruas, porque a confeitaria do Campos, á rua do Imperador n 24, fornece bolos de vendagem: a tratar na mesma confeitaria.

Cognac

Bisquit Dubouché & C. *, ** e ****

H. Ledebour, rua do Commercie 17, 1º andar

OLEO DUCOUX

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU

Iodo-Ferreo com Quina

E CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo, é devido ao estudo e as numerosas experiencias feitas pelo Dr DUCOUX durante longos annos, afim de reunir n'um so producto, o **Oleo de Figado de Bacalhau**, o **Ferro**, a **Quina** e o **Xarope da casca de laranja amarga.**

O augmento progressivo do consumo d'este producto, denota a sua **grande voga.**

O **Oleo Ducoux** é um poderoso medicamento contra a *Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Diatesi estrumosa* e *Escrofulosa*, etc., etc.

Pelo modo de emprego facil e economico e por não ter sabôr nem cheiro desagradavel, os Medicos recommendão especialmente este OLEO

Deposito geral em Paris:

Dr DUCOUX

209, rue Saint-Denis, 209

Vende-se em Pernambuco em casa de FERREIRA ... & C.: — FRANCISCO MANOEL da ...

QUINA-LAROCHE

ELIXIR

Extracto completo das 3 quinas

Reconstituinte, tonico e febrifugo.

A Quina-Laroche é um elixir agradavel contendo a *totalidade* dos numerosos principios das tres especies de quina (amarella, vermelha e parda).

Superioridade bem constatada nos hospitaes durante trinta annos de successo, contra a falta de forças ou d'energia, as affecções do estomago, convalescenças muito demoradas, e contra as febres antigas e rebeldes.

O MESMO **FERRUGINOSO**

O ferro solúvel e a quina reunidos constituem o tratamento reparador mais poderoso da medicina.

A quina estimula e dá vida aos orgãos enfraquecidos, o ferro dá ao sangue a força e a côr que constitue a saude.

Recommendado contra a debilidade, causada pela edade ou pelas fadigas, contra a pobreza do sangue, chlorose, fraqueza depois do parto.

PARIS, nº 22, rua Drouot, e em todas as pharmacias.

Exigir sempre a assignatura. *J. Laroche*

Depositos em *Pernambuco*, em casas de FERREIRA MAIA e Cª; A. CAORS, 22, rua do Bom Jesus.

Deposito cesama do Sr. A. Caors, rua do Bom Jesus n.

A LA REINE DES FLEURS

ESTABELECIMENTO FUNDADO EM 1774.

LEITE D'IRIS

para a frescura, brilho e belleza da tez

Perfumaria especial com leite d'Iris

VERDADEIRO

SABÃO de SUCO de ALFACE

o melhor dos sabões de toucador.

PERFUMARIA FASHIONABLE

OPOPANAX

Essencia	de OPOPANAX.
Agua de toucador	de OPOPANAX.
Sabão superfino	de OPOPANAX.
Pomada finissima	de OPOPANAX.
Oleo superfino	de OPOPANAX.
Cosmetico finissimo	de OPOPANAX.
Pos de arroz	de OPOPANAX.
Bolsinha de cheiro	de OPOPANAX.

E TUTTI QUANTI.

AGUA DENTIFRICA ODONTALGICA

Qualidade incomparavel.

10, *boulevard de Strasbourg*, 10.

***Estabelecimento em* LONDRES *e em* BRUXELLAS**

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros do *Brazil*.

ROB LAFFECTEUR

APPROVADO NO BRAZIL PELA JUNTA DE HYGIENA

AUTORISADO EM FRANÇA, BELGICA, AUSTRIA E RUSSIA.

Este xarope depurativo, ***o unico cuja reputação universal data de um seculo***, he recommendado pelos medicos de todos os paizes. Superior a todos os outros xaropes depurativos, cura radicalmente as affecções da pelle, as gretas, escrofulas, ulceras, tumores, tinha, lepra, sarna degenerada, escorbuto, flores brancas, affecções cancerosas. O ROB he especialmente recommendado contra as doenças syphiliticas recentes, inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao iodureto de potassa.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES, OU IMITAÇÕES.

Deposito geral em Paris, no gabinete do Dr GIRAUDEAU DE St-GERVAIS, 12, rue Richer.

No *Brazil*, nas principaes Pharmacias.

OLEO DUCOUX

OLEO DE FIGADO

DE BACALHAU IODO-FERREO COM QUINA

e *Casca de laranja amarga*

O apparecimento d'este oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo Dr DUCOUX, durante longos annos afim de reunir n'um só producto, o *Oleo de figado de bacalhau*, o *Ferro*, a *Quina* e *Casca de laranja amarga*.

O augmento progressivo do consumo d'este producto denota a sua grande voga

O OLEO DUCOUX é um poderoso medicamento contra a ANEMIA, CHLOROSE, DOENÇAS DO PEITO, BRONCHITES, DEFLUXOS, CATARRHOS, TISICA, DIATESI ESTRUMOSA e ESCROFULOSA.

Em razão do emprego facil e economico e por não ter sabor nem cheiro desagradavel, os Medicos recommendão especialmente este Oleo.

Deposito geral em *Paris*, 209, rue Saint-Denis.

Vende-se em *Pernambuco*, em casa de FERREIRA MAIA e Cª, FRANCISCO MANOEL da SILVA e Cª.

A' CESTA FLORIDA

OLEO

Superfino de

IXORA BREONI

preparado e fabricado por

ED. PINAUD

PERFUMISTA

37, Boulevard de Strasbourg, 37

PARIS

Este Oleo possue o mais delicioso arôma das flôres e ne composto di ingredientes untuôsas os mais preciosas. Elle da aos cabellos um brilhante incomparavel impregnando-as de um perfume entreniamente fino et delicado.

MASSA PEITORAL E XAROPE

NAFÉ DE DELANGRENIER

DE PARIS

50 Medicos dos Hospitaes de Paris constataram sua superioridade sobre todos os mais peitoraes e sua poderosa efficacia, nos defluxos, asthmas, ... tosse convulsa), irritações do bronchio, ... (Cautela contra as falsificações. — Depositos nas pharmacias do Brazil.

EM FIM!

nenhuma repugnancia pelo amargo

DO SULFATO DE QUININA

com as

PEROLAS DE SULFATO DE QUININA

DO Dr CLERTAN.

Redondas, do tamanho d'uma pilula, conteem dous centigrammas (dous grãos) d'este heroico medicamento que, d'hoje em diante, os doentes podem tomar sem repugnancia alguma.

Em Paris, casa de L. FRERE, 19, rue Jacob.

Nas casas dos Srs. Barbosa, Bartholomeu & C. e Ferreira Maia & C.

VELOUTINE

E UMA ESPECIE DE

PÓ DE FLOR DE ARROZ

Especialmente preparado com BISMUTHO e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.

E' ADHERENTE e totalmente INVISIVEL, dando á pelle uma frescura e aveludado natural.

Preço da Caixinha com borla, 5 fr

Paris, Ch. FAY 9, rue de la Paix.

Deposito em *Pernambuco*, FERREIRA MAIA e Cª, PHARMcos DROGtas, 37, rua Duque de Caxias.

S. & H. HARRIS

Mansell Street, 37, Londres

GRAXA LIQUIDA

PARA O CALÇADO

Muito brilhante, não suja a roupa e não queima o couro

COMPOSIÇÃO CONTRA A AGUA PARA OS ARREIOS

Artigo, o melhor em razão das suas propriedades contra a agua, seo brilho, duração e effeitos vantajosos sobre o couro.

GRAXA LIQUIDA para OS ARREIOS e CARRUAGENS

OLEO PRETO DE JASPE PARA OS ARREIOS

PÓ PARA BAIXELLAS

TINCTURA PARA OS ARREIOS E QUALQUER ESPECIE DE COURO

Pasta para sellas

Pasta para lustrar, limpar os metaes e o vidro.

Deposito em *Pernambuco*, ELIAS MOURA e Cª

MILHARES DE VIDAS SALVAS!!

PELO INCOMPARAVEL MEDICAMENTO

XAROPE VEGETAL AMERICANO

DE

BARTHOLOMEU & C.

Os medicos mais notaveis do Imperio applicam hoje o — *Xarope vegetal americano* — de preferencia a todos os medicamentos peitoraes estrangeiros, e milhares de curas attestam a efficacia de tão poderoso medicamento no tratamento da *tisica pulmonar*, cura das *bronchites*, *defluxos*, etc.

Medicamento simples em sua composição, preparado exclusivamente de plantas indigenas, e de optimo gosto, nenhum receio offerece na applicação.

Exigir o ... dos ...

Rosario n. 48.

A Coroa de Brilhante

LOJA DE JOIAS

Esquina da rua do Cabugá numero 11 A.

O proprietario deste estabelecimento resolveu, afim de apurar dinheiro vender mais barato 4 0/0 que em outra qualquer parte, garantindo todas as suas joias, entre as quaes se vendem: dedaes de prata para meninas e senhoras a 600 e 700 rs., annéis para casamento a 2$, rosetinhas para meninas a 3$ etc., e neste sentido todas as joias. Tambem se encarrega de concertos, com todo o asseio, promptidão e commodidade em preço: na rua do Cabugá n. 11.

300U000

Attenção

Escravo fugido

No dia 4 do mez findo fugio, no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Raymundo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra em 25 de maio de 1860, a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabralhada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos, com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca, e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço á especie de um lombinho, pronuncia compassada, conservando-se, quando falla, em attitude de humilde e vista baixa, tem de idade 30 é 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de Joso e Antonia, escravos de Manoel Salvador, de lugar Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural; e onde exercicia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preta, chapéo do Chile, levou um bahuzinho de couro, com bastante roupa branca; assim como consta que no acto do embarque aqui, um preto foi á bordo e entregou-lhe a quantia de 600U000 a mandado de uma amasia de nome Romana. É provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado, para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade, em algum dos vapores da companhia bahiana, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias; roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo, ou á qualquer outra pessôa que delle tiver conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor, no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

Fumo hollandez

e cachimbos de barro

H. Ledebour, rua do Commercio n. 17, 1º andar

Tintura Japoneza

A unica approvada e premiada pelas academias de Paris e Londres, por não ser prejudicial á saúde, encontra-se nas principaes casas de cabelleireiros e em todas as boticas principaes de Pernambuco, Caors, Bartholomeu & C. Maurer & C. e rua da Cadeia n. 51, 1º andar.

Popelines lisas, a 1600

imitação de gorgorão

Novo sortimento de todas cores na loja da America á rua do Cabugá n. 10.

200,000

Alerta

Fugio em outubro de 1874, o escravo José, preto, crioulo, de idade 12 annos, altura regular, conforme sua idade, secco, pernas regulares, cabeça comprida, pescoço comprido, pés chatos; este escravinho foi comprado no Paço de Camaragibe ao Sr. João Vieira de Lima, e só esteve em poder do abaixo assignado 15 dias, findos os quaes desappareceu e consta estar em terras dos engenhos Paraizo, Riachão, Santo Antonio Grande, Sacramento, Coronha ou Quebra, conforme cartas que o abaixo assignado tem: quem o apresentar na rua de Hortas n. 86, sobrado, terá a gratificação acima.

Maximino da Silva Gusmão.

Fugio em julho do anno passado, o escravo Jacob, preto africano, idade maior de 50 annos, alto, secco, pernas compridas, cabeça com uma corôa no meio, pescoço comprido, pés seccos, é bastante vagaroso e falla mal; este escravo logo que fugio foi ter em Una, na propriedade do Sr. Joaquim Felicio de Sá Barreto, e este mandando solicitar para alugar e não me convindo, mandou-o embora, e até hoje não appareceu mais; este escravo foi de seu irmão o Sr. Antonio Victor de Sá Barreto: o abaixo assignado gratifica com a quantia de 50$ a quem o trouxer á rua de Hortas n. 86.

Maximino da Silva Gusmão.

Caixeiro

Precisa-se para taverna, de um menino de 12 a 14 annos: na rua dos Pires n. 49.

Paris, 36, r. Vivienne, Paris.

CHABLE MEDECIN SPECIAL

DAS ENFERMIDADES SEXUAES, AS AFFECÇÕES CUTANEAS, E ALTERAÇÕES DO SANGUE.

30,000 curas das *Impingens, Pustulas, Herpes, Sarna, Comichões, Acrimonia e Alterações viciosas do sangue; Virus e Alterações do sangue.* Xarope vegetal sem mercurio. Dep. ... Vegetaes, BANHOS MINERAES, tomão-se dous por semana, seguindo o tratamento *Depurativo*: é empregado nas mesmas molestias.

Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immediatamente qualquer *Purgação, Relaxação, e Debilidade*, e igualmente os *Fluxos e flores brancas* das mulheres. — Esta injecção benigna emprega-se com o Xarope de *Citracto de Ferro*.

Hemorroidas. Pomada que as cura em tres dias.

POMADA ANTINERPETICA

Contra: as *Affecções cutaneas e comichões.*

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS do Dr Chable,

Cada frasco vai accompanhado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Cura *Catharros, Tosses, Coqueluches, Irritações nervosas dos bronchios e todas as Doenças do peito;* basta ao doente uma colherada deste Xarope do Dr Forget.

Dr CHABLE, em Pariz, rua Vivienne, 36.

Deposito em *Pernambuco*: A. CAORS; — BARTHOLOMEU; SILVA FARIA e C. e nas principaes Phcias do BRAZIL.

DESCOBERTA

cura-se

A ASTHMA

OPPRESSÃO e TOSSE

com o

PÓ DO Dr CLERY

Deposito em *Pernambuco*, FERREIRA MAIA e Cª.

Cozinheiro

Aluga-se um preto cozinheiro: á tratar na rua da Imperatriz n. 37, segundo andar, ou no largo do Corpo Santo, estabelecimento do Sr. Thomaz.

CASA DE PENHORES

TRAVESSA DA RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 2

Julio Isaac, pede a todos os Srs. mutuarios que têm cautelas vencidas, venham resgatal-as, porque se está liquidando todos os valores em cofre; não se recebendo, desde hoje, mais emprestimo sob penhores.

Recife, 16 de junho de 1877.

Mofina

E' pedra que não joga.
Agua mole em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada).

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve S. S. lembrar-se que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava nesta cidade

A Botina Maravilhosa

recebeu um completa sortimento de chiquitos para crianças, inglezes, e sapatos galoxas de borracha, para homens, senhoras e meninas: na rua do Crespo n. 19.

Lições de francez

Ensino theorico e pratico da lingua franceza lições particulares e curso pelo methodo mais facil e mais aperfeiçoado para se aprender esta lingua em poucos mezes: na rua da Aurora n. 41, 2º andar.

Attenção

Uma pessoa habilitada offerece-se ao commercio e ao publico para cobrar dividas, quer nesta praça, quer fóra, mediante previo ajuste, adiantando as despezas e prestando fiança idonea, podendo ser procurada a qualquer hora, na rua de Hortas n. 86.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna: a tratar na rua do General Seara, antiga do Jasmim n. 31.

Mangas de Itamaracá

Chegaram para a confeitaria do Campos á rua do Imperador n. 24, algumas mangas de Itamaracá, proprias para presentes, ainda mais apreciadas por serem fóra do tempo dellas.

Aviso

As acções entre amigos dos quadros mechanicos, carimbadas com um sinete, que estão em circulação, acham-se inutilisadas, e são substituidas por outras que estão com dous carimbos de sinetes desiguaes; as quaes correrão com a segunda loteria da provincia, no mez de outubro.

Engenho Diamante

O abaixo assignado, constando-lhe que no termo de Ipojuca se está movendo execução contra Lourenço Bezerra de Siqueira Cavalcante, em virtude da qual fez-se penhora no engenho Diamante, e vai ser levado á praça; vem pelo presente declarar que o referido engenho lhe está hypothecado, e por força desse titulo, está o abaixo assignado movendo execução, cujos autos acham-se hoje nesta cidade, afim de serem decididos uns embargos que foram oppostos naquelle termo. E desde já protesta contra todo e qualquer acto de alienação quanto ao referido engenho.

Recife, 1.º de agosto de 1877.

Gabriel Antonio de Castro Quintaes

Olinda

Aluga-se uma casa terrea, com 2 salas, 1 gabinete, 3 quartos, cozinha fóra, sita á rua do Sol, na praia de S. Francisco, em Olinda, distante 400 passos do mar, offerecendo assim a grande vantagem de poder sahir-se della com trajos proprios para o banho salgado, além de sua proximidade á estação do Carmo e ser confronte a capellinha de S. José: quem a pretender, dirija-se ao sobrado n. 5 da rua de S Pedro Martyr, da mesma cidade, a tratar com seu respectivo proprietario.

Arrenda-se

uma bonita baixa de capim, na estrada de Luiz do Rego, pouco adiante do hospital inglez, em Santo Amaro das Salinas; a tratar com Antonio do Rego Medeiros, á rua da Imperatriz n. 23, estabelecimento de molhados.

Machinas de costura

Concerta-se toda e qualquer machina de costura, seja qual for seu autor, bota-se toda e qualquer peça por mais difficil que seja, garantindo-se seu concerto: na rua do Barão da Victoria ou Nova n. 35 primeiro andar.

Aviso

Acções entre amigos

(Seis vaccas)

Previne-se ás pessoas que ficaram com ditas acções, que deixam de correr com a primeira de setembro, como declara as mesmas acções, por não se terem passado todas. Ficará para quando se annunciar.

Hortelão

Precisa-se de um portuguez que entenda de horta e plantação de capim: na rua do Livramento n. 32.

Aluga-se

o primeiro andar da casa n. 55 á rua do Bom Jesus, e a loja da casa n. 7 á rua da Penha: a tratar com J. I. de M. Rego, á rua do Commercio n. 34, segundo andar.

Medico e cirurgião

O Dr. Cyrilino Castro mudou o seu consultorio para a rua do Commercio n. 48, primeiro andar, onde póde ser procurado para o exercicio de sua profissão, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde. Afóra estas horas na Passagem da Magdalena, sitio n. 30.

Aluga-se

a casa n. 4 á travessa do Bispo: a tratar com J. I. M. Rego.

Aluga-se

a casa terrea n. 14, no becco de João Francisco: a tratar na rua Nova n. 3.

O Dr. Joaquim de Aquino Fonceca, medico da Faculdade de Paris, tendo regressado da Europa, continua no exercicio de sua profissão, e dá consultas em sua casa, á rua do Hospicio n. 33, todos os dias, excepto domingos e dias santificados, das 7 ás 10 horas da manhã.

Batistes lisas a 320 rs.

Tem de todas as cores
Na loja da America, á rua do Cabugá n. 10.

Escravos fugidos

No dia 20 de agosto de 1877, fugiram do engenho Camaragibe, do termo de Serinhãem, dous escravos de nome José, sendo um alto, corpo regular, pouca barba, cabello carapinhado, tem um braço quebrado e por isso um pouco torto, tem algumas cicatrizes de relho nas costas; este escravo foi comprado em 16 de maio deste anno nesta cidade ao Sr. Patricio José Tavares, que o comprou na cidade da Parahyba. O outro de altura regular, corpo tambem regular, muita barba, falla fina, idade 31 annos; foi comprado na mesma data em que o outro, ao Sr. Manoel Travassos Sarinho, morador em Bom Jardim, Parahyba; este escravo é viuvo e deixou filhos na Parahyba: roga-se ás autoridades policiaes e aos capitães de campo a apprehensão destes escravos, gratificando-se a quem os entregar nesta cidade aos srs. Manoel Alves Ferreira & C., á rua do Apollo n. 4, primeiro andar, ou ao respectivo senhor, no engenho Camaragibe, em Serinhãem.

Agencia de empregados

Quem precisar de boas amas de leite, secca, de engommar e cozinhar, criados, copeiros, caixeiros, feitores afiançados, dirija-se á esta agencia, no pateo de S. Pedro n. 3, loja.

Casa da Fortuna

AOS 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous meios n. 3039 com 900$, quatro quartos n. 2649 com 100$, dous meios n. 3001 com 100$ e outras sortes de 40$ e 20$, da loteria que se acabou de extrahir [238.ª], convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1.ª parte das loterias a beneficio da igreja do Senhor dos Afflictos [239.ª], que se extrahirá na sexta-feira, 31 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
EMPORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 300$000 em um meio de n. 1890 além de outras muitas sortes de 40$000 e de 20$000 da loteria que se acabou de extrahir

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os muitos felizes bilhetes garantidos da 1ª parte das loterias, a beneficio da igreja do Senhor dos Afflictos (239), que se extrahirá sexta-feira, 31 corrente do mez.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
De 100$000 para cima	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Pharmacia

Precisa-se de um empregado com bastante pratica: na botica franceza da rua da Cruz n. 22, de A. Caors.

Ama

Precisa-se de uma ama para cozinhar; na rua do Bom Jesus n. 31, segundo andar.

COMPRAS

Trastes

Compra-se e vende-se, novos e usados e recebe-se tambem para vender em leilão, mediante commissão razoavel; no armazem de moveis á rua estreita do Rosario n. 11.

VENDAS

Papel para forrar de sala

Vende-se com lindos e variados desenhos, por metade do seu valor,: no armazem de moveis, á rua estreita do Rosario n. 11.

Preto e verde

Amaral, Nabuco & C. receberam novo chá preto e verde, e vendem no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2.

As pessoas quebradas

Com o uso de alguns dias do milagroso emplastro anthephelico se curam radicalmente as roturas, ainda que sejam muito antigas. Este emplastro tem sido applicado a 95,873 pessoas e ainda não falhou. Vende-se unicamente na pharmacia Pernambucana, rua do Cabugá.

Carrinhos de vime para criança

Com quatro rodas e 2 assentos: vende-se no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria numero 2.

CAMISAS de meia para homem e menino.
COLCHAS de algodão e lã, grandes.
MEIAS, fio de Escossia, para homem e senhora, e pretas e rôxas para padres.
QUADROS de madeira para estampas.
AZA DE MOSCA de varias côres.
ALMOFADAS para sofá.
PRENDEDORES de guardanapos.
MALAS E BOLSAS para viagem.
ALBUNS para retratos.
LIVROS para missa.
ESPELHOS e cabides de madeira.
TAPETES avelludados e de côco.
CADEIRAS para viagem e para criança.
ATOALHADOS de linho, algodão e pinho.
ESTAMPAS, tesouras, canivetes, e outros muitos artigos, vende o BAZAR VICTORIA, rua do Barão da Victoria n. 2.

DE LÃ

Camisas, ceroulas, luvas e meias para homem

Vende-se no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2.

DE

Piesse & Lubin
E. Rimmel
J. & E. Atkinson

Receberam Amaral, Nabuco & C., extractos, banha, pós para dentes, agua de cologne, pastilhas para queimar e oleo de malvas e macassar: vendem no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2.

Vinho de Bordeaux

a 4$000 por duzia de meias garrafas com capas de palha. Caixas sortidas de vinhos finos a 20$.

H Ledebour, rua do Commercio n. 17, 1.º andar.

0 43

RUA DO QUEIMADO

DEFRONTE DA PRACINHA

Chita escarlate propria para vestidos e plonezas, a 320 réis o covado.

Dita fina com desenhos chinezes a 320 réis o covado.

Baptista fina, a 240 e 320 réis o covado.

Maripozas de listas, a 400 réis o covado.

Chales de cazemira proprios para a estação, a 4$ um.

Granadine de seda, padrões muito chiques, a 600 réis o covado.

Organdiz bordado, padrões inteiramente novos, a 500 réis o covado.

Chita de lista, fazenda prodria para roupa de escravos, a 200 réis o covado; é pechincha.

Bretanha de linho com 25 varas, a 10$ a peça valem 20$.

Camisas inglezas bordadas, a 36$ a duzia.

Ditas de creton finas, a 28$ a duzia.

Cambraia victoria fina, a 5$500 a peça.

Toalhas acochoadas a 4$ a duzia.

Colchas adamascadas, a 3$ um.

Madapolão enfestado francez, a 5$ a peça.

Dito muito fino, a 5$ e 5$500 a peça.

Chapéos de manilha branca finos, a 3$ um, e muitos outros artigos por menos, do que em qualquer parte.

43—RUA DO QUEIMADO—43

— Almeida & Campos, á rua do Crespo n. 20, receberam os mais modernos merinós de côres para vestido, côres o que ha de mais moderno, para 1$ o covado, para lã fingindo quadros, côres modernas e escuras, para 800 rs. o covado: na loja das tres portas, de Almeida & Campos.

— NA RUA DA MOEDA n. 5, tem para vender uma porção de toneletes, os quaes são proprios para depositos de aguardente e outros misteres.

— Vende-se uma preta de 25 annos, de boa figura e sadia, sem defeito, boa quitandeira e lavadeira, e de mais serviço de casa, com uma filha de 3 annos, e uma mulatinha de 13 annos, muito esperta, e um escravo de 40 annos, de muito boa conducta para servir em qualquer casa de familia: no pateo de S. Pedro numero 26.

— Vende-se na olaria de José Carneiro Cunha, á rua dos Prazeres n. 50, grande porção de telhas e tijolos de todas as qualidades, assim como potes e jarras por muito barato preço, dinheiro á vista.

Attenção

Vende-se uma masseira com pouco uso, em perfeito estado, e uma machina de cortar bolachinhas doce: na rua de Marcilio Dias numero 84.

Sitio

Vende-se ou permuta-se um excellente sitio com diversas arvores fructiferas, por preço nesta praça, sendo o sitio situado entre Apipucos e o engenho Dous Irmãos n. 30, com uma bonita casa grande: a tratar na rua Imperial n. 26.

O Barateiro da rua 1º de Março n. 1 recebeu o seguinte :

Alpaca de uma só cor.
Ditas com listras.
Lãzinhas de Philadelphia, gostos muito lindos.
Cretones francezes.
Granadinas pretas.
Nanzuck de cores e cortes Foil de alface.
Selezias.
Espartilhos.
Gravatas para senhoras.
Punhos e collarinhos para ditas.
Popelinas de gosto.
Mariposas de cores.
Flor dos Alpes, (que lindos gostos).
Outros muitos artigos que vende barato

O BARATEIRO
Rua Primeiro de Março n. 1
Agostinho, Santos & C.

— SAUNDERS BROTHERS & C. teem para vender em seu escriptorio na praça do Corpo Santo n. 11 :
Tintas em massa, branca, de alvaiade de zinco e de chumbo, verde e preta.
Oleo de linhaça em latas de 8 1/2 galões.
Vinho do Porto, superior.
Dito Sherry.
Cognac. Em caixas de uma duzia.
Cerveja branca e preta, da muito conhecida marca Z, em caixas.

A'S MENINAS

A loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, é a unica que tem um completo sortimento de bonecas e brinquedos para meninas, tendo entre elles lindos toiletes, commodas, aparadores, guarda-louças, etc., etc.

JARROS

A loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, recebeu um lindo sortimento de jarros para flores, e está vendendo barato.

AOS FUMANTES

A loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, previne aos Srs. fumantes que além das melhores e mais conhecidas marcas de cigarros fabricados nesta cidade, acaba de receber do Rio de Janeiro, um completo sortimento de cigarros tanto de papel como de palha, das melhores e mais acreditadas marcas ; assim como os excellentes charutos do Rio e Bahia, etc.

24—RUA DO COMMERCIO—24

Neste estabelecimento vende-se o verdadeiro e superior vinho de Bordeaux, tanto em barris como em engarrafado, e mais barato do que em qualquer parte, por ser recebido de conta propria. No mesmo estabelecimento compra-se garrafas vasias que tenham servido para vinho de Bordeaux ou cognac.

Sem segundo

Rua do Barão da Victoria n. 3

No estabelecimento de José Fernandes Lima & C. encontra-se a melhor qualidade de vinho da Figueira, escolhido por um de seus socios na Europa, e vende a retalho e em barris de 5 por 54$ a dinheiro, e pede aos apreciadores deste bom liquido que venham visitar para ver a verdade.

— COMPRA-SE uma escrava que saiba bem cozinhar : a tratar á rua larga do Rosario numero 32.

Pechinchas em "Loja das baratas"

RUA DO CRESPO N. 20
Loja de Almeida & Campos

Saias bordadas para senhoras a 3$ uma.
Fronhas bordadas de labyrintho a 1$800 o par.
Lindissimas batistas miudinhas, para 240 e 0 réis o covado.
28Chitas escuras e claras, bons pannos, para 240, 280 e 320 réis o dito.
Mariposas de cores, lindos gostos, para 360, 400 e 440 réis o dito.
Cretones inglezes, bons pannos, para 360 e 400 réis o covado.
Cambraia transparente, fina, a 3$500 a peça.
Mariposas tapadas á especie de fustão, a 500 réis o dito.
Lãzinhas de côres todas de quadros a 160 réis o dito.
Ditas escocezas, bons gostos, a 20 réis o dito.
Merinós lisos para vestidos, á imitação de gorgorão, a 1$ o dito.
Popelines de algodão, gosto de listras, a 240 o dito.
Ditas de linho, os mais modernos gostos, a 500 réis o dito.
Ditas de linho e seda, gostos novos, a 640 o dito.
Etoile de Nord, lisas, uma só cor, todos de listras, para vestido, a 600 réis o covado.
Punhos de linhos para senhoras, gostos novos, a 2$ o par.
Fustão branco para vestidos e para roupas de meninos a 640 réis o covado.
Espartilhos finos para senhoras a 4$500 e 5$ cada um.
Punhos de linho para homem a 10$ a duzia.
Ganga lisa amarella para vestidos e enfeites, a 320 réis o covado.
Linhos pardos lisos para vestidos a 28 réis o dito.
Dito de listras aparadas, gostos, a 300 réis o dito.
Brim pardo liso a 500 réis o dito.
Damasco de lã a 500 réis o covado.
Cobertores de lã pura, debruados, a 8$500 cada um.
Ditos de duas vistas, a 3$ e 3$500 idem.
Setim macáo de todas as cores, a 1$000 o covado.
Cortes de vestidos para senhoras, todos em cortes, bordados, a 10$.
Toalhas todas achamalotadas a 4$ a duzia.
Casimiras inglezas todas de cordãozinho a 4$500 o covado.
Bramante de algodão de quatro larguras, a 1$400 a vara.
Atoalhado bordado para toalhas, gosto lindo, a 1$800 o metro.
Lãs as mais modernas em gostos, a 1$ o covado.
Fazenda para roupa de escravos, a 280 réis o covado.
Lençóes de bramante a 3$ cada um.
Cobertas de ganga, forradas, a 3$, 3$500 e 4$ cada uma.
Lenços do Porto para rapé, a 6$ a duzia.
Madapolão (pechinchas) a 4$500, 5$, 5$500, 6$ e 6$500 a peça.
Algodão branco a 3$, 3$500, 4$, 4$500 e 5$ idem.
E muitas outras fazendas que vende-se muito baratas, como pechinchas
A' rua Primeiro de Março n. 20, loja das tres portas, de
Almeida & Campos.

Fresco caporal

Amaral, Nabuco & C. receberam pelo ultimo vapor da Europa fumo caporal, e vendem em seu Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria numero 2.

Bom negocio

Vende-se uma padaria bem localisada e que dispõe de grande freguezia : a tratar na rua da Madre de Deus n. 5, 1º andar, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

— Compra-se uma mucamba de 12 a 20 annos de idade, que tenha alguma habilidade : a tratar na rua do Marquez do Herval n. 14.

Aproveitem

Quando quizerem comprar qualquer artigo de miudeza, não sómente de luxo e phantasia, como tambem de inteira necessidade, lembrem-se de dar um passeio á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e ahi encontrarão além de um esplendido sortimento de artigos de sua repartição, mais os seguintes :

Artigos necessarios

Papel e envelopes para escriptorio, pennas caligraphicas de boa qualidade, bons lapis e canetas, optima tinta para escrever-se, dita para marcar roupa, agua para pratear os metaes, aspas para espartilhos, forradas de camurça, talagarça para bordar-se á lã, e seda frouxa para bordar-se : a Nova Esperança é quem tem.

Artigos baratos

Agua florida a 1$, fita de linho a 60 rs. a peça, papel amisade a 400 rs. a caixa, cordão para vestido a 20 rs. a peça, envelopes a 500 rs. a caixa : na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Artigos de luxo e phantasia

Estampas allegoricas para ornar salas e gabinetes, bonitos leques com plumas e sem ellas alta novidade, lindos livros de lembrança com capa de marfim, proprios para senhoras, delicados ramos de finas flores para cabeça, novos coques de modes simples e elegantes, agulhas para crochet, sendo de madreperola ; tudo isto encontra-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Para os que são devotos

Um pequeno sortimento de finas estampas de santos : recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Para as floristas

Papel para petalas, dito para folhas de rosas, calix e peitilhos e mais preparos para tal fim ; tem a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Aos pais de familia

Quereis distrair vosso filhinho, ou presenteal-o ? dirigi-vos á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, comprai um lindo brinquedo, pois que ella recebeu um completo sortimento, e está vendendo por preço muito razoavel.

Bonecas

Um bom sortimento de bonecas mansas e choronas, pretas e brancas : recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Cabellos brancos só tem quem quer

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, tem a verdadeira tintura para tingir cabellos, pretos, castanhos, é instantanea e não damnifica os cabellos, e vende-a razoavelmente.

Vende-se

Cal de Lisbôa, nova, chegada no *Arabella*.
Potassa da Russia, em barricas de 50 kilos.
Cimento Portland.
Cera em velas, em caixinha de 1 arroba.
Cera em grume, em barricas.
Vinho do Porto, em ancoretas, barris e caixas.
Algodões e fio da Bahia.
Genebra Old Tom : na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Breu purificado

claro, barricas de 400 libras : no armazem de Jorge Tasso, á rua do Amorim n. 37.

Vestuarios para baptisados

Chegou para a nova loja do Pavão um bonito sortimento de vestuarios e toilettes proprios para baptisados, vindo cada um em seu cartão, que se vendem de 8$ até 24$; isto á rua Duque de Caxias n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

Popelines a 360 e 400 rs.

Chegou para a loja do Pavão um elegante sortimento de bonitas popelinas de quadrinhos, proprias para vestidos, tendo de todas as cores, que se vendem a 360 e 400 rs. o covado ; assim como um bonito sortimento de mariposas, das mais finas e lindas que tem vindo ao mercado, a 400 rs. o covado ; isto á rua Duque de Caxias n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

Babadinhos

Na loja do Pavão vende-se um bonito sortimento de babadinhos e tiras bordadas, de todas as larguras, tendo tapadas e transparentes, que se vendem á rua Duque de Caxias n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

Cretones para vestidos a 320 e 360 rs.

Chegou para a loja do Pavão um magnifico sortimento dos mais encorpados e bonitos cretones de todas as côres, tanto de listras como de quadros, que se vendem a 320 e 360 o covado : é pechincha : á rua do Duque de Caxias n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

Tomem nota :

14—Rua do Imperador—14
O ARMAZEM DO NUNES
(Nutrição instantanea)
Grande variedade de generos alimenticios de superior qualidade.
Modicidade espantosa !
Facilidade gastrica !
Vantagem proveitosa !

Veijam :

O Nunes tem resolvido vender barato, baratissimo ; garantir a superioridade de suas mercadorias ; sustentar uma prodigiosa variedade de generos raros e saborosos, e finalmente mostrar a facilidade de qualquer pessoa passar bem com pouco dinheiro.

Custa pouco

Venham tirar a prova e depois digam se ha quem tenha sortimento mais variado e superior ; que venda mais barato e dê melhores provas de sinceridade e franqueza do que o

NUNES

Verniz para mobilias e armações

Querem envernizar suas mobilias por 1$000 ? E' o custo de um frasco de verniz, que dá para envernizar uma mobilia. Conserva seu brilho por espaço de 6 annos. Os frascos tem nos rotulos a maneira como deve ser feita a sua applicação e por isso póde ser applicado por qualquer pessoa.

VENDE-SE NA RUA NOVA N. 28.

Cimento

em barris de 400 libras

Domingos Alves Matheus tem para vender muito superior CIMENTO em barris de 400 libras, por preço commodo : na rua do Vigario n. 7.

Fumo secco

em rolos de meia arroba ; vende-se na rua da Madre de Deus n. 11.

Lagedo de Lisboa

Vende-se em grande e pequena quantidade na sabearia do Recife.

Cal de Lisboa

Vende-se cal de Lisboa, chegada no ultimo vapor, em muito boas barricas : no largo do Corpo Santo n. 15, primeiro andar.

Chapéos para senhoras

Elegantes e primorosamente enfeitados chapéos, acabam de chegar pelo ultimo vapor, os quaes estão se vendendo por preço muito commodo : na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

— Compra-se uma casa nos arrabaldes desta cidade, no valor de 6:000$, pouco mais ou menos, prefere-se na Soledade e seus arredores : na rua do Crespo n. 18 se dirá quem compra.

Sem competidor

O Barateiro
RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 1

Que lindo sortimento de baptistas, a 260 e 280.
Granadine preta, lindos desenhos, a 600 e 640 rs.
Mariposas de cores, a 360 e 400 rs. estamos acabando.
Entremeios, não ha preço.
Cretones inglezes, a 280 rs.
Mariposas abertas, a 460 rs.
Chitas de 240 a 360 rs.
Popelinas de gosto, a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Bramante de algodão, a 1$500, dito de linho, a 2$500, dito francez com 10 palmos, a 3$ a vara.
Bretanha de linho.
Chales de casemira de cores.
Merinós pretos.
Bombazina e cantão.
Alpacas e outras muitas fazendas proprias para luto.
Cortinados bordados.
Cambraia para cortinados.
Colchas para cama, de 3$ a 8$.
Pannos para mesa redonda, a 4$.
Redes as melhores, tanto brancas como de cores.
Toalhas felpudas de 6$, 8$ e 12$ a duzia.
Ditas de ditas para banho.
Guardanapos para todos os preços.
Atoalhados adamascado para mesa a 1$500 a vara.
Completo sortimento de lenços brancos e de cores.
Meias brancas e de cores, tanto para senhora, como para homem.
Cambraia transparente a 3$500.
Dita Victoria, fina, a 3$500.
Variadissimo sortimento em camisas brancas, de algodão, linho, cretone e meia.
Outros muitos artigos que dispomos por barato preço.

O Barateiro
Rua Primeiro de Março n. 1
Agostinho, Santos & C.

Véos e capellas para noivas

Chegaram lindas capellas e véos de blond de seda para noivas a 6, 8 e 10$, é baratissimo : na fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

PECHINCHAS

Lindissimas baptistas para vestidos, a 240 rs. o covado.
Variadissimo sortimento de mariposas, a 400 rs. o dito.
Grande sortimento de popelinas para vestidos, a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Maripozas brancas, o que tem vindo de mais gosto.
Riquissimo sortimento de cretones com desenhos inteiramente novos.
Popelinas de seda pura, a 1$000 e 1$200 o covado.
Popelinas de seda branca para casamento, a 1$000 e 1$200 o dito.
Madapolão francez de duas larguras, a 5$000 e 5$500.
Cambraia transparente para vestidos, a 3$500 e 4$000 a peça.
Fustão branco para vestidos e vestuarios para meninos.
Bramante com 4 larguras, a 1$500 a vara ; é muito barato !
Camisas bordadas para senhora, a 3$000 e 4$000 ; que pechincha !
Gorgorão de lã, de cores lindas para vestidos, baratissimo.
Leques de madreperola finos, desenhos riquissimos a 10$000.
Chitas : grande sortimento e para todo preço.
Temos um completo sortimento de fazendas, das quaes a maior parte não annunciamos, para não enfadarmos os dignos leitores, e de todas se dão amostras e mandam-se em casa das Exmas. familias para melhor escolherem : **na Fragata Amazonas**
47— Rua Duque de Caxias — 47

Vende-se

o engenho Conceição, em Serinhaem, nesta provincia, muito bom d'agua, podendo safrejar annualmente 2,500 pães : quem o pretender, dirija-se á praça do Corpo Santo n. 15, primeiro andar, onde achará com quem tratar a respeito.

Camisas inglezas

a 28, 30 e 36$ a duzia, na fragata amazonas rua Duque de Caxias n. 47.

Vende-se

uma boa trança de cabellos, por não ter vindo igual a côr do cabello da senhora que a encommendou : a tratar na rua Primeiro de Março n. 20, loja das tres portas.

Batistes lizas
a 320 rs. o covado
6 rua do Cabugá
Loja da Conquista.

Potassa da Russia

Domingos Alves Matheus tem para vender em seu escriptorio, á rua do Vigario n. 7, muito superior POTASSA DA RUSSIA, em barris pequenos, chegada a 24 do corrente no vapor francez *Ville de Santos*.

Cal nova de Lisboa

Chegada pelo vapor *Delambre*, tem para vender em seu armazem á rua do commercio n. 10, Beltrão Oliveira & C., em liquidação.

Vende-se

um jumento muito novo e de raça : na rua do Amorim n. 37.

— Vende-se ou aluga-se tres bilhares : a tratar na rua da Guia n. 3.

LISTA GERAL 238.ª

DOS PREMIOS DA 1.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1172, A BENEFICIO DA MATRIZ DE PESQUEIRA, EXTRAHIDA EM 24 DE AGOSTO DE 1877

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1	4$	232	4$	474	4$	731	8$	959	4$	1289	4$	1525	4$	1803	4$	2072	4$	2295	4$	2516	20$	2719	20$	2950	4$	3189	4$	3424	4$	3633	4$	3813	4$
15	—	38	—	77	—	35	4$	60	—	95	—	38	—	4	—	74	4:000$	96	—	20	4$	28	4$	61	—	93	—	25	—	35	—	14	—
16	—	46	—	78	—	42	—	63	—	96	—	48	—	5	—	75	4$	98	—	22	—	29	—	67	—	94	—	31	—	36	—	16	—
22	—	49	—	87	—	46	—	68	—	99	—	61	—	8	—	77	—	2302	—	26	—	35	—	74	—	3211	—	43	8$	40	—	20	—
23	—	53	—	89	—	47	—	74	—	1302	—	71	—	15	—	80	—	4	8$	32	—	36	—	78	—	23	—	53	4$	43	—	32	—
24	—	58	—	90	—	59	—	86	—	4	—	77	—	22	8$	81	—	7	4$	39	—	40	—	79	—	25	—	56	—	45	—	33	—
45	—	59	—	91	—	65	—	92	—	7	—	82	—	23	4$	87	—	8	—	44	20$	46	40$	80	—	31	—	62	—	47	—	34	8$
50	—	61	—	92	—	67	—	93	—	10	—	84	8$	26	—	98	—	19	—	45	4$	64	4$	82	—	39	—	63	—	48	—	36	4$
54	—	68	—	94	—	74	—	94	—	11	—	86	4$	42	—	2100	—	26	—	46	—	68	—	83	—	41	—	65	—	50	—	38	—
57	—	73	—	503	—	77	20$	95	—	14	—	90	—	45	—	1	—	34	—	49	—	71	—	87	—	42	—	73	—	51	—	39	—
63	—	76	—	7	—	81	4$	1018	—	15	—	94	—	51	—	3	—	36	—	56	—	75	—	91	—	45	—	88	—	52	—	44	8$
66	—	77	—	12	—	82	—	29	—	30	—	1600	—	56	—	5	—	39	—	65	—	83	—	92	8$	46	—	89	—	56	—	46	4$
71	—	79	—	18	—	85	—	36	—	33	—	3	—	63	—	7	—	49	—	66	—	88	—	93	4$	56	—	91	—	57	—	47	—
87	—	92	—	19	—	86	—	41	—	56	—	7	—	67	—	11	—	56	—	72	20$	93	—	95	—	64	—	94	—	61	—	52	—
89	—	301	—	30	—	88	—	45	—	58	—	9	—	73	—	17	—	57	—	73	4$	95	—	3000	—	68	—	95	—	64	—	55	8$
92	—	8	—	33	—	90	—	57	—	59	—	24	—	75	—	18	—	58	—	76	—	2801	—	1	100$	71	—	97	—	70	—	57	4$
97	—	11	—	40	—	91	—	63	—	63	—	25	—	79	—	23	—	61	20$	83	—	2	8$	5	4$	73	—	99	—	78	—	58	—
100	—	13	—	45	—	94	—	64	—	76	—	31	—	84	—	24	—	75	4$	89	—	3	4$	6	—	75	—	3501	—	79	—	59	—
4	—	15	—	47	—	800	—	66	—	82	—	36	—	90	300$	27	—	77	—	91	—	8	—	12	—	78	—	7	—	84	—	65	—
23	—	16	—	54	—	5	—	69	—	96	—	44	—	96	4$	43	—	82	—	95	—	9	—	16	—	79	—	12	—	85	—	67	—
26	—	20	—	55	—	8	—	74	—	97	—	53	—	1900	—	44	—	89	—	96	—	10	—	17	—	80	—	17	—	86	—	75	—
28	—	28	—	62	—	9	20$	78	—	1402	—	62	—	2	—	58	—	90	—	2601	—	29	—	29	—	81	—	18	—	89	—	79	—
31	—	33	—	70	—	10	4$	89	—	5	—	79	—	5	—	76	—	91	—	5	—	31	—	37	—	82	—	20	—	94	—	84	—
32	—	44	8$	76	—	11	—	92	—	16	—	80	—	9	—	87	—	92	—	11	—	33	—	39	300$	85	—	25	—	99	—	90	—
33	—	45	4$	81	—	13	—	1101	—	18	—	88	40$	11	—	88	—	93	—	12	—	41	—	43	4$	90	—	27	—	3702	—	98	—
39	—	54	—	86	—	26	—	4	—	19	—	94	4$	15	—	92	—	94	—	18	—	45	—	47	—	94	—	30	—	3	—	3906	—
44	—	55	—	88	—	29	—	20	—	25	—	98	—	19	—	2205	—	2406	—	19	—	47	—	51	—	95	—	32	—	18	—	14	—
61	—	58	—	97	—	30	—	27	—	29	—	1702	—	22	—	6	—	7	8$	21	—	50	—	73	—	3302	—	34	—	19	—	19	—
63	—	60	—	601	8$	35	8$	38	—	36	—	9	—	25	—	9	—	9	4$	26	—	60	—	74	—	6	—	35	—	23	—	20	—
68	—	63	—	3	4$	36	4$	48	—	42	—	13	—	31	—	11	—	22	—	32	—	64	—	77	—	16	—	36	—	24	—	29	—
69	—	75	—	4	—	44	—	58	—	48	—	26	—	33	—	16	—	24	—	37	—	66	—	79	—	19	—	40	—	26	—	35	—
75	—	89	—	18	—	47	—	60	—	50	—	32	—	38	8$	25	—	31	—	43	—	73	—	91	8$	21	—	46	—	29	—	39	8$
77	—	92	—	26	—	58	—	67	—	52	—	34	40$	40	4$	28	—	34	—	46	—	75	—	3104	4$	33	—	51	—	33	—	43	4$
81	—	95	—	27	—	61	8$	86	—	53	—	36	4$	50	—	30	—	36	—	47	—	83	—	7	—	36	—	63	—	38	—	44	—
82	—	402	—	36	—	62	8$	90	—	54	—	42	—	51	—	31	—	37	—	[illegible]	100$	84	—	16	—	44	—	68	—	45	—	47	—
85	—	6	—	53	—	68	4$	91	—	61	—	47	—	53	—	33	—	43	—	50	4$	89	—	23	—	45	—	71	—	52	—	52	—
92	—	9	8$	57	—	80	—	1202	—	66	—	51	—	55	—	37	—	50	—	54	8$	93	—	24	—	47	—	73	—	56	—	53	—
94	20$	11	4$	61	—	90	—	5	—	67	—	54	—	59	—	41	—	62	—	62	4$	2901	—	28	—	50	—	74	—	57	—	54	—
98	4$	16	—	63	—	91	—	13	—	68	—	55	—	62	—	42	—	69	—	64	—	4	—	30	—	70	—	81	—	63	—	61	—
99	—	21	—	64	—	94	—	17	20$	69	—	59	—	65	—	45	—	70	—	75	—	5	—	35	—	74	—	82	—	65	—	62	—
201	—	22	—	73	—	99	—	23	4$	71	—	60	—	84	—	48	—	73	—	80	—	8	—	44	—	75	—	88	—	70	—	63	—
7	—	23	—	75	—	900	—	27	—	72	—	62	—	85	—	50	—	78	8$	82	—	12	—	45	—	85	—	91	—	75	—	69	—
8	—	42	8$	98	—	3	—	34	—	80	—	63	—	95	—	51	—	84	4$	87	—	17	—	48	—	87	—	92	—	77	—	70	—
13	—	48	40$	703	—	12	—	40	—	86	—	64	—	2002	—	54	—	92	—	94	—	19	—	49	—	95	—	95	—	79	—	73	—
16	—	50	4$	5	—	16	—	46	—	95	—	70	—	5	—	56	—	94	—	2704	—	26	—	58	—	97	—	97	—	85	—	74	—
18	—	52	—	11	—	17	—	54	—	1505	—	75	—	8	—	64	—	2500	—	5	—	30	—	60	—	98	—	98	—	92	—	75	—
19	—	66	20$	13	—	22	—	57	—	6	—	87	—	15	—	72	—	2	—	8	—	31	—	61	—	3406	—	3601	—	93	400$	[illegible]	—
22	—	68	4$	15	—	29	—	58	—	10	—	91	—	19	—	84	—	3	—	11	—	39	—	[illegible]	—	11	—	2	—	[illegible]	4$	[illegible]	—
23	—	69	—	17	—	30	—	59	—	13	—	92	—	36	—	85	—	8	—	[illegible]	—	44	—	[illegible]	—	19	—	11	—	[illegible]	—	[illegible]	—
27	—	[illegible]	—	27	—	49	—	73	—	17	8$	94	—	46	—	86	—	[illegible]	—	[illegible]	—	46	—	[illegible]	—	[illegible]	—	22	—			[illegible]	—
30	—	73	—	29	—	52	—	78	—	20	4$	97	—	71	—	92	8$	[illegible]	—														

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 8 DE AGOSTO

(*Conclusão*)

E' pois incontestavel que o presente projecto, bem como outros que têm merecido a aceitação do nobre deputado pelas Alagôas, contém disposição igual á que o senado tem recusado, estabelece ou concede favor que o senado tem negado; ultimamente, como é bem sabido, o senado sómente tem adoptado os projectos relativos á dispensa de prescripção. A camara tem procedido de modo differente. O que eu desejo é que o seu procedimento se estenda a todos que estiverem nas mesmas condições. Favor ou justiça, não se conceda a um com exclusão de outros.

Sr. presidente, ainda hoje foi lido um parecer do nobre deputado eferindo o requerimento de um estudante, ao qual faltam dous preparatorios; as emendas que apresentei referem-se a estudantes aos quaes apenas falta um exame.

Uma das emendas autorisa o governo a mandar conferir o gráo de bacharel a um estudante da extincta escola central, logo que prestar o exame de inglez, exame que pelo regulamento não era essencial para a matricula, mas que devia ser prestado antes de ser conferido o gráo. Em consequencia da reforma ultimamente feita, o ministro do imperio por um aviso marcou um prazo para serem prestados os exames preparatorios por aquelles estudantes, que tivessem de receber o gráo de bacharel; este prazo expirou sem que o estudante a quem refere-se a emenda tivesse prestado o exame de inglez e assim aconteceu, segundo diz elle, porque na epoca dos exames preparatorios estava occupado com os exames do curso superior.

Como quer que seja não me parece razoavel que prestado o exame, deixe de ser-lhe conferido o gráo.

Parece-me que o nobre ministro do imperio, independentemente de qualquer autorisação do poder legislativo podia resolver por esse modo a questão.

Outra das emendas que offereci, e para qual não posso deixar de chamar a attenção da camara, manda admittir a exame do primeiro anno da faculdade de medicina um estudante, que tendo-se matriculado na faculdade de direito de S. Paulo, resolveu depois dedicar-se ao estudo da medicina e que não póde matricular-se por precisar do exame de algebra, que não era necessario para a faculdade de direito.

Estas duas emendas estão mais no caso de serem aceitas; os estudantes aos quaes ellas se referem estão em melhores condições que o de que trata o projecto.

Com relação ás outras emendas, que apresentei, limito-me a asseverar á camara que tódas ellas foram formuladas em vista de requerimentos documentados, e estão os requerentes no mesmo caso, nas mesmas condições, que aquelle a quem o projecto attende.

Se o nobre deputado a que respondo estivesse presente, estou convencido de que S. Exc. não recusaria entrar na apreciação das emendas, que condemnou sem exame, e então reconheceria que sentimentos de justiça e equidade foram os que me determinaram a apresental-as.

Eu bem sei, Sr. presidente, que não convém estarmos concedendo favores da ordem dos de que trata-se. (Apoiados.)

Se desde á primeira sessão, e ainda hoje, não os combato, é porque tenho certeza de que nada conseguiria. A camara pensa de modo differente, não esperava e nem espero convencê-la da inconveniencia de taes medidas; tem passado como certo, por muitas deliberações da camara tem ella julgado que não são esses favores nocivos á instrucção. (Apoiados e apartes.) Eu penso que são muito inconvenientes.

A pratica, a experiencia, têm-me convencido disto. O estudante que requer á assembléa geral o favor, na incerteza de obtêl-o, não se applica durante o anno ao estudo (salvo rarissimas excepções,) no fim do anno se conségue o favor, emprega todos os esforços para salvar-se no exame preparatorio; o empenho, o patronato, apparecem. [Trocam-se diversos apartes]. Não se pede a approvação, e quando não se obtem, não se diz que o estudante foi reprovado; essa reprovação pinta-se com côres mais carregadas, pede-se que não se commetta a gravissima falta de *cortar a matricula*. Uma vez matriculado, segue-se o acto ou exame das materias do primeiro anno, e de novo o empenho, o patronato vem substituir a falta de applicação ao estudo. (Apartes.)

E' muito facil dizer-se—resista—, mas a resistencia custa muito, é difficil.

Um outro inconveniente grave, que até certo ponto justifica a não resistencia, provém da falta de dados para julgamento das habilitações do estudante, que por tal modo é admittido a exame. V. Exc. sabe que os estudantes, simples espectadores ou ouvintes, que estão sujeitos ao ponto, não tem notas de aproveitamento, e apenas estão obrigado, ás provas a que estão obrigados os estudantes matriculados, cuja frequencia e aproveitamento devem ser levados em conta no julgamento de seus actos. A resolução da assembléa geral e o acto do poder executivo, usando da autorisação, substitue mas provas de frequencia e aproveitamento.

E' preciso, senhores, que o poder legislativo se compenetre da grande necessidade que tem de olhar muito seriamente para a causa da instrucção publica. (Apoiados.)

Para evitar os inconvenientes que resultam de deliberações, como a que conta o projecto, eu não duvidei aceitar a disposição do art. 1.º do projecto que consagra a liberdade do ensino superior, projecto que se acha na ordem do dia. Por essa disposição permitte-se a inscripção para exames nos cursos superiores, independentemente de frequencia, mas exige-se ao mesmos tempo provas mais severas para o julgamento.

Com relação a exames prepa atorios, convém que algumas reformas sejam feitas.

Ultimamente tem-se discutido no senado, a proposito do projecto que acaba com a prescripção de exames, a legalidade ou illegalidade, a conveniencia ou inconveniencia do decreto de 2 de outubro de 1873 que creou mesas de exames preparatorias nas provincias. Sr. presidente, não pretendo discutir a legalidade e conveniencia do decreto de 2 de outubro; quero apenas pedir ao nobre ministro do imperio que adopte as medidas necessarias para impedir tanto quanto fôr possivel o abuso. As que contém o decreto de 23 do mez passado, sinto ter de dizel-o, não consiguirão esse resultado. S. Exc. que nos disse, quando discutio o seu orçamento que havia suspendido as mesas de exame, autorisadas pelo citado decreto, porque os abusos demonstram que nem todas as provincias podiam ter mesas de exames, deve levar adiante as suas vistas, deve promover uma reforma que traga vantagens para a instrucção. Me parece muito conveniente adoptar a disposição dos decretos ns. 4,259 e 4,430 de 1868 e 1869, pela qual a prova escripta era votada, e por ella podia o estudante deixar de ser admittido a exame oral, sendo logo considerado reprovado. Esta medida produzirá muito bom resultado, suppre um pouco a falta de resistencia ao patronato.

Lembrarei ainda a S Exc. que convém estabelecer uma só inscripção e não repetil-a todos os ultimos dez dias de cada mez, como autorisa o documento de 23 do mez passado, porque isso favorece e anima a emigração, principalmente sendo, o estudante reprovado.

Repetindo-se a inscripção, o estudante reprovado em uma provincia, procura outra onde talvez seja mais feliz, e encontrando nos dez ultimos dias, do mez aberta a inscripção, desapparece o unico embaraço com que podia lutar.

Para evitar abusos conviria tambem que na côrte e nas provincias fossem os exames de sciencias feitos em uma época e os de linguas em outra. Nos cursos annexos ás faculdades, os exames de sciencia somente têm lugar no principio do anno e os outros no fim. Na côrte e nas provincias no tempo de exames faz-se qualquer um, a inscripção é para todos.

Pedirei ainda a S. Exc. o Sr. ministro do imperio que não estenda aos cursos annexos ás faculdades a disposição do art. 2.º do decreto de 23 do mez passado, que fixa de dez a doze o numero de estudantes, de que deve compôr-se cada turma e estabelece o julgamento de ambas as provas no mesmo dia. Tenho presidido por muitas vezes mesas de exames e assevero a S. Exc. que de comporem-se as turmas de 30 estudantes e de ter lugar a prova escripta em um dia e a oral no outro não resulta inconveniente algum para a instrucção, resulta apenas maior incommodo para os examinadores. (Apoiados.) Incommodo a que nos sujeitamos de boa vontade, porque mais promptamente nos libertamos de tão penoso serviço. Se as turmas tem sido muito reduzidas em algumas mesas de exame, não é por falta de tempo, é antes por ser bastante proveitoso, para fazer render o serviço, prolongando-o por muitos dias. Não nos convém prolongar o tempo dos exames.

Bem sei que na côrte a inscripção é maior do que nas provincias; mas veja o nobre ministro o relatorio de seu antecessor e nelle encontrará dados estatiscos que provam que nos poucos dias em que funccionaram as mesas de exames no Recife, examinou-se em 1876, pouco mais ou menos, o mesmo numero de alumnos que a inspectoria da instrucção publica da côrte durante todo anno

O SR. TARQUINIO DE SOUZA:—Aqui convém a demora.

O SR. CORRÊA DE ARAUJO: — Alli fazem-se pelo menos tres chamadas, suspende-se o serviço quando ninguem mais comparece para ser examinado; aqui trabalha-se todo o anno e vi no relatorio que setecentos e tantos estudantes não foram admittidos a exame por falta de tempo!

O SR. COELHO RODRIGUES: —E' a diaria de 10$000 que faz o serviço render.

O SR. CORRÊA DE ARAUJO: —O nobre ministro prestará relevante serviço ao paiz, adoptando novas providencias em ordem a evitar abusos em materia tão importante; se assim não fizer, se deixar os exames como estão, póde ficar convencido de que a causa da instrucção, que muito podia ganhar com o decreto de 2 de outubro, virá a perder, terá de descer e descer muito o nivel da instrucção. (Muito bem, muito bem.)

Posto-a votos o requerimento de adiamento, foi regeitado.

Proseguio, portanto, a discussão do projecto e foram apresentadas mais diversas emendas.

Em seguida, encerrada a discussão, foi aprovado o projecto, bem como todas as emendas indo tudo á commissão de redacção.

A camara occupou-se depois com a continuação da 3.ª discussão do orçamento geral da receita e despeza para 1877—1878 com as emendas apoiadas e mais outras.

O Sr. Henriques, prevalecendo-se dos precedentes e á vista do disposto no art. 151 do regimento, pede ao Sr. presidente que consulte a camara se consente na separação dos artigos additivos ns. 22, 23, 24, 26 27 e 28 das emendas approvadas com a declaração de que deverão ter só terceira discussão. E' isto que já se fez em 1873, a seu pedido.

Para justificar o seu requerimento, lê o respectivo artigo do rigimento e as emendas, dizendo que ellas não tem relação com a receita e despeza do imperio, e que ha conveniencia em separal-as do projecto do orçamento, afim de adiantar a discussão deste no senado.

Forão lidos e apoiados os seguintes requerimentos:

« De conformidade com o disposto no art. 151 do regimento, requeiro a separação do projecto do orçamento os arts. 22, 23, 24, 26, 27 e 28 das emendas approvadas para terem 3.ª discussão.—*Henriques.* »

« Requeiro que sejam tambem separado o art 21 com as respectivas emendas.—*A. Coelho Rodrigues.* »

« Separem-se todos os artigos additivos apresentados.—*José Angelo.* »

« Seja separado, para constituir projecto á parte o additivo qua versa sobre a ordem de preferencia pela qual devem de ser concedidas as alforrias pelo fundo de emancipação.—*Gusmão Lobo.* »

O Sr. Affonso Celso pede ao Sr. presidente que o informe se no requerimento do Sr. Henriques está incluido o artigo que autorisa o governo a subvencionar por mais 20 annos a empreza do Amazonas.

Responde o Sr. presidente que não, mas que ha outros requerimentos neste sentido.

O orador, continuando, diz que a camara e o paiz devem ser informados da razão porque o relator da commissão entendeu deverem ser separados todos os additivos que se não referem propriamente ao orçamento, e não o que manda continuar por mais de 20 annos uma larga subvenção.

E' esta uma medida que não póde ser votada sem mais larga discussão. Querer-se-ha fazer deste modo pressão sobre o senado para que elle vote a subvenção com o orçamento? Vote a maioria como quizer, mas saiba o paiz o motivo do seu voto

Pede estes esclarecimentos para a opposição saber como ha de votar.

O Sr. Andrade Figueira pedio a palavra para offerecer á consideração da camara uma emenda additiva ao requerimento do relator da commissão para que inclua na separação o additivo n. 21. subvenção á companhia do Amazonas.

Interrompendo o orador, diz o Sr. presidente que já existe requerimento neste sentido, e o Sr. Henriques pede ao Sr. 1º secretario, em nome da commissão, que o inclua no seu requerimento.

O orador, dando-se por satisfeito, diz que todos hão de convencer-se que a maioria sabe cumprir o seu dever.

Encerrada a discussão, foram approvados os requerimentos dos Srs. Henriques e Coelho Rodrigues, sendo rejeitadas as emendas dos Srs. José Angelo e Gusmão Lobo.

Proseguio, portanto, a discussão do orçamento, separados, para constituirem projectos especiaes, os arts. 21 (subvenção á companhia do Amazonas; 22 (subvenção para a navegação a vapor entre Cayenna e a capital do Pará,) 23 (auxilio á navegação a vapor no alto Rio S. Francisco, na Bahia); 24 (pagamento aos conselheiros Ribas e Nabuco;) 26 (empresas de carris urbanos da côrte); 27 (camara municipal da corte, emissão de *coupons*); e 28 (augmento de impostos municipaes).

O Sr. Martim Francisco começa dizendo que a habil tactica do Sr. Andrade Figueira, de recorrer ao passado para impedir a discussão do presente, não ha de demover a opposição do seu proposito de profligar os actos do gabinete actual, que considera prejudiciaes ao serviço publico e altamente damnosos ás rendas arrecadadas com tanto trabalho, e a expensas do suor dos contribuintes.

Respondendo, embora perfunctoriamente, a essas arguições, a opposição ha de descutir os actos do governo, e apontar-lhe os erros, como é seu imprescindivel dever.

Já hontem pelo Sr. deputado pela Bahia foi respondida a arguição feita ao gabinete de 3 de agosto de haver mantido uma emissão de 10,000 contos, tendo-a realisado sem autorisação legislativa. Aquella descoberta ficou reduzida a proporções minimas. O que se chamava nova emissão de papel moeda não era mais do que a demora no papel existente.

Entrando no desenvolvimento da materia, recapitula os argumentos hontem produzidos pelo Sr conselheiro Dantas, e referindo-se com muita especialidade ao relatorio do Sr. conselheiro Zacarias, resume a argumentação dizendo que entre a realisação do resgate e a nova emissão de apolices ha uma differença extraordinaria.

Faz justiça ao Sr. Andrade Figueira, acreditando que só como politico procurou recurso tão debil para arguir a situação liberal e especialmente o gabinete de 3 de agosto. Infelizmente, porém, a arma que vibrou contra a opposição, volta-se contra S. Exc. e contra seus amigos politicos, pois essa mesma irregularidade foi confessada no recinto da propria camara pela mais notavel intelligencia do ministerio, o Sr. barão de Cotegipe.

Diz ao Sr. deputado pelo Rio de Janeiro que com a sua fertil imaginação e com o seu notavel talento deve fazer alguma outra descoberta, porque esta nem sequer tem o merito de ser original. Já em 1867 o acto tinha sido arguido e o Sr. Zacarias havia respondido brilhantemente.

Passa a examinar outras materias relativas á discussão do orçamento.

Parece-lhe que na votação que ha pouco teve lugar sobre a separação dos additivos não houve justiça completa. Entende que se teria procedido de modo mais digno de louvor e applausos se se houvessem separado todos os addittivos que importam augmento de despeza para se deixar o senado mais livre na approvação ou rejeição do orçamento.

Entrando no exame dos additivos, refere-se em primeiro lugar ao que se encontra no 3º do art. 2º das emendas, procurando mostrar como será gravado o commercio de Santos com esse imposto, que aliás será difficil de apparecer na arrecadação. O commercio de cabotagem tornar-se-ha para alli raro, sobretudo em materia de reexportação. Conta neste ponto com a coadjuvação de seus collegas de deputação que, tratando-se dos interesses da provincia, completamente alheios a espirito politico, não podem estar em antagonismo.

Outro artigo que impugna é o 2º do § 4º que sujeita a direitos os materiaes importados por empresas de estradas de ferro. Extranha que quando a industria nacional precisa de auxilio, se lancem tão sérios impostos sobre a materia prima.

Tambem tem a observar sobre o additivo apresentado na segunda discussão á ultima hora. para um ramal da estrada de ferro de D. Pedro II até a Gambôa, e a que se chama prolongamento.

A verba do orçamento é para o prolongamento da estrada, e se este se não póde dar em sentido contrario, é evidente que se não obdedece ao intuito da lei quando se desvia parte da verba para o ramal da Gambôa. Entende que tambem a estação da estrada de ferro no campo de Sant'Anna está perfeitamente situada.

Não póde igualmente comprehender como venha a lucrar a provincia de Minas, quando lhe querem distrahir mil ou dous mil contos da sua renda, ou mesmo setecentos contos, que podiam ser empregados em mais algumas leguas de estrada.

Está persuadido que os unicos que poderão lucrar com esse ramal são os actuaes proprietarios dos predios que têem de ser desapropriados, e que se affirma que já o foram. A este respeito deseja que o Sr. ministro da agricultura o esclareça. Não sabe porque verba o governo poderia effectuar aquelles contratos e o facto de vir á camara pedir autorisação, demonstra que não podia contratar.

Consta-lhe tambem que obras publicas, senão completamente desnecessarias, pelo menos que não são urgentes, continuão do mesmo modo.

Pergunta se o ministerio não poderia modificar alguns contractos para impedir as obras de luxo que se estão construindo na côrte. Lembra o ajardinamento do campo de Sant'Anna e as obras do palacio da gazeta official, em que se diz que já se gastaram 600:000$ e em que deverão gastar-se mais . . . 400:000$. Entende que se não deve estar a lançar impostos sobre os contribuintes e ao mesmo tempo a continuar em obras tão dispendiosas.

Tendo feito as reflexões attinentes ao orçamento, passa a responder ao discurso proferido hontem pelo Sr. Diogo de Vasconcellos.

Dissera S. Exc. que o partido conservador havia resolvido ser eterno no poder, porque um partido forte não cansa.

Respondendo a esta proposição, observa que a verdade do systema representativo consiste na alternativa no governo dos partidos legitimamente constituidos.

Tambem elle arguira o partido liberal de não ter programma ou de fazer de seu programma um mysterio.

Diz que, examinando os factos, se verá qual dos dous partidos têm idéas fixas e programma definido. E' a situação conservadora, que ha muito tempo vive ao abrigo das idéas liberaes, apoderando-se dellas, tomando-as em parte e realisando-as mal.

Para o demonstrar cita a abolição da guarda nacional, a nova reforma judiciaria, sobre a qual faz largas considerações, e a lei da emancipação do elemento servil, cuja necessidade os liberaes havião pregado, que se havia já largamente discutido no conselho de estado durante a permanencia do gabinete 3 de agosto e cujos trabalhos mais importantes já estavão não só realisados, como collecionados.

A accusação de ser mysterioso o programma liberal responde que esse programma está ha longos annos publicado, tendo sido a modificação feita em relação á eleição directa, tambem publicada e adoptada por todos os membros liberaes.

Pergunta por sua parte qual é o programma do partido conservador quando só se encarrega de realisar as idéas liberaes, quando se abriga á sombra dellas e faz viagens politicas debaixo da sua bandeira.

Tambem os liberaes forão accusados de não terem cohesão, de andarem em completa divergencia, de nem saberem na camara quem é o seu chefe.

Responde a esta arguição, dizendo que o chefe liberal na camara dos deputados é o Sr. Martinho Campos; que todos os deputados liberaes estão unidos, notando e combatendo pela palavra os erros da situação; e que o modo por que a opposição discute no senado é o mesmo porque o faz na camara dos deputados. Aquella accusação, porventura apaixonada, responde assim a linguagem eloquente dos factos.

Emquanto ao facto historico da desunião do partido em certa época, as armas vibradas contra os liberaes voltão-se tambem contra os conservadores. Entretanto as questões liberaes nunca chegaram ao ponto das dos conservadores, que estiveram quasi a baterem-se braço a braço no recinto da camara.

No que diz respeito a chefe é a maioria que póde ser arguida, pois já está na terceira encarnação.

Refere-se depois ao que disséra o Sr. Diogo de Vasconcellos em relação ás manifestações da imprensa, ás reuniões publicas e á chegada do general Osorio. Desenvolve estes pontos, sustentando o direito da opposição em se apoiar na imprensa e em promover reuniões populares, o que aliás não tem feito, porque as que tem havido têm sido espontaneas. Ao mesmo tempo repelle a idéa da exploração politica feita á chegada daquelle general.

Provão-n'o as commissões compostas de liberaes, conservadores, republicanos, individuos de todos os credos politicos que existem no Imperio.

(*Continúa*)

FOLHETIM

OS FILHOS DO MONFI

POR

FERNANDEZ Y GONZALEZ

VOLUME I

PRIMEIRA PARTE

OS AMORES DE YAYE

CAPITULO III

DE COMO PÓDE HAVER REIS SEM REINO CONHECIDO, E ABDICAÇÕES DE QUE A HISTORIA NÃO DA' CONTA.

(Continuação do n. 194)

— Não é elle christão na apparencia? Acaso os nossos avós não casaram com christãs? Acaso não tem havido reis christãos casados com mouras?

— Em outros tempos, nos primeiros annos da conquista de Hespanha pelos arabes, o emir Abd-al-Azis unio-se com a rainha Egila, viuva do rei D. Rodrigo. Lembrai-vos da tragica morte de Abd-al-Azis. O amor de Egila fêl-o traidor á sua lei e á sua patria, e o califa Walid vio-se obrigado a condemnal-o apezar das suas façanhas. Abd-al-Azis foi assassinado por um enviado do califa, e a sua cabeça, como testemunho da sua morte, foi enviada a Damasco. Nos ultimos tempos da dominação dos nossos avós, em Hespanha, el-rei Abou'l-Hhacem, o velho, concebeu impuro amor por uma donzella christã, pela filha do alcaide de Martos, o commendador Sancho Gimenez de Solis. Isabel de Solis foi sultana de Granada, com prejuizo da sultana Aixa-la-Horra, prima de Abou'l-Hhacem, que foi repudiada por este. Deus castigou não só o rei, mas tambem o reino. Os ciumes de Aixa-la-Horra e o amor de Isabel de Solis, — da sultana Zoraya, — pelos filhos que tivera do seu matrimonio com Abou'l-Hhacem, originaram as guerras civis que nos entregaram cançados e sem forças aos christãos. Zoraya, a christã renegada, quiz que os seus filhos fossem reis. Aixa, a sultana repudiada, forte com o seu direito e com o de seu filho Abd-Allah-al-Ssaggir (Boabdil), soube attrahir ao seu partido as tribus dos Abencerrages, dos Zenetes, dos Massamudes, dos Gomeres, em quanto que Zoraya, a renegada, se apoiava nos Zegries, nos Mazas e nos Gazules. O irmão mais novo do rei Abou'l-Hhacem, Abd-Alla-al-Sssagar, aproveitou-se destas turbulencias para aspirar á corôa, e apoiou-se na gente de Almeria e nas tribus bereberes. Houve tres reis para um só throno. Houve tres partidos n'um só reino. Chegaram dias de luto em que Abou'l-Hhacem foi rei do Albaicin, na casa de Gallo de Viento; Abd-Allah-al-Ssagir, rei de Granada, no alcaçar da Alhambra; e Abd-Allah-al-Saggar, rei de Almeria, de Guadix e de Baza, no alcaçar de Almeria. Fernando e Isabel levantavam entretanto a sua cidade de Santa Fé na veiga de Granada, e os seus campeadores talavam os campos até aos muros da cidade. Por fim, Muley-Hhacem morreu envenenado, Al-Ssaggar envenenado, e o fraco Al-Ssaggir, cançado, impotente para resistir aos christãos, vio-se obrigado a entregar-lhes o reino. E tudo foi obra do casamento de Muley-Hhacem com uma christã, com Isabel de Solis.

— Deixei-te referir essa triste historia que tão bem conheces, para que não julgasses que me negava a escutal-a, receioso de que a sua recordação me faria hesitar no meu intento. Do mesmo modo que os amores de Muley-Hhacem com Isabel de Solis produziram a guerra civil, que causou a ruina de Granada, têl-a-hia produzido o seu casamento com outra qualquer mulher. Muley-Hhacem estava já separado de Aixa quando conheceu Isabel de Solis. Não casando com ella, casaria com outra, que do mesmo modo lhe teria dado filhos, e do mesmo modo ella houvera ambicionado a corôa para seus filhos. Porque essa cegueira que nos faz attribuir ás causas mais communs desgraças que são filhas da fatalidade, que estão escriptas pela mão de Deus no livro do destino? Que mal succederá em meu filho casar com uma donzella em cujas veias circula o sangue de cem califas, ainda que ella seja christã? E depois não dizes tu mesmo que D. Diogo de Valor se julga com direito á corôa de Granada? para evitar uma guerra civil, encontras alguma cousa melhor do que a minha alliança com essa familia por meio do casamento de meu filho com Isabel de Valor?

— Ah! senhor! penso que vosso filho será o primeiro a mostrar repugnancia ao seu casamento. Olha com desprezo para os Valor, chama-lhes renegados.

— Meu filho conhece Isabel? exclamou o emir; deve conhecêl-a. Quando formei o projecto de o casar com ella, comprei a casa proxima á que habitava D. Isabel no Albaicin, para que fosse morada de Yaye. Era necessario que se conhecessem.

— E conhecem-se, disse Abd-el-Gewar. Vosso filho ama-a, mas reprimindo os impulsos do seu amor, desdenhou-a.

— Fatalidade! disse o emir. Amal-a e desdenhal-a!

— Vosso filho, senhor, tem o coração todo dominado pelas desgraças da sua patria.

— Bem, bem; disse o emir. Ainda é tempo. Talvez isso seja filho do horror que Yaye sente pelo nome christão. Mas concluamos. Estou impaciente por vêl-o. Lembra-se alguma vez de mim, Abdel?

— Com muita frequencia e com enthusiasmo me falla de vós. Hontem quando lhe annunciei que chegára o momento de conhecer seu pai, respondeu-me: Oh! se fosse tão nobre e tão valente como o wali Yuzuf Al-Hhamar!

— Oh! lembra-se de mim, exclamou Yuzuf com o prazer de um pai a quem o amor do filho enche de orgulho e satisfação.

— Sim, lembra-se, mas nunca suspeitou, apezar das vossas extraordinarias demonstrações de amor, que sejais outra cousa mais que um valente wali, vassallo de seu pai, um bom crente, um antigo amigo meu.

— No que por certo não se engana. E dize-me, suspeitou que seu pai fosse o emir dos monfies?

— Muitas vezes me perguntou o nome e o reino de seu pai, mas suspeita que é filho de um emir d'Africa.

— Não importa. Aqui melhor do que em Africa terá occasião de mostrar o seu valor e virtudes. A adversidade é a pedra de toque de todos os homens e especialmente dos reis.

Naquelle momento tornou a ouvir-se o som metallico.

— Qué me quererão? exclamou o emir.

Por tres vezes se repetio o som.

— Vai abrir, disse o emir a Abd-el-Gewar.

O anciáo levantou-se e abrio.

Então assomou á porta um mancebo robusto, garboso, de aspecto bravio e um tanto selvagem, que avançou e se inclinou por tres vezes.

— Que queres, Aliathar? perguntou o emir.

— Poderoso senhor, disse Aliathar, os doze cheques das tahas das Alpujarras acabam de chegar e todas as taifas dos monfies estão já á espera no cerro do Sangue.

— Bem, chegou o momento, disse o emir. Tu, Aliathar, vai ao cerro do Sangue, e dize aos teus irmãos que não tarda que sejamos com elles. De caminho dize ao wisir Kaleb que introduza Sidy-Yaye, o mancebo que acaba de chegar.

Aliathar inclinou-se e sahio.

— Tu, Abd-el-Gewar, vai ao divan onde já estão reunidos os cheques. Conhecel-os a todos; todos te conhecem. Prepara-os para verem meu filho.

— Mas reflectistes bem, senhor?

— Sim, sim, respondeu o emir; a corôa já pesa demasiado sobre a minha fronte, e o meu braço está cançado. Presinto a morte, vai, Abd-el, vai, e que a minha vontade se cumpra.

— Que se cumpra a vontade de Deus! exclamou Abd-el-Gewar, e inclinando-se diante do anciáo sahio.

Naquelle momento abrio-se a porta e appareceram o wisir Kaleb e Yaye.

Então o wisir disse solemnemente:

— O alto, o poderoso, o invencivel emir dos crentes das Alpujarras, espera-te. Prostra-te ante elle.

O velho Kaleb inclinou-se profundamente.

Yaye fixava olhar attonito em Yuzuf-al-Hhamar.

— Retira-te, disse o emir indicando com um gesto a Kaleb que se retirasse. Kaleb sahio.

Ficaram sós o emir e Yaye, isto é, o pai e o filho.

Yuzuf avançou para Yaye.

O mancebo inclinou-se.

— Perdoai, senhor, a minha surpreza; mas eu julgava...

— Sim, tu julgavas, Sidy-Yaye, que eu não era mais que um nobre wali, disse Yuzuf pegando nas mãos do filho e olhando para elle com delicia e orgulho.

— Perdoai, repito, mas nunca julguei...

— O que! não me julgas digno de ser rei dos valentes monfies das Alpujarras?

— Julgo-vos digno, senhor, de occupar o divan dos califas do Oriente, de ser rei do mundo. Pois não existem em vós a virtude e o valor? A quem melhor poderiam ter eleito os monfies para os governar e os levar ao combate contra os nossos inimigos?

— Já meu pai foi emir dos monfies.

— Ah! senhor! pois o nobre wali que na minha infancia me sentava sobre os seus joelhos, e me apertava commovido nos braços; o que tantas vezes me aconselhou o desprezo da vida pela patria; o que d'um modo tão energico me referio ás façanhas de nossos avós, era esse poderoso emir invisivel, a cujo nome empallideciam de terror os christãos, cujos alcaçares nunca foram pisados da planta do infiel, e que fecundou com sangue impuro as brenhas das Alpujarras?

— Sou eu.

— Mil vezes ditoso para mim o dia, em que posso saudar-vos, senhor, como o valente caudilho, como a invencivel espada, constantemente desembainhada e avermelhada em defeza do Islam!

E Yaye prostrou-se.

— Erguei-vos, principe, disse Yuzuf. Nos meus braços, e não a meus pés, é que deveis estar. Acaso o emir dos monfies vos inspira menor amor que o wali Yuzuf, para fugirdes dos seus braços?

Yaye lançou-se nos braços do anciáo.

Palpitava com tamanha violencia o coração de Muley-Yuzuf, que Yaye não póde deixar de o perceber. Um pensamento, primeiro indeciso como uma suspeita, depois mais determinado, cobrio-lhe de pallidez as faces; mas com a pallidez causada por uma grande commoção. Nos olhos, rapido como o relampago, scintillou-lhe o orgulho, e disse com voz tremula, mas grave e digna:

— Chamastes-me principe, senhor.

— Acaso não sois filho d'um rei? Não te annunciou teu mestre que bem depressa conhecerias teu pai?

— E' verdade, e por ventura...

— Sidy-Yaye-ebn-Al-Hhamar, vosso pai, satisfeito comvosco, decorridos os annos que quiz vivesseis com um desses numerosos individuos que nasceram para obedecer, chama-vos para vos entregar a espada e a corôa.

— Como, senhor, vós... accrescentou Yaye ainda mais pallido.

— Eu sou vosso pai e vosso rei, disse o emir cada vez com maior solemnidade.

Houve um momento de profundo silencio.

— Disponde de mim, senhor, como melhor vos aprouver, disse finalmente Yaye.

....

....

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do Diario—Rua Duque de Caxias